



PROCESSO:	@PCP 20/00243538		
AUTUADO:	28/05/2020	PROTOCOLO:	15598/2020
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lebon Régis		
INTERESSADO:	Ivonei Gois Querino		
RESPONSVEL:	Douglas Fernando de Mello 01/01/2017 à 31/12/2019		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **LEBON RÉGIS**
Data recebimento das informações: 28 de Maio de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/05/2020	898.490.009-53	Assinado	28/05/2020	811.996.609-06
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	27/05/2020	811.996.609-06
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/05/2020	898.490.009-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06



Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	25/05/2020	811.996.609-06
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/04/2020	898.490.009-53	Assinado	22/04/2020	811.996.609-06
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/04/2020	898.490.009-53	Assinado	22/04/2020	811.996.609-06



Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	33.261.801,96	Despesas Correntes	30.609.941,16
Receita Tributária	2.818.309,55	Pessoal e Encargos Sociais	17.089.702,90
Receita de Contribuições	485.683,12	Juros e Encargos da Dívida	486.772,62
Receita Patrimonial	101.366,83	Outras despesas correntes	13.033.465,64
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	19.214,00		
Transferências Correntes	29.526.450,13		
Outras Receitas Correntes	310.778,33		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.651.860,80
Total	33.261.801,96	Total	33.261.801,96
Receitas de Capital	1.909.909,03	Despesas de Capital	2.787.316,43
Operações de Crédito	1.800.678,18		
Alienação de Bens	21.168,23	Investimentos	2.651.619,16
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	88.062,62	Amortização da Dívida	135.697,27
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	877.407,40	Superávit	
Total	2.787.316,43	Total	2.787.316,43
RESUMO			
Receitas Correntes	33.261.801,96	Despesas Correntes	30.609.941,16
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.909.909,03	Despesas de Capital	2.787.316,43
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	35.171.710,99	Subtotal	33.397.257,59
Déficit		Superávit	1.774.453,40
TOTAL	35.171.710,99	TOTAL	35.171.710,99

Município de LEBON RÉGIS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			38.842.313,57
10000000	Receitas Correntes			36.932.404,54
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.818.309,55	
11100000	Impostos		2.370.802,05	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	821.989,38		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	821.989,38		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	821.989,38		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	821.989,38		
	Recursos Ordinários	645.380,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.464,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	151.145,03		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.548.812,67		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.063.513,84		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	629.245,53		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	343.172,26		
	Recursos Ordinários	343.172,26		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.707,31		
	Recursos Ordinários	2.707,31		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	183.282,65		
	Recursos Ordinários	91.641,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.820,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.820,64		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	100.083,31		
	Recursos Ordinários	100.083,31		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	434.268,31		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	431.725,54		
	Recursos Ordinários	431.725,54		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	377,68		
	Recursos Ordinários	377,68		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.336,42		
	Recursos Ordinários	1.336,42		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	828,67		
	Recursos Ordinários	828,67		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	485.298,83		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	485.298,83		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	429.236,57		
	Recursos Ordinários	233.729,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.337,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.169,43		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,25		
	Recursos Ordinários	345,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	172,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	172,79		

Município de LEBON RÉGIS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	34.463,27		
	Recursos Ordinários	34.463,27		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.907,74		
	Recursos Ordinários	20.907,74		
11200000	Taxas		447.507,50	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	162.062,79		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	162.062,79		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	162.062,79		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.207,65		
	Recursos Ordinários	144.112,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.095,11		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	466,86		
	Recursos Ordinários	466,86		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	747,33		
	Recursos Ordinários	747,33		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.640,95		
	Recursos Ordinários	3.640,95		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	285.444,71		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	285.444,71		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	285.444,71		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	283.797,90		
	Recursos Ordinários	283.797,90		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	222,81		
	Recursos Ordinários	222,81		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.424,00		
	Recursos Ordinários	1.424,00		
12000000	Contribuições		485.683,12	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		485.683,12	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.683,12		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	485.683,12		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	485.683,12		
13000000	Receita Patrimonial		101.366,83	
13200000	Valores Mobiliários		101.366,83	
13210000	Juros e Correções Monetárias	101.366,83		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	101.366,83		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.366,83		
	Recursos Ordinários	37.946,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	897,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	423,29		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.835,61		
	FIA Imposto de Renda	6.243,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	0,56		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.215,88		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.045,07		

Município de LEBON RÉGIS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.859,63		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.906,42		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	457,25		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.787,78		
	Salário-Educação	2.262,11		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.508,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.262,55		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	916,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	89,86		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	128,67		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	937,96		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.560,10		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	211,97		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	546,45		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.323,71		
16000000	Receita de Serviços		19.214,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		19.214,00	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.214,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.214,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.214,00		
	Recursos Ordinários	19.214,00		
17000000	Transferências Correntes		33.197.052,71	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		16.418.368,07	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.418.368,07		
17180100	Participação na Receita da União	11.068.762,82		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.886.445,96		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.886.445,96		
	Recursos Ordinários	6.104.880,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.309.954,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.471.611,48		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	856.494,79		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	856.494,79		
	Recursos Ordinários	642.371,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	214.123,70		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	310.057,32		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	310.057,32		
	Recursos Ordinários	263.548,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.508,59		
17180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.764,75		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.764,75		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.764,75		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.329,39		

Município de LEBON RÉGIS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	152.329,39		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	152.329,39		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	152.329,39		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.853.288,14		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.853.288,14		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.853.288,14		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.853.288,14		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	994.103,99		
17180510	Transferências do Salário-Educação	674.567,94		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	674.567,94		
	Salário-Educação	674.567,94		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	177.645,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	177.645,20		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	177.645,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	95.480,85		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	95.480,85		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	95.480,85		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	46.410,00		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	46.410,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.410,00		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	390.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	390.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	390.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	300.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.000,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	442.934,79		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	442.934,79		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	442.934,79		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	442.934,79		
17189900	Outras Transferências da União	516.948,94		
17189910	Outras Transferências da União	516.948,94		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	516.948,94		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	516.948,94		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.411.655,62	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.411.655,62		
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.156.522,27		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.311.567,96		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.311.567,96		
	Recursos Ordinários	3.655.783,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.462.313,63		

Município de LEBON RÉGIS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.193.470,40		
17280120	Cota-Parte do IPVA	751.041,33		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	751.041,33		
	Recursos Ordinários	751.041,33		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.912,98		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.912,98		
	Recursos Ordinários	46.956,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.478,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.478,24		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	391.673,95		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	391.673,95		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	391.673,95		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	391.673,95		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	759.385,33		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	725.343,03		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	725.343,03		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	725.343,03		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	34.042,30		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	34.042,30		
	Convênio de Trânsito - Militar	11.063,71		
	Convênio de Trânsito - Civil	11.063,72		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.914,87		
17289900	Outras Transferências dos Estados	104.074,07		
17289910	Outras Transferências dos Estados	104.074,07		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	104.074,07		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	104.074,07		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.367.029,02	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.367.029,02		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.367.029,02		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.367.029,02		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.367.029,02		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.420.217,35		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.946.811,67		
19000000	Outras Receitas Correntes		310.778,33	
19900000	Demais Receitas Correntes		310.778,33	
19909900	Outras Receitas	310.778,33		
19909910	Outras Receitas - Primárias	259.943,73		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	213.460,86		
	Recursos Ordinários	1.452,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.981,65		
	FIA Imposto de Renda	207.026,75		

Município de LEBON RÉGIS

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	36.683,66		
	Recursos Ordinários	36.683,66		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.799,21		
	Recursos Ordinários	9.799,21		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	50.834,60		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.834,60		
	Recursos Ordinários	50.834,60		
20000000	Receitas de Capital			1.909.909,03
21000000	Operações de Crédito		1.800.678,18	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.800.678,18	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.800.678,18		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.800.678,18		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.800.678,18		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.800.678,18		
22000000	Alienação de Bens		21.168,23	
22100000	Alienação de Bens Móveis		21.168,23	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.168,23		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.168,23		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.168,23		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.168,23		
24000000	Transferências de Capital		88.062,62	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		88.062,62	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	88.062,62		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	88.062,62		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	88.062,62		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	88.062,62		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	88.062,62		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.670.602,58
10000000	Receitas Correntes			3.670.602,58
17000000	Transferências Correntes		3.670.602,58	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.039.300,24	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.039.300,24		
17180100	Participação na Receita da União	2.039.300,24		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.977.288,89		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.977.288,89		
	Recursos Ordinários	988.644,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	494.322,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	494.322,23		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	62.011,35		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	62.011,35		
	Recursos Ordinários	31.005,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.502,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.502,84		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.631.302,34	

Município de LEBON RÉGIS

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.631.302,34		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.631.302,34		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.462.312,46		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.462.312,46		
	Recursos Ordinários	731.156,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365.578,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	365.578,12		
17280120	Cota-Parte do IPVA	150.207,26		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.207,26		
	Recursos Ordinários	75.103,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.551,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.551,75		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.782,62		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.782,62		
	Recursos Ordinários	9.391,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.695,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.695,66		
	TOTAL GERAL			35.171.710,99

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 1010 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.158.699,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.064.047,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.064.047,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	874.605,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	189.441,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			94.652,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		94.652,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.140,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.349,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.584,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.064,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	512,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.822,00
4.4.00.00	Investimentos			2.822,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.822,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.822,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.161.521,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			71.566,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.725,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		68.725,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.187,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.981,28		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.557,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.840,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.840,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	882,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	458,67		
	Total Unidade Orçamentária			71.566,36

Unidade Orçamentária: 2020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.069.963,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			845.980,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		845.980,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	654.666,77		

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.695,85	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	10.736,08	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.882,20	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		223.982,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		223.982,75
3.3.90.14	Diárias Civil	42.780,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	56.003,03	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	90.796,54	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.603,18	
	Total Unidade Orçamentária		1.069.963,65

Unidade Orçamentária: 2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.281.362,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.538.611,82
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.375,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.375,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.515.236,82	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23.946,97		
3.1.90.03	Pensões	343.573,70		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	898.964,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	193.323,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.428,54		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			484.396,13
3.2.90.00	Aplicações Diretas		484.396,13	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	185.099,02		
3.2.90.91	Sentenças Judiciais	299.297,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.258.354,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		127.183,00	
3.3.50.41	Contribuições	127.183,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.846,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.846,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.105.788,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.585,00		
3.3.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	32.522,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	188.825,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.026,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	59.168,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	527.818,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.976,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	229.778,25		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.100,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.294,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.692,92		

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		14.536,45	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.647,89		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.888,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			239.403,03
4.4.00.00	Investimentos			131.081,46
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.500,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		125.581,46	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.581,46		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			108.321,57
4.6.90.00	Aplicações Diretas		108.321,57	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	108.321,57		
	Total Unidade Orçamentária			3.520.765,33

Unidade Orçamentária: 2060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			623.742,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.334,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		36.334,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.535,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.313,19		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.486,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			587.407,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		587.407,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.080,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	283.908,29		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.905,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.248,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.264,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	262.183,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	217,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			71.995,00
4.4.00.00	Investimentos			71.995,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		71.995,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.995,00		
	Total Unidade Orçamentária			695.737,07

Unidade Orçamentária: 2065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			540.873,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			172.466,17

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.1.90.00	Aplicações Diretas		172.466,17
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	130.617,77	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.349,95	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.498,45	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		368.407,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		368.407,24
3.3.90.14	Diárias Civil	15.970,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	39.434,45	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.064,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	71.908,87	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	190.207,73	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	522,19	
4.0.00.00	Despesas de Capital		12.000,00
4.4.00.00	Investimentos		12.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		552.873,41

Unidade Orçamentária: 2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			796.377,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			752.890,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		752.890,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	612.951,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.591,02		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.251,48		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.096,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			43.486,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.486,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.230,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	128,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.405,53		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.173,33		
	Total Unidade Orçamentária			796.377,02

Unidade Orçamentária: 2075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			650.936,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			362.609,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		362.609,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	271.339,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.107,00		

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.163,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			288.326,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		257.400,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	257.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas			30.926,28
3.3.90.14	Diárias Civil	2.435,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	183,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.308,28		
	Total Unidade Orçamentária			650.936,07

Unidade Orçamentária: 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.811.738,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			615.425,75
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.024,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.024,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		591.401,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	411.959,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.424,79		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	33.812,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.205,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.196.313,20
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		155.286,12	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	155.286,12		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.981.135,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	695,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	733.600,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.242.506,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,54		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		59.891,70	
3.3.93.30	Material de Consumo	30.112,84		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.778,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.876.765,77
4.4.00.00	Investimentos			1.876.765,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.876.765,77	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.873.969,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.796,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.688.504,72

Unidade Orçamentária: 2085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.954,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.954,96

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.954,96
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.251,46	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.703,50	
	Total Unidade Orçamentária		14.954,96

Unidade Orçamentária: 2090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			602.016,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			326.323,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		326.323,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	232.774,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.152,24		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	136,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.260,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			275.693,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		275.693,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.765,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	77.866,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.433,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.735,93		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	547,67		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.345,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.249,00
4.4.00.00	Investimentos			19.249,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.249,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.550,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.699,00		
	Total Unidade Orçamentária			621.265,98

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.622.489,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.165.739,62
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.300,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.300,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.150.439,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.668.770,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	402.871,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	560,24		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.237,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.456.750,05
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.100,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.100,00	
3.3.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		270.285,80
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	270.285,80	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.181.364,25
3.3.90.14	Diárias Civil	128.545,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	592.454,85	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	395,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	336.667,67	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	119.263,13	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	920.904,63	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.386,96	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	965,36	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	28.300,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	241,65	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	44.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		324.025,88
4.4.00.00	Investimentos		324.025,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		324.025,88
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.632,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	251.393,38	
	Total Unidade Orçamentária		4.946.515,55

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 92020 - FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			212.295,16
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			212.295,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		211.104,53	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	211.104,53		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.190,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.170,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20,63		
	Total Unidade Orçamentária			212.295,16

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			475.065,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			147.489,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		147.489,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	119.595,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.894,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			327.575,54

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		327.575,54
3.3.90.14	Diárias Civil	9.575,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	90.404,17	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.789,75	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.838,37	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	148.114,96	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.853,29	
4.0.00.00	Despesas de Capital		106.694,25
4.4.00.00	Investimentos		106.694,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		106.694,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.735,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.959,00	
	Total Unidade Orçamentária		581.759,27

Unidade Gestora: (Executivo) Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.448.980,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.229.174,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.229.174,10	
3.1.90.03	Pensões	7.873,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	911.397,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	240.143,74		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.588,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	56.171,43		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.376,49
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.376,49	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.376,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.217.430,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.217.430,31	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	23.070,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	358.674,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.242,68		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.777,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	816.353,37		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	312,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			49.521,70
4.4.00.00	Investimentos			22.146,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.146,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.146,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			27.375,70
4.6.90.00	Aplicações Diretas		27.375,70	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	27.375,70		
	Total Unidade Orçamentária			2.498.502,60

Município de LEBON RÉGIS
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.228.879,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.748.929,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.748.929,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.087.234,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.435.386,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	33.223,48		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	193.084,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.479.950,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.479.950,37	
3.3.90.14	Diárias Civil	34.875,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.029.600,90		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.990,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.323,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	224.468,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.133.441,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	28.251,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			84.839,80
4.4.00.00	Investimentos			84.839,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		84.839,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.839,80		
	Total Unidade Orçamentária			11.313.719,29

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			33.397.257,59

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.609.941,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.089.702,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		62.699,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.699,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		17.027.003,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23.946,97		
3.1.90.03	Pensões	351.446,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.958.850,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.062.379,08		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	82.571,88		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	10.736,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	537.072,61		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			486.772,62
3.2.90.00	Aplicações Diretas		486.772,62	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	187.475,51		
3.2.90.91	Sentenças Judiciais	299.297,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.033.465,64
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		595.687,53	
3.3.50.41	Contribuições	127.183,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	468.504,53		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		171.232,12	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	171.232,12		
3.3.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		270.285,80	
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	270.285,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.921.832,04	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	320.415,92		
3.3.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	32.522,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.477.432,35		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	38.354,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	434.598,06		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	574.439,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.582.320,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	51.637,55		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	263.692,93		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	36.573,33		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33.848,85		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	72.256,23		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		74.428,15	
3.3.93.30	Material de Consumo	30.112,84		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.426,75		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.888,56		

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.787.316,43
4.4.00.00	Investimentos			2.651.619,16
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.500,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.646.119,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.002.887,52		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	643.231,64		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			135.697,27
4.6.90.00	Aplicações Diretas		135.697,27	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	135.697,27		
	Total Geral			33.397.257,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661.0024	Incentivos para Indústria	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661.0024.02.000038	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36

Unidade Orçamentária: 02020 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	824.099,55	824.099,55
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	824.099,55	824.099,55
04.122.0002	Administração	0,00	0,00	824.099,55	824.099,55
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	824.099,55	824.099,55
8	Assistência Social	0,00	0,00	245.864,10	245.864,10
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	245.864,10	245.864,10
08.243.0027	Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	245.864,10	245.864,10
08.243.0027.02.000081	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	245.864,10	245.864,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.069.963,65	1.069.963,65

Unidade Orçamentária: 02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.482.175,02	2.482.175,02
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.482.175,02	2.482.175,02
04.122.0002	Administração	0,00	0,00	2.354.992,02	2.354.992,02
04.122.0002.02.000010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	2.354.992,02	2.354.992,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

04.122.0004	Contribuições	0,00	0,00	127.183,00	127.183,00
04.122.0004.02.000008	Contribuições a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	52.022,00	52.022,00
04.122.0004.02.000009	Contribuições em Geral	0,00	0,00	75.161,00	75.161,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	269.674,18	269.674,18
6.181	Policiamento	0,00	0,00	195.006,23	195.006,23
06.181.0006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	195.006,23	195.006,23
06.181.0006.02.000011	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	82.876,72	82.876,72
06.181.0006.02.000086	Manutenção das Atividades do FUREBOM	0,00	0,00	112.129,51	112.129,51
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
06.182.0006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
06.182.0006.02.000085	Manutenção das Atividades da Defesa Civil - COMPDEC	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846.0000.02.000003	Pagamento da Dívida Interna Fundada	0,00	0,00	293.420,59	293.420,59
28.846.0000.02.000004	Pagamento de Precatórios	0,00	0,00	299.297,11	299.297,11
28.846.0000.02.000005	Pagamento de Pasep	0,00	0,00	176.198,43	176.198,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.520.765,33	3.520.765,33

Unidade Orçamentária: 02060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	604.909,86	604.909,86
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	495.943,14	495.943,14
12.361.0011	Educação Básica	0,00	0,00	491.274,04	491.274,04
12.361.0011.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	126.102,16	126.102,16
12.361.0011.02.000055	Aplicação Recursos Salário Educação	0,00	0,00	228.353,23	228.353,23
12.361.0011.02.000068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	0,00	0,00	136.818,65	136.818,65
12.361.0012	Desporto Estudantil	0,00	0,00	4.669,10	4.669,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

12.361.0012.02.000062	Programa Segundo Tempo	0,00	0,00	4.669,10	4.669,10
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	25.199,97	25.199,97
12.364.0013	Ensino Superior	0,00	0,00	25.199,97	25.199,97
12.364.0013.02.000020	Apoio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	25.199,97	25.199,97
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	83.549,15	83.549,15
12.365.0011	Educação Basica	0,00	0,00	83.549,15	83.549,15
12.365.0011.02.000067	Programa Recursos PNAEC - Creche	0,00	0,00	56.155,99	56.155,99
12.365.0011.02.000069	Programa Recursos do PNAEP - Pre-Escolar	0,00	0,00	27.393,16	27.393,16
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	217,60	217,60
12.366.0015	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	217,60	217,60
12.366.0015.02.000058	Aplicação Recursos do BRALF	0,00	0,00	217,60	217,60
13	Cultura	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392.0017	Acervo Cultural	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392.0017.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	695.737,07	695.737,07

Unidade Orçamentária: 02065 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	12.000,00	540.873,41	552.873,41
27.812	Desporto Comunitário	0,00	12.000,00	419.246,41	431.246,41
27.812.0008	Desporto Amador	0,00	12.000,00	419.246,41	431.246,41
27.812.0008.01.000007	Construção de Obras Esportivas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
27.812.0008.02.000013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	232.446,78	232.446,78
27.812.0008.02.000059	Manutenção do Estadio tiradentes	0,00	0,00	14.333,46	14.333,46
27.812.0008.02.000087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	0,00	0,00	172.466,17	172.466,17
27.813	Lazer	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00
27.813.0009	Lazer Coletivo	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

27.813.0009.02.000014	Festividades do Município	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	12.000,00	540.873,41	552.873,41

Unidade Orçamentária: 02070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02
10.301.0028	Saude Basica	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02
10.301.0028.02.000089	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02

Unidade Orçamentária: 02075 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	650.936,07	650.936,07
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	633.536,07	633.536,07
08.243.0026	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	633.536,07	633.536,07
08.243.0026.02.000066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	393.536,07	393.536,07
08.243.0026.02.000080	Manutenção da Casa Lar	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
08.244.0026	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
08.244.0026.02.000023	Contribuição para APAE	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	650.936,07	650.936,07

Unidade Orçamentária: 02080 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.873.969,77	1.973.284,07	3.847.253,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.873.969,77	484.824,93	2.358.794,70
15.451.0018	Serviços de Utilidade Publica	0,00	0,00	484.824,93	484.824,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

15.451.0018.02.000026	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	458.859,55	458.859,55
15.451.0018.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	14.793,25	14.793,25
15.451.0018.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	0,00	6.466,73	6.466,73
15.451.0018.02.000031	Sinalização de Trânsito	0,00	0,00	4.705,40	4.705,40
15.451.0019	Serviços Urbanos	0,00	1.873.969,77	0,00	1.873.969,77
15.451.0019.01.000012	Pavimentação de Ruas	0,00	1.873.969,77	0,00	1.873.969,77
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.488.459,14	1.488.459,14
15.452.0018	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	1.488.459,14	1.488.459,14
15.452.0018.02.000025	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	0,00	0,00	834.213,86	834.213,86
15.452.0018.02.000032	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	654.245,28	654.245,28
26	Transporte	0,00	0,00	841.250,88	841.250,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	841.250,88	841.250,88
26.782.0018	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	2.073,88	2.073,88
26.782.0018.02.000030	Construção, Conservação de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	2.073,88	2.073,88
26.782.0021	Estradas Vicinais	0,00	0,00	839.177,00	839.177,00
26.782.0021.02.000034	Manutenção da Malha Rodoviária Municipal	0,00	0,00	839.177,00	839.177,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.873.969,77	2.814.534,95	4.688.504,72

Unidade Orçamentária: 02085 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
04.121.0025	Habitação Popular	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
04.121.0025.02.000060	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Habitação	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	14.954,96	14.954,96

Unidade Orçamentária: 02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

15	Urbanismo	0,00	256,00	0,00	256,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	256,00	0,00	256,00
15.451.0020	Saneamento Urbano	0,00	256,00	0,00	256,00
15.451.0020.01.000018	Programa de Saneamento Basico	0,00	256,00	0,00	256,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541.0022	Meio Ambiente	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541.0022.02.000035	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
20	Agricultura	0,00	17.550,00	579.141,11	596.691,11
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	579.141,11	579.141,11
20.606.0023	Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	579.141,11	579.141,11
20.606.0023.02.000036	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	495.521,66	495.521,66
20.606.0023.02.000037	Manutenção da Patrulha Agrícola	0,00	0,00	30.939,07	30.939,07
20.606.0023.02.000061	Programa Anti Granizo	0,00	0,00	52.680,38	52.680,38
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023	Promoção e Extensão Rural	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023.01.000026	Construção do Abatedouro Municipal	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	17.806,00	603.459,98	621.265,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.903.775,77	10.779.168,80	12.682.944,57

Unidade Gestora: Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 94010 HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
10.302.0029	Saude Médica e Sanitaria	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

10.302.0029.02.000065	Manutenção das Atividades do Hospital	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 92020 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
08.243.0027	Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
08.243.0027.02.000040	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 93030 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	581.759,27	581.759,27
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	581.759,27	581.759,27
08.244.0026	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	581.759,27	581.759,27
08.244.0026.02.000039	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	0,00	0,00	404.129,78	404.129,78
08.244.0026.02.000063	Manutenção do Programa - SCFV	0,00	0,00	39.403,74	39.403,74
08.244.0026.02.000064	Manutenção Programa CRAS RURAL	0,00	0,00	9.984,79	9.984,79
08.244.0026.02.000077	Manutenção do Programa IGDBF	0,00	0,00	103.022,95	103.022,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

08.244.0026.02.000079	Manutenção Programa CRAS	0,00	0,00	13.725,83	13.725,83
08.244.0026.02.000083	Manutenção do Programa IGD - SUAS	0,00	0,00	11.492,18	11.492,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	581.759,27	581.759,27
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	581.759,27	581.759,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 95510 Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	11.313.719,29	11.313.719,29
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.306.0010	Merenda Escolar	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.306.0010.02.000015	Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.865.957,99	7.865.957,99
12.361.0011	Educação Basica	0,00	0,00	7.862.967,99	7.862.967,99
12.361.0011.02.000016	Manutenção da Educação Basica	0,00	0,00	5.746.005,28	5.746.005,28
12.361.0011.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.116.962,71	2.116.962,71
12.361.0012	Desporto Estudantil	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
12.361.0012.02.000018	Manutenção do Desporto Estudantil	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	9.737,28	9.737,28
12.364.0013	Ensino Superior	0,00	0,00	9.737,28	9.737,28
12.364.0013.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior	0,00	0,00	9.737,28	9.737,28
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.365.0014	Educação Infantil	0,00	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.365.0014.02.000021	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	11.313.719,29	11.313.719,29
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	11.313.719,29	11.313.719,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 91010 FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.946.515,55	4.946.515,55
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.450.691,20	4.450.691,20
10.301.0028	Saude Basica	0,00	0,00	4.450.691,20	4.450.691,20
10.301.0028.02.000041	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	2.065.962,47	2.065.962,47
10.301.0028.02.000042	Aplicação Recursos do PAB Fixo	0,00	0,00	611.211,86	611.211,86
10.301.0028.02.000043	Aplicação Recursos do PACS	0,00	0,00	711.804,73	711.804,73
10.301.0028.02.000044	Aplicação Recursos do PSF	0,00	0,00	387.907,32	387.907,32
10.301.0028.02.000045	Aplicação Recursos PSB	0,00	0,00	47.683,82	47.683,82
10.301.0028.02.000046	Aplicação Recursos do PFB (QUALIFAR SUS)	0,00	0,00	116.612,38	116.612,38
10.301.0028.02.000049	Aplicação Recursos do PSE(RAB-SESC-SM)	0,00	0,00	14.690,00	14.690,00
10.301.0028.02.000050	Aplicação Recursos do PROCIS	0,00	0,00	130.543,77	130.543,77
10.301.0028.02.000072	Manutenção Programa NASF	0,00	0,00	170.863,11	170.863,11
10.301.0028.02.000073	Recursos do Estado - Co-Financi - E.S.F	0,00	0,00	187.613,74	187.613,74
10.301.0028.02.000084	Aplicação de Recursos do PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	271.872,13	271.872,13
10.302.0029	Saude Médica e Sanitaria	0,00	0,00	271.872,13	271.872,13
10.302.0029.02.000088	Manutenção Programa MAC	0,00	0,00	271.872,13	271.872,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028	Saude Basica	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028.02.000071	Recursos do Estado - Farmacia Basica	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028	Saude Basica	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028.02.000047	Aplicação Recursos do PVS (VIGILANCIA EM SAÚDE)	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

10.305.0028	Saude Basica	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34
10.305.0028.02.000048	Aplicação Recursos do PFVPS-IPVS-PVVS	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.946.515,55	4.946.515,55
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.946.515,55	4.946.515,55

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lebon Régis

Unidade Orçamentária: 01010 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Ativ. da Camara Municipal	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
	Total Geral	0,00	1.903.775,77	31.493.481,82	33.397.257,59

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Ativ. da Camara Municipal	0,00	0,00	1.161.521,15	1.161.521,15
04	Administração	0,00	0,00	3.321.229,53	3.321.229,53
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
04.121.0025	Habitação Popular	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
04.121.0025.02.000060	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Habitação	0,00	0,00	14.954,96	14.954,96
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.306.274,57	3.306.274,57
04.122.0002	Administração	0,00	0,00	3.179.091,57	3.179.091,57
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	824.099,55	824.099,55
04.122.0002.02.000010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	2.354.992,02	2.354.992,02
04.122.0004	Contribuições	0,00	0,00	127.183,00	127.183,00
04.122.0004.02.000008	Contribuições a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	52.022,00	52.022,00
04.122.0004.02.000009	Contribuições em Geral	0,00	0,00	75.161,00	75.161,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	269.674,18	269.674,18
06.181	Policimento	0,00	0,00	195.006,23	195.006,23
06.181.0006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	195.006,23	195.006,23
06.181.0006.02.000011	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	82.876,72	82.876,72
06.181.0006.02.000086	Manutenção das Atividades do FUREBOM	0,00	0,00	112.129,51	112.129,51
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
06.182.0006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
06.182.0006.02.000085	Manutenção das Atividades da Defesa Civil - COMPDEC	0,00	0,00	74.667,95	74.667,95
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.690.854,60	1.690.854,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.091.695,33	1.091.695,33
08.243.0026	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	633.536,07	633.536,07
08.243.0026.02.000066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	393.536,07	393.536,07
08.243.0026.02.000080	Manutenção da Casa Lar	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0027	Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	458.159,26	458.159,26
08.243.0027.02.000040	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	212.295,16	212.295,16
08.243.0027.02.000081	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	245.864,10	245.864,10
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	599.159,27	599.159,27
08.244.0026	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	599.159,27	599.159,27
08.244.0026.02.000023	Contribuição para APAE	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
08.244.0026.02.000039	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	0,00	0,00	404.129,78	404.129,78
08.244.0026.02.000063	Manutenção do Programa - SCFV	0,00	0,00	39.403,74	39.403,74
08.244.0026.02.000064	Manutenção Programa CRAS RURAL	0,00	0,00	9.984,79	9.984,79
08.244.0026.02.000077	Manutenção do Programa IGDBF	0,00	0,00	103.022,95	103.022,95
08.244.0026.02.000079	Manutenção Programa CRAS	0,00	0,00	13.725,83	13.725,83
08.244.0026.02.000083	Manutenção do Programa IGD - SUAS	0,00	0,00	11.492,18	11.492,18
10	Saúde	0,00	0,00	8.241.395,17	8.241.395,17
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.247.068,22	5.247.068,22
10.301.0028	Saude Basica	0,00	0,00	5.247.068,22	5.247.068,22
10.301.0028.02.000041	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	2.065.962,47	2.065.962,47
10.301.0028.02.000042	Aplicação Recursos do PAB Fixo	0,00	0,00	611.211,86	611.211,86
10.301.0028.02.000043	Aplicação Recursos do PACS	0,00	0,00	711.804,73	711.804,73
10.301.0028.02.000044	Aplicação Recursos do PSF	0,00	0,00	387.907,32	387.907,32
10.301.0028.02.000045	Aplicação Recursos PSB	0,00	0,00	47.683,82	47.683,82
10.301.0028.02.000046	Aplicação Recursos do PFB (QUALIFAR SUS)	0,00	0,00	116.612,38	116.612,38
10.301.0028.02.000049	Aplicação Recursos do PSE(RAB-SESC-SM)	0,00	0,00	14.690,00	14.690,00
10.301.0028.02.000050	Aplicação Recursos do PROCIS	0,00	0,00	130.543,77	130.543,77
10.301.0028.02.000072	Manutenção Programa NASF	0,00	0,00	170.863,11	170.863,11
10.301.0028.02.000073	Recursos do Estado - Co-Financi - E.S.F	0,00	0,00	187.613,74	187.613,74
10.301.0028.02.000084	Aplicação de Recursos do PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00
10.301.0028.02.000089	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	796.377,02	796.377,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.770.374,73	2.770.374,73

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0029	Saude Médica e Sanitaria	0,00	0,00	2.770.374,73	2.770.374,73
10.302.0029.02.000065	Manutenção das Atividades do Hospital	0,00	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
10.302.0029.02.000088	Manutenção Programa MAC	0,00	0,00	271.872,13	271.872,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028	Saude Basica	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028.02.000071	Recursos do Estado - Farmacia Basica	0,00	0,00	96.569,28	96.569,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028	Saude Basica	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028.02.000047	Aplicação Recursos do PVS (VIGILANCIA EM SAÚDE)	0,00	0,00	85.504,60	85.504,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34
10.305.0028	Saude Basica	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34
10.305.0028.02.000048	Aplicação Recursos do PFVPS-IPVS-PVVS	0,00	0,00	41.878,34	41.878,34
12	Educação	0,00	0,00	11.918.629,15	11.918.629,15
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.306.0010	Merenda Escolar	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.306.0010.02.000015	Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	396.390,55	396.390,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	8.361.901,13	8.361.901,13
12.361.0011	Educação Basica	0,00	0,00	8.354.242,03	8.354.242,03
12.361.0011.02.000016	Manutenção da Educação Basica	0,00	0,00	5.746.005,28	5.746.005,28
12.361.0011.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.243.064,87	2.243.064,87
12.361.0011.02.000055	Aplicação Recursos Salario Educação	0,00	0,00	228.353,23	228.353,23
12.361.0011.02.000068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	0,00	0,00	136.818,65	136.818,65
12.361.0012	Desporto Estudantil	0,00	0,00	7.659,10	7.659,10
12.361.0012.02.000018	Manutenção do Desporto Estudantil	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
12.361.0012.02.000062	Programa Segundo Tempo	0,00	0,00	4.669,10	4.669,10
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.937,25	34.937,25
12.364.0013	Ensino Superior	0,00	0,00	34.937,25	34.937,25
12.364.0013.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior	0,00	0,00	9.737,28	9.737,28

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364.0013.02.000020	Apoio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	25.199,97	25.199,97
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.125.182,62	3.125.182,62
12.365.0011	Educação Basica	0,00	0,00	83.549,15	83.549,15
12.365.0011.02.000067	Programa Recursos PNAEC - Creche	0,00	0,00	56.155,99	56.155,99
12.365.0011.02.000069	Programa Recursos do PNAEP - Pre-Escolar	0,00	0,00	27.393,16	27.393,16
12.365.0014	Educação Infantil	0,00	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.365.0014.02.000021	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	217,60	217,60
12.366.0015	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	217,60	217,60
12.366.0015.02.000058	Aplicação Recursos do BRALF	0,00	0,00	217,60	217,60
13	Cultura	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392.0017	Acervo Cultural	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
13.392.0017.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	90.827,21	90.827,21
15	Urbanismo	0,00	1.874.225,77	1.973.284,07	3.847.509,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.874.225,77	484.824,93	2.359.050,70
15.451.0018	Serviços de Utilidade Publica	0,00	0,00	484.824,93	484.824,93
15.451.0018.02.000026	Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	458.859,55	458.859,55
15.451.0018.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviario	0,00	0,00	14.793,25	14.793,25
15.451.0018.02.000028	Conservação do Cemiterio e Capela Mortuaria	0,00	0,00	6.466,73	6.466,73
15.451.0018.02.000031	Sinalização de Trânsito	0,00	0,00	4.705,40	4.705,40
15.451.0019	Serviços Urbanos	0,00	1.873.969,77	0,00	1.873.969,77
15.451.0019.01.000012	Pavimentação de Ruas	0,00	1.873.969,77	0,00	1.873.969,77
15.451.0020	Saneamento Urbano	0,00	256,00	0,00	256,00
15.451.0020.01.000018	Programa de Saneamento Basico	0,00	256,00	0,00	256,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.488.459,14	1.488.459,14
15.452.0018	Serviços de Utilidade Publica	0,00	0,00	1.488.459,14	1.488.459,14
15.452.0018.02.000025	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo	0,00	0,00	834.213,86	834.213,86

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0018.02.000032	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	654.245,28	654.245,28
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541.0022	Meio Ambiente	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
18.541.0022.02.000035	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	0,00	0,00	24.318,87	24.318,87
20	Agricultura	0,00	17.550,00	579.141,11	596.691,11
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	579.141,11	579.141,11
20.606.0023	Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	579.141,11	579.141,11
20.606.0023.02.000036	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	495.521,66	495.521,66
20.606.0023.02.000037	Manutenção da Patrulha Agrícola	0,00	0,00	30.939,07	30.939,07
20.606.0023.02.000061	Programa Anti Granizo	0,00	0,00	52.680,38	52.680,38
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023	Promoção e Extensão Rural	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023.01.000026	Construção do Abatedouro Municipal	0,00	17.550,00	0,00	17.550,00
22	Indústria	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661.0024	Incentivos para Indústria	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
22.661.0024.02.000038	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	71.566,36	71.566,36
26	Transporte	0,00	0,00	841.250,88	841.250,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	841.250,88	841.250,88
26.782.0018	Serviços de Utilidade Publica	0,00	0,00	2.073,88	2.073,88
26.782.0018.02.000030	Construção, Conservação de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	2.073,88	2.073,88
26.782.0021	Estradas Vicinais	0,00	0,00	839.177,00	839.177,00
26.782.0021.02.000034	Manutenção da Malha Rodoviaria Municipal	0,00	0,00	839.177,00	839.177,00
27	Desporto e Lazer	0,00	12.000,00	540.873,41	552.873,41
27.812	Desporto Comunitário	0,00	12.000,00	419.246,41	431.246,41
27.812.0008	Desporto Amador	0,00	12.000,00	419.246,41	431.246,41
27.812.0008.01.000007	Construção de Obras Esportivas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0008.02.000013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	232.446,78	232.446,78
27.812.0008.02.000059	Manutenção do Estádio tiradentes	0,00	0,00	14.333,46	14.333,46
27.812.0008.02.000087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	0,00	0,00	172.466,17	172.466,17
27.813	Lazer	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00
27.813.0009	Lazer Coletivo	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00
27.813.0009.02.000014	Festividades do Município	0,00	0,00	121.627,00	121.627,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	768.916,13	768.916,13
28.846.0000.02.000003	Pagamento da Dívida Interna Fundada	0,00	0,00	293.420,59	293.420,59
28.846.0000.02.000004	Pagamento de Precatórios	0,00	0,00	299.297,11	299.297,11
28.846.0000.02.000005	Pagamento de Pasep	0,00	0,00	176.198,43	176.198,43
	Total Geral	0,00	1.903.775,77	31.493.481,82	33.397.257,59



Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.161.521,15	0,00	1.161.521,15
01.031	Ação Legislativa	1.161.521,15	0,00	1.161.521,15
01.031.0001	Processo Legislativo	1.161.521,15	0,00	1.161.521,15
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Ativ. da Camara Municipal	1.161.521,15	0,00	1.161.521,15
04	Administração	3.242.129,53	79.100,00	3.321.229,53
04.121	Planejamento e Orçamento	14.954,96	0,00	14.954,96
04.121.0025	Habitação Popular	14.954,96	0,00	14.954,96
04.121.0025.02.000060	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Habitação	14.954,96	0,00	14.954,96
04.122	Administração Geral	3.227.174,57	79.100,00	3.306.274,57
04.122.0002	Administração	3.099.991,57	79.100,00	3.179.091,57
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	824.099,55	0,00	824.099,55
04.122.0002.02.000010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.275.892,02	79.100,00	2.354.992,02
04.122.0004	Contribuições	127.183,00	0,00	127.183,00
04.122.0004.02.000008	Contribuições a Entidades Municipalistas	52.022,00	0,00	52.022,00
04.122.0004.02.000009	Contribuições em Geral	75.161,00	0,00	75.161,00
06	Segurança Pública	140.837,18	128.837,00	269.674,18
06.181	Policimento	140.347,18	54.659,05	195.006,23
06.181.0006	Serviços de Segurança Publica	140.347,18	54.659,05	195.006,23
06.181.0006.02.000011	Manutenção da Segurança Publica	28.217,67	54.659,05	82.876,72
06.181.0006.02.000086	Manutenção das Atividades do FUREBOM	112.129,51	0,00	112.129,51
06.182	Defesa Civil	490,00	74.177,95	74.667,95
06.182.0006	Serviços de Segurança Publica	490,00	74.177,95	74.667,95
06.182.0006.02.000085	Manutenção das Atividades da Defesa Civil - COMPDEC	490,00	74.177,95	74.667,95
08	Assistência Social	1.127.036,85	563.817,75	1.690.854,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	880.590,80	211.104,53	1.091.695,33
08.243.0026	Assistencia Social Geral	633.536,07	0,00	633.536,07
08.243.0026.02.000066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	393.536,07	0,00	393.536,07
08.243.0026.02.000080	Manutenção da Casa Lar	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0027	Atenção a Criança e ao Adolescente	247.054,73	211.104,53	458.159,26
08.243.0027.02.000040	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	1.190,63	211.104,53	212.295,16
08.243.0027.02.000081	Manutenção do Conselho Tutelar	245.864,10	0,00	245.864,10
08.244	Assistência Comunitária	246.446,05	352.713,22	599.159,27
08.244.0026	Assistencia Social Geral	246.446,05	352.713,22	599.159,27
08.244.0026.02.000023	Contribuição para APAE	17.400,00	0,00	17.400,00
08.244.0026.02.000039	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	229.046,05	175.083,73	404.129,78
08.244.0026.02.000063	Manutenção do Programa - SCFV	0,00	39.403,74	39.403,74
08.244.0026.02.000064	Manutenção Programa CRAS RURAL	0,00	9.984,79	9.984,79
08.244.0026.02.000077	Manutenção do Programa IGDBF	0,00	103.022,95	103.022,95
08.244.0026.02.000079	Manutenção Programa CRAS	0,00	13.725,83	13.725,83
08.244.0026.02.000083	Manutenção do Programa IGD - SUAS	0,00	11.492,18	11.492,18
10	Saúde	0,00	8.241.395,17	8.241.395,17
10.301	Atenção Básica	0,00	5.247.068,22	5.247.068,22
10.301.0028	Saude Basica	0,00	5.247.068,22	5.247.068,22
10.301.0028.02.000041	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	0,00	2.065.962,47	2.065.962,47

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0028.02.000042	Aplicação Recursos do PAB Fixo	0,00	611.211,86	611.211,86
10.301.0028.02.000043	Aplicação Recursos do PACS	0,00	711.804,73	711.804,73
10.301.0028.02.000044	Aplicação Recursos do PSF	0,00	387.907,32	387.907,32
10.301.0028.02.000045	Aplicação Recursos PSB	0,00	47.683,82	47.683,82
10.301.0028.02.000046	Aplicação Recursos do PFB (QUALIFAR SUS)	0,00	116.612,38	116.612,38
10.301.0028.02.000049	Aplicação Recursos do PSE(RAB-SESC-SM)	0,00	14.690,00	14.690,00
10.301.0028.02.000050	Aplicação Recursos do PROCIS	0,00	130.543,77	130.543,77
10.301.0028.02.000072	Manutenção Programa NASF	0,00	170.863,11	170.863,11
10.301.0028.02.000073	Recursos do Estado - Co-Financi - E.S.F	0,00	187.613,74	187.613,74
10.301.0028.02.000084	Aplicação de Recursos do PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	5.798,00	5.798,00
10.301.0028.02.000089	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	796.377,02	796.377,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.770.374,73	2.770.374,73
10.302.0029	Saude Médica e Sanitaria	0,00	2.770.374,73	2.770.374,73
10.302.0029.02.000065	Manutenção das Atividades do Hospital	0,00	2.498.502,60	2.498.502,60
10.302.0029.02.000088	Manutenção Programa MAC	0,00	271.872,13	271.872,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028	Saude Basica	0,00	96.569,28	96.569,28
10.303.0028.02.000071	Recursos do Estado - Farmacia Basica	0,00	96.569,28	96.569,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028	Saude Basica	0,00	85.504,60	85.504,60
10.304.0028.02.000047	Aplicação Recursos do PVS (VIGILANCIA EM SAÚDE)	0,00	85.504,60	85.504,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	41.878,34	41.878,34
10.305.0028	Saude Basica	0,00	41.878,34	41.878,34
10.305.0028.02.000048	Aplicação Recursos do PFVPS-IPVS-PVVS	0,00	41.878,34	41.878,34
12	Educação	396.390,55	11.522.238,60	11.918.629,15
12.306	Alimentação e Nutrição	396.390,55	0,00	396.390,55
12.306.0010	Merenda Escolar	396.390,55	0,00	396.390,55
12.306.0010.02.000015	Programa de Alimentação Escolar	396.390,55	0,00	396.390,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	8.361.901,13	8.361.901,13
12.361.0011	Educação Basica	0,00	8.354.242,03	8.354.242,03
12.361.0011.02.000016	Manutenção da Educação Basica	0,00	5.746.005,28	5.746.005,28
12.361.0011.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	2.243.064,87	2.243.064,87
12.361.0011.02.000055	Aplicação Recursos Salario Educação	0,00	228.353,23	228.353,23
12.361.0011.02.000068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	0,00	136.818,65	136.818,65
12.361.0012	Desporto Estudantil	0,00	7.659,10	7.659,10
12.361.0012.02.000018	Manutenção do Desporto Estudantil	0,00	2.990,00	2.990,00
12.361.0012.02.000062	Programa Segundo Tempo	0,00	4.669,10	4.669,10
12.364	Ensino Superior	0,00	34.937,25	34.937,25
12.364.0013	Ensino Superior	0,00	34.937,25	34.937,25
12.364.0013.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior	0,00	9.737,28	9.737,28
12.364.0013.02.000020	Apoio Financeiro a Estudantes	0,00	25.199,97	25.199,97
12.365	Educação Infantil	0,00	3.125.182,62	3.125.182,62
12.365.0011	Educação Basica	0,00	83.549,15	83.549,15
12.365.0011.02.000067	Programa Recursos PNAEC - Creche	0,00	56.155,99	56.155,99

Anexo 8 - Consolidado

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0011.02.000069	Programa Recursos do PNAEP - Pre-Escolar	0,00	27.393,16	27.393,16
12.365.0014	Educação Infantil	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.365.0014.02.000021	Manutenção da Educação Infantil	0,00	3.041.633,47	3.041.633,47
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	217,60	217,60
12.366.0015	Educação de Jovens e Adultos	0,00	217,60	217,60
12.366.0015.02.000058	Aplicação Recursos do BRALF	0,00	217,60	217,60
13	Cultura	54.492,24	36.334,97	90.827,21
13.392	Difusão Cultural	54.492,24	36.334,97	90.827,21
13.392.0017	Acervo Cultural	54.492,24	36.334,97	90.827,21
13.392.0017.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais	54.492,24	36.334,97	90.827,21
15	Urbanismo	1.520.569,45	2.326.940,39	3.847.509,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	161.649,67	2.197.401,03	2.359.050,70
15.451.0018	Serviços de Utilidade Publica	88.102,08	396.722,85	484.824,93
15.451.0018.02.000026	Manutenção da Iluminação Publica	62.136,70	396.722,85	458.859,55
15.451.0018.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviario	14.793,25	0,00	14.793,25
15.451.0018.02.000028	Conservação do Cemiterio e Capela Mortuaria	6.466,73	0,00	6.466,73
15.451.0018.02.000031	Sinalização de Trânsito	4.705,40	0,00	4.705,40
15.451.0019	Serviços Urbanos	73.291,59	1.800.678,18	1.873.969,77
15.451.0019.01.000012	Pavimentação de Ruas	73.291,59	1.800.678,18	1.873.969,77
15.451.0020	Saneamento Urbano	256,00	0,00	256,00
15.451.0020.01.000018	Programa de Saneamento Basico	256,00	0,00	256,00
15.452	Serviços Urbanos	1.358.919,78	129.539,36	1.488.459,14
15.452.0018	Serviços de Utilidade Publica	1.358.919,78	129.539,36	1.488.459,14
15.452.0018.02.000025	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo	834.213,86	0,00	834.213,86
15.452.0018.02.000032	Manutenção dos Serviços Urbanos	524.705,92	129.539,36	654.245,28
18	Gestão Ambiental	90,00	24.228,87	24.318,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	90,00	24.228,87	24.318,87
18.541.0022	Meio Ambiente	90,00	24.228,87	24.318,87
18.541.0022.02.000035	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	90,00	24.228,87	24.318,87
20	Agricultura	566.664,27	30.026,84	596.691,11
20.606	Extensão Rural	549.114,27	30.026,84	579.141,11
20.606.0023	Promoção e Extensão Rural	549.114,27	30.026,84	579.141,11
20.606.0023.02.000036	Manutenção da Secretaria de Agricultura	495.521,66	0,00	495.521,66
20.606.0023.02.000037	Manutenção da Patrulha Agricola	30.939,07	0,00	30.939,07
20.606.0023.02.000061	Programa Anti Granizo	22.653,54	30.026,84	52.680,38
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023	Promoção e Extensão Rural	17.550,00	0,00	17.550,00
20.608.0023.01.000026	Construção do Abatedouro Municipal	17.550,00	0,00	17.550,00
22	Indústria	71.566,36	0,00	71.566,36
22.661	Promoção Industrial	71.566,36	0,00	71.566,36
22.661.0024	Incentivos para Industria	71.566,36	0,00	71.566,36
22.661.0024.02.000038	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Economico	71.566,36	0,00	71.566,36
26	Transporte	785.875,73	55.375,15	841.250,88
26.782	Transporte Rodoviário	785.875,73	55.375,15	841.250,88

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0018	Serviços de Utilidade Publica	2.073,88	0,00	2.073,88
26.782.0018.02.000030	Construção, Conservação de Abrigos de Passageiros	2.073,88	0,00	2.073,88
26.782.0021	Estradas Vicinais	783.801,85	55.375,15	839.177,00
26.782.0021.02.000034	Manutenção da Malha Rodoviaria Municipal	783.801,85	55.375,15	839.177,00
27	Desporto e Lazer	552.873,41	0,00	552.873,41
27.812	Desporto Comunitário	431.246,41	0,00	431.246,41
27.812.0008	Desporto Amador	431.246,41	0,00	431.246,41
27.812.0008.01.000007	Construção de Obras Esportivas	12.000,00	0,00	12.000,00
27.812.0008.02.000013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	232.446,78	0,00	232.446,78
27.812.0008.02.000059	Manutenção do Estádio tiradentes	14.333,46	0,00	14.333,46
27.812.0008.02.000087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	172.466,17	0,00	172.466,17
27.813	Lazer	121.627,00	0,00	121.627,00
27.813.0009	Lazer Coletivo	121.627,00	0,00	121.627,00
27.813.0009.02.000014	Festividades do Municipio	121.627,00	0,00	121.627,00
28	Encargos Especiais	763.746,65	5.169,48	768.916,13
28.846	Outros Encargos Especiais	763.746,65	5.169,48	768.916,13
28.846.0000	Operações Especiais	763.746,65	5.169,48	768.916,13
28.846.0000.02.000003	Pagamento da Divida Interna Fundada	293.420,59	0,00	293.420,59
28.846.0000.02.000004	Pagamento de Precatorios	299.297,11	0,00	299.297,11
28.846.0000.02.000005	Pagamento de Pasep	171.028,95	5.169,48	176.198,43
Total Geral		10.383.793,37	23.013.464,22	33.397.257,59

Município de LEBON RÉGIS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01010 - CAMARA DE VEREADORES	1.161.521,15					
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				824.099,55		
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				2.482.175,02		269.674,18
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE						
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
02075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.						
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
02085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO				14.954,96		
02090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE						
91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS						
92020 - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE						
93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL						
94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO						
95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis						
Total:	1.161.521,15			3.321.229,53		269.674,18

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01010 - CAMARA DE VEREADORES						
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		245.864,10				
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						604.909,86
02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE						
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				796.377,02		
02075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.		650.936,07				
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
02085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO						
02090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE						
91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS				4.946.515,55		
92020 - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE		212.295,16				
93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		581.759,27				
94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO				2.498.502,60		
95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis						11.313.719,29
Total:		1.690.854,60		8.241.395,17		11.918.629,15

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

Município de LEBON RÉGIS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01010 - CAMARA DE VEREADORES						
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	90.827,21					
02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE						
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
02075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.						
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			3.847.253,84			
02085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO						
02090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE			256,00			24.318,87
91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS						
92020 - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE						
93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL						
94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO						
95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis						
Total:	90.827,21		3.847.509,84			24.318,87

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01010 - CAMARA DE VEREADORES						
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				71.566,36		
02020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE						
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
02075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.						
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
02085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO						
02090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE		596.691,11				
91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS						
92020 - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE						
93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL						
94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO						
95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis						
Total:		596.691,11		71.566,36		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total

Município de LEBON RÉGIS
 Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01010 - CAMARA DE VEREADORES						1.161.521,15
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						71.566,36
02020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						1.069.963,65
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				768.916,13		3.520.765,33
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						695.737,07
02065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE			552.873,41			552.873,41
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						796.377,02
02075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.						650.936,07
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		841.250,88				4.688.504,72
02085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO						14.954,96
02090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE						621.265,98
91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS						4.946.515,55
92020 - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE						212.295,16
93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL						581.759,27
94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO						2.498.502,60
95510 - Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis						11.313.719,29
Total:		841.250,88	552.873,41	768.916,13		33.397.257,59

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	31.796.262,20	38.842.313,57	7.046.051,37	0,00
10000000	Receitas Correntes	29.929.679,85	36.932.404,54	7.002.724,69	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.402.984,79	2.818.309,55	415.324,76	0,00
11100000	Impostos	2.143.380,00	2.370.802,05	227.422,05	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	352.250,00	821.989,38	469.739,38	0,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
	Recursos Ordinários	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	821.989,38	521.989,38	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	821.989,38	521.989,38	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	645.380,28	345.380,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	25.464,07	25.464,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	151.145,03	151.145,03	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.791.130,00	1.548.812,67	0,00	242.317,33
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	711.645,00	1.063.513,84	351.868,84	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	470.250,00	343.172,26	0,00	127.077,74
	Recursos Ordinários	470.250,00	343.172,26	0,00	127.077,74
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.225,00	2.707,31	0,00	2.517,69
	Recursos Ordinários	5.225,00	2.707,31	0,00	2.517,69
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.250,00	183.282,65	131.032,65	0,00
	Recursos Ordinários	26.125,00	91.641,35	65.516,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.062,50	45.820,66	32.758,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.062,50	45.820,64	32.758,14	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.450,00	100.083,31	89.633,31	0,00
	Recursos Ordinários	10.450,00	100.083,31	89.633,31	0,00
11180133	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Recursos Ordinários	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
11180134	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Recursos Ordinários	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	156.750,00	431.725,54	274.975,54	0,00
	Recursos Ordinários	156.750,00	431.725,54	274.975,54	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	14.630,00	377,68	0,00	14.252,32
	Recursos Ordinários	14.630,00	377,68	0,00	14.252,32
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	1.336,42	1.336,42	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.336,42	1.336,42	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	828,67	828,67	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	828,67	828,67	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.079.485,00	485.298,83	0,00	594.186,17
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.045.000,00	429.236,57	0,00	615.763,43
	Recursos Ordinários	574.750,00	233.729,26	0,00	341.020,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	209.000,00	90.337,88	0,00	118.662,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	261.250,00	105.169,43	0,00	156.080,57

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.090,00	691,25	0,00	1.398,75
	Recursos Ordinários	1.045,00	345,63	0,00	699,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	522,50	172,83	0,00	349,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	522,50	172,79	0,00	349,71
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.350,00	34.463,27	3.113,27	0,00
	Recursos Ordinários	31.350,00	34.463,27	3.113,27	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.045,00	20.907,74	19.862,74	0,00
	Recursos Ordinários	1.045,00	20.907,74	19.862,74	0,00
11200000	Taxas	254.379,79	447.507,50	193.127,71	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	209.000,00	162.062,79	0,00	46.937,21
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.000,00	162.062,79	0,00	46.937,21
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	209.000,00	157.207,65	0,00	51.792,35
	Recursos Ordinários	198.550,00	144.112,54	0,00	54.437,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.450,00	13.095,11	2.645,11	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	466,86	466,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	466,86	466,86	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	747,33	747,33	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	747,33	747,33	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.640,95	3.640,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.640,95	3.640,95	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	45.379,79	285.444,71	240.064,92	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	45.379,79	285.444,71	240.064,92	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	45.379,79	283.797,90	238.418,11	0,00
	Recursos Ordinários	45.379,79	283.797,90	238.418,11	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	222,81	222,81	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	222,81	222,81	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	1.424,00	1.424,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.424,00	1.424,00	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
	Recursos Ordinários	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00
12000000	Contribuições	313.500,00	485.683,12	172.183,12	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.500,00	485.683,12	172.183,12	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	313.500,00	485.683,12	172.183,12	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	313.500,00	485.683,12	172.183,12	0,00
13000000	Receita Patrimonial	318.864,35	101.366,83	0,00	217.497,52
13200000	Valores Mobiliários	318.864,35	101.366,83	0,00	217.497,52
13210000	Juros e Correções Monetárias	318.864,35	101.366,83	0,00	217.497,52
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.864,35	101.366,83	0,00	217.497,52
	Recursos Ordinários	107.635,00	37.946,90	0,00	69.688,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	897,43	897,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.194,50	423,29	0,00	1.771,21

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.225,00	1.835,61	0,00	3.389,39
	FIA Imposto de Renda	104,50	6.243,00	6.138,50	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	0,56	0,56	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	1.215,88	1.215,88	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	2.045,07	2.045,07	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	600,00	5.859,63	5.259,63	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	400,00	3.906,42	3.506,42	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	457,25	457,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.045,00	1.787,78	742,78	0,00
	Salário-Educação	20.900,00	2.262,11	0,00	18.637,89
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.150,00	7.508,41	0,00	65.641,59
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	31.454,50	18.262,55	0,00	13.191,95
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	916,22	916,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.860,85	89,86	0,00	2.770,99
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	128,67	128,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.045,00	937,96	0,00	107,04
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	20.000,00	6.560,10	0,00	13.439,90
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	211,97	211,97	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	546,45	546,45	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.323,71	1.323,71	0,00
16000000	Receita de Serviços	0,00	19.214,00	19.214,00	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	19.214,00	19.214,00	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	19.214,00	19.214,00	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	19.214,00	19.214,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.214,00	19.214,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	26.812.417,71	33.197.052,71	6.384.635,00	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.598.837,95	16.418.368,07	2.819.530,12	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.598.837,95	16.418.368,07	2.819.530,12	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.077.275,00	11.068.762,82	1.991.487,82	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.724.000,00	9.886.445,96	2.162.445,96	0,00
	Recursos Ordinários	4.769.570,00	6.104.880,38	1.335.310,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.023.430,00	1.309.954,10	286.524,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.931.000,00	2.471.611,48	540.611,48	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.254.000,00	856.494,79	0,00	397.505,21
	Recursos Ordinários	940.500,00	642.371,09	0,00	298.128,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	313.500,00	214.123,70	0,00	99.376,30
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52.250,00	310.057,32	257.807,32	0,00
	Recursos Ordinários	44.412,50	263.548,73	219.136,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.837,50	46.508,59	38.671,09	0,00
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriai	15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
	Recursos Ordinários	7.837,50	0,00	0,00	7.837,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.918,75	0,00	0,00	3.918,75

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.918,75	0,00	0,00	3.918,75
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.350,00	15.764,75	0,00	15.585,25
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.350,00	15.764,75	0,00	15.585,25
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	67.250,00	152.329,39	85.079,39	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	67.250,00	152.329,39	85.079,39	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.250,00	152.329,39	85.079,39	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.064.737,51	2.853.288,14	0,00	211.449,37
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.064.737,51	2.853.288,14	0,00	211.449,37
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.064.737,51	2.853.288,14	0,00	211.449,37
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.017.630,00	994.103,99	0,00	23.526,01
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	706.100,00	674.567,94	0,00	31.532,06
	Salário-Educação	706.100,00	674.567,94	0,00	31.532,06
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	216.435,00	177.645,20	0,00	38.789,80
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	216.435,00	177.645,20	0,00	38.789,80
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	88.825,00	95.480,85	6.655,85	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	88.825,00	95.480,85	6.655,85	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.225,00	46.410,00	41.185,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.225,00	46.410,00	41.185,00	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.065,90	0,00	0,00	52.065,90
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10,45	0,00	0,00	10,45
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10,45	0,00	0,00	10,45
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.010,45	0,00	0,00	51.010,45
	Transferências de Convênios – União/Educação	51.010,45	0,00	0,00	51.010,45
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.834,54	442.934,79	142.100,25	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.834,54	442.934,79	142.100,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	300.834,54	442.934,79	142.100,25	0,00
17189900	Outras Transferências da União	1.045,00	516.948,94	515.903,94	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.045,00	516.948,94	515.903,94	0,00
	Recursos Ordinários	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	516.948,94	516.948,94	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.260.579,76	9.411.655,62	3.151.075,86	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.260.579,76	9.411.655,62	3.151.075,86	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.365.150,00	8.156.522,27	2.791.372,27	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	7.311.567,96	2.511.567,96	0,00
	Recursos Ordinários	2.400.000,00	3.655.783,93	1.255.783,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	960.000,00	1.462.313,63	502.313,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.440.000,00	2.193.470,40	753.470,40	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	492.000,00	751.041,33	259.041,33	0,00
	Recursos Ordinários	492.000,00	751.041,33	259.041,33	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	73.150,00	93.912,98	20.762,98	0,00
	Recursos Ordinários	36.575,00	46.956,46	10.381,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.287,50	23.478,28	5.190,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.287,50	23.478,24	5.190,74	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	248.580,66	391.673,95	143.093,29	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	248.580,66	391.673,95	143.093,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	248.580,66	391.673,95	143.093,29	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.955,00	0,00	0,00	33.955,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.955,00	0,00	0,00	33.955,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.955,00	0,00	0,00	33.955,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	602.444,10	759.385,33	156.941,23	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.299,10	0,00	0,00	50.299,10
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	50.299,10	0,00	0,00	50.299,10
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	452.500,00	725.343,03	272.843,03	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	452.500,00	725.343,03	272.843,03	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	99.645,00	34.042,30	0,00	65.602,70
	Convênio de Trânsito - Militar	32.538,00	11.063,71	0,00	21.474,29
	Convênio de Trânsito - Civil	32.538,00	11.063,72	0,00	21.474,28
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	33.524,00	11.914,87	0,00	21.609,13
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	10.450,00	104.074,07	93.624,07	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.450,00	104.074,07	93.624,07	0,00
	Recursos Ordinários	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	104.074,07	104.074,07	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.953.000,00	7.367.029,02	414.029,02	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.953.000,00	7.367.029,02	414.029,02	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.953.000,00	7.367.029,02	414.029,02	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.953.000,00	7.367.029,02	414.029,02	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.171.800,00	4.420.217,35	248.417,35	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.781.200,00	2.946.811,67	165.611,67	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	81.913,00	310.778,33	228.865,33	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19210000	Indenizações	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
19219900	Outras Indenizações	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Recursos Ordinários	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
19900000	Demais Receitas Correntes	80.868,00	310.778,33	229.910,33	0,00
19909900	Outras Receitas	80.868,00	310.778,33	229.910,33	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	75.643,00	213.460,86	137.817,86	0,00
	Recursos Ordinários	522,50	1.452,46	929,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.225,00	4.981,65	0,00	243,35
	FIA Imposto de Renda	69.895,50	207.026,75	137.131,25	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	36.683,66	36.683,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	36.683,66	36.683,66	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	9.799,21	9.799,21	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.799,21	9.799,21	0,00
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.225,00	50.834,60	45.609,60	0,00
	Recursos Ordinários	5.225,00	50.834,60	45.609,60	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.866.582,35	1.909.909,03	43.326,68	0,00
21000000	Operações de Crédito	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28	0,00
22000000	Alienação de Bens	33.688,85	21.168,23	0,00	12.520,62
22100000	Alienação de Bens Móveis	33.688,85	21.168,23	0,00	12.520,62
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.688,85	21.168,23	0,00	12.520,62
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.688,85	21.168,23	17.479,38	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.643,85	21.168,23	18.524,38	0,00
22130012	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros de Mora	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
24000000	Transferências de Capital	332.872,60	88.062,62	0,00	244.809,98
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	62.535,95	88.062,62	25.526,67	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	62.535,95	88.062,62	25.526,67	0,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	52.085,95	0,00	0,00	52.085,95
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	52.085,95	0,00	0,00	52.085,95
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	52.085,95	0,00	0,00	52.085,95
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.450,00	88.062,62	77.612,62	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.450,00	88.062,62	77.612,62	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.450,00	88.062,62	77.612,62	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.336,65	0,00	0,00	270.336,65
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	270.336,65	0,00	0,00	270.336,65
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.336,65	0,00	0,00	270.336,65
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	270.336,65	0,00	0,00	270.336,65

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	270.336,65	0,00	0,00	270.336,65
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.292.730,00	-3.670.602,58	0,00	1.377.872,58
10000000	Receitas Correntes	-2.292.730,00	-3.670.602,58	0,00	1.377.872,58
17000000	Transferências Correntes	-2.292.730,00	-3.670.602,58	0,00	1.377.872,58
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.519.430,00	-2.039.300,24	0,00	519.870,24
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.519.430,00	-2.039.300,24	0,00	519.870,24
17180100	Participação na Receita da União	-1.517.340,00	-2.039.300,24	0,00	521.960,24
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.504.800,00	-1.977.288,89	0,00	472.488,89
	Recursos Ordinários	-752.400,00	-988.644,41	0,00	236.244,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-376.200,00	-494.322,25	0,00	118.122,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-376.200,00	-494.322,23	0,00	118.122,23
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.450,00	-62.011,35	0,00	51.561,35
	Recursos Ordinários	-5.225,00	-31.005,66	0,00	25.780,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.612,50	-15.502,85	0,00	12.890,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.612,50	-15.502,84	0,00	12.890,34
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	-2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
	Recursos Ordinários	-1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-522,50	0,00	522,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-522,50	0,00	522,50	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
	Recursos Ordinários	-1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-522,50	0,00	522,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-522,50	0,00	522,50	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-773.300,00	-1.631.302,34	0,00	858.002,34
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-773.300,00	-1.631.302,34	0,00	858.002,34
17280100	Participação na Receita dos Estados	-773.300,00	-1.631.302,34	0,00	858.002,34
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-685.520,00	-1.462.312,46	0,00	776.792,46
	Recursos Ordinários	-342.760,00	-731.156,21	0,00	388.396,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-171.380,00	-365.578,13	0,00	194.198,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-171.380,00	-365.578,12	0,00	194.198,12
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-73.150,00	-150.207,26	0,00	77.057,26
	Recursos Ordinários	-36.575,00	-75.103,73	0,00	38.528,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.287,50	-37.551,78	0,00	19.264,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-18.287,50	-37.551,75	0,00	19.264,25
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.630,00	-18.782,62	0,00	4.152,62
	Recursos Ordinários	-7.315,00	-9.391,31	0,00	2.076,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.657,50	-4.695,65	0,00	1.038,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-3.657,50	-4.695,66	0,00	1.038,16
	Totais	29.503.532,20	35.171.710,99	5.668.178,79	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos



Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lebon Régis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	82.571,35	0,00	82.571,35	71.566,36	11.004,99
02010.22	Indústria	82.571,35	0,00	82.571,35	71.566,36	11.004,99
02010.22.661	Promoção Industrial	82.571,35	0,00	82.571,35	71.566,36	11.004,99
02010.22.661.01.000032	Construção do Incubatório Industrial	55,45	0,00	55,45	0,00	55,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55,45	0,00	55,45	0,00	55,45
02010.22.661.01.000033	Equipamentos para Capacitação Profissional	235,45	0,00	235,45	0,00	235,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	235,45	0,00	235,45	0,00	235,45
02010.22.661.02.000038	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Economico	82.280,45	0,00	82.280,45	71.566,36	10.714,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	68.725,69	10.274,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.187,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.228,40	
3.1.90.11.43	13º salário				3.958,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.981,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.981,28	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.557,10	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.557,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.090,00	0,00	3.090,00	2.840,67	249,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				882,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				882,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				458,67	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				141,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				317,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	190,45	0,00	190,45	0,00	190,45
02020	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.100.925,22	0,00	1.100.925,22	1.069.963,65	30.961,57

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02020.04	Administração	838.126,46	0,00	838.126,46	824.099,55	14.026,91
02020.04.122	Administração Geral	838.126,46	0,00	838.126,46	824.099,55	14.026,91
02020.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	838.126,46	0,00	838.126,46	824.099,55	14.026,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	667.490,76	0,00	667.490,76	654.067,06	13.423,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				499.181,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				389.886,38	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				35.954,98	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.410,77	
3.1.90.11.43	13º salário				36.449,14	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.704,74	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				11.775,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.915,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.915,38	
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições				10.736,08	
3.1.90.93.99	diversas indenizações e restituições				10.736,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.233,64	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.233,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.095,70	0,00	170.095,70	170.032,49	63,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				41.070,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				41.070,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.326,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.761,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.648,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.056,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.185,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				139,52	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				270,60	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.039,34	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				6.225,66	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.800,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.200,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.232,66	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				12.365,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				315,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				80,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				289,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.795,20	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				7.654,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				792,51	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				5.466,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.202,96	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				230,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14.144,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.646,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				31.603,18	
3.3.90.47.10	taxas				6.515,29	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				25.087,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00
02020.08	Assistência Social	262.798,76	0,00	262.798,76	245.864,10	16.934,66
02020.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	262.798,76	0,00	262.798,76	245.864,10	16.934,66

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02020.08.243.02.000081	Manutenção do Conselho Tutelar	262.798,76	0,00	262.798,76	245.864,10	16.934,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	197.750,00	0,00	197.750,00	191.913,84	5.836,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				155.484,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				133.761,69	
3.1.90.11.43	13º salário				9.880,20	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.181,60	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.661,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.780,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.780,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.648,56	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.648,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.048,76	0,00	65.048,76	53.950,26	11.098,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.710,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.710,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.676,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.927,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				64,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				602,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.207,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				162,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.712,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.563,88	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.988,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				729,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.901,45	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				4.150,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				409,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.330,78	
3.3.90.39.69	seguros em geral				632,52	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.690,59	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				8.595,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.354,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.250,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	3.703.596,24	0,00	3.703.596,24	3.520.765,33	182.830,91
02050.04	Administração	2.546.151,76	0,00	2.546.151,76	2.482.175,02	63.976,74
02050.04.122	Administração Geral	2.546.151,76	0,00	2.546.151,76	2.482.175,02	63.976,74
02050.04.122.02.000008	Contribuições a Entidades Municipalistas	52.145,50	0,00	52.145,50	52.022,00	123,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.145,50	0,00	52.145,50	52.022,00	123,50
3.3.50.41.00	Contribuições				52.022,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				52.022,00	
02050.04.122.02.000009	Contribuições em Geral	83.600,00	0,00	83.600,00	75.161,00	8.439,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	83.600,00	0,00	83.600,00	75.161,00	8.439,00
3.3.50.41.00	Contribuições				75.161,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				75.161,00	
02050.04.122.02.000010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.410.406,26	0,00	2.410.406,26	2.354.992,02	55.414,24
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.500,00	0,00	25.500,00	23.375,00	2.125,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.375,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				23.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.563.500,00	0,00	1.563.500,00	1.515.236,82	48.263,18
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				23.946,97	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				23.946,97	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.00	Pensões				343.573,70	
3.1.90.03.01	civis				241.091,01	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				102.482,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				898.964,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				640.428,62	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				61.165,54	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				75.769,93	
3.1.90.11.43	13º salário				68.904,51	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				25.705,61	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				26.990,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				193.323,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				193.323,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				55.428,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				52.231,03	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.197,51	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.832,00	0,00	11.832,00	10.846,00	986,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.846,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.846,00	
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	684.250,00	0,00	684.250,00	683.747,26	502,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				35.095,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				35.095,00	
3.3.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				32.522,70	
3.3.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				32.522,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.391,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.240,83	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.237,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.666,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.722,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.353,29	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.556,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.842,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				286,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				290,09	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				120,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				9.875,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.026,92	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.026,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				59.168,73	
3.3.90.36.07	estagiários				56.477,55	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.410,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.281,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				414.123,42	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				29.680,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				34.906,75	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.038,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				118.193,61	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.082,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				306,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				144,61	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.000,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				17.949,20	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				42.888,09	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.453,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.279,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.080,92	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.300,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.295,88	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				12.228,99	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.190,99	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				15.817,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				38.825,63	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.921,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.741,35	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				14.587,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.651,38	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				10.651,38	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				53.579,82	
3.3.90.47.10	taxas				194,43	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				52.885,39	
3.3.90.47.15	multas				500,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.100,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				5.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.499,20	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.499,20	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.589,04	
3.3.90.93.02	restituições				3.589,04	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	17.363,00	0,00	17.363,00	14.536,45	2.826,55
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.647,89	
3.3.93.39.05	serviços técnicos profissionais				4.674,00	
3.3.93.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.973,89	
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.888,56	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				7.888,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	5.500,00	500,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.500,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.961,26	0,00	101.961,26	101.750,49	210,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				101.750,49	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				685,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				126,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.235,49	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.604,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				79.100,00	
02050.06	Segurança Pública	317.125,00	0,00	317.125,00	269.674,18	47.450,82
02050.06.181	Policimento	236.810,00	0,00	236.810,00	195.006,23	41.803,77
02050.06.181.02.000011	Manutenção da Segurança Publica	121.410,00	0,00	121.410,00	82.876,72	38.533,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.266,24	0,00	120.266,24	82.427,77	37.838,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.822,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				128,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.344,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.978,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.060,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.095,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				208,24	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				353,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.442,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.642,22	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				27,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.545,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				13.209,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				787,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.810,05	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				712,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.131,68	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.690,59	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.865,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				140,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				795,20	
3.3.90.92.30	material de consumo				795,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.143,76	0,00	1.143,76	448,95	694,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				448,95	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				448,95	
02050.06.181.02.000086	Manutenção das Atividades do FUREBOM	115.400,00	0,00	115.400,00	112.129,51	3.270,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.950,00	0,00	91.950,00	88.747,49	3.202,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.611,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				128,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.236,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				483,29	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				619,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.890,24	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				16.130,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.717,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				742,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.195,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.464,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.004,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.811,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.100,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.010,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				950,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				324,80	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				324,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.450,00	0,00	23.450,00	23.382,02	67,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.382,02	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				289,90	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				10.858,88	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.340,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.782,76	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				195,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.229,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.686,48	
02050.06.182	Defesa Civil	80.315,00	0,00	80.315,00	74.667,95	5.647,05
02050.06.182.02.000085	Manutenção das Atividades da Defesa Civil - COMPDEC	80.315,00	0,00	80.315,00	74.667,95	5.647,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.270,00	0,00	80.270,00	74.667,95	5.602,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				490,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				490,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.074,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				74.074,07	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				103,88	
3.3.90.93.02	restituições				103,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00
02050.28	Encargos Especiais	829.869,48	0,00	829.869,48	768.916,13	60.953,35
02050.28.846	Outros Encargos Especiais	829.869,48	0,00	829.869,48	768.916,13	60.953,35
02050.28.846.02.000003	Pagamento da Dívida Interna Fundada	294.000,00	0,00	294.000,00	293.420,59	579,41
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	185.650,00	0,00	185.650,00	185.099,02	550,98
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				185.099,02	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				185.099,02	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	108.350,00	0,00	108.350,00	108.321,57	28,43
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				108.321,57	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				108.321,57	
02050.28.846.02.000004	Pagamento de Precatórios	321.700,00	0,00	321.700,00	299.297,11	22.402,89
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	321.700,00	0,00	321.700,00	299.297,11	22.402,89
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais				299.297,11	
3.2.90.91.07	precatórios - administração direta				299.297,11	
02050.28.846.02.000005	Pagamento de Pasep	214.169,48	0,00	214.169,48	176.198,43	37.971,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	214.169,48	0,00	214.169,48	176.198,43	37.971,05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				176.198,43	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				176.198,43	
02050.99	Reserva Contingência	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
02050.99.999	Reserva Contingência	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
02050.99.999.09.000999	Reserva de Contigencia	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	830.886,12	14.823,09	845.709,21	695.737,07	149.972,14
02060.12	Educação	738.386,12	14.823,09	753.209,21	604.909,86	148.299,35
02060.12.361	Ensino Fundamental	595.081,12	14.823,09	609.904,21	495.943,14	113.961,07
02060.12.361.01.000045	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	103.945,67	0,00	103.945,67	0,00	103.945,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	103.945,67	0,00	103.945,67	0,00	103.945,67
02060.12.361.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	114.000,00	14.823,09	128.823,09	126.102,16	2.720,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.000,00	14.823,09	128.823,09	126.102,16	2.720,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.406,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				61.406,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.696,02	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				64.654,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,53	
02060.12.361.02.000055	Aplicação Recursos Salário Educação	232.900,00	0,00	232.900,00	228.353,23	4.546,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.900,00	0,00	180.900,00	176.733,23	4.166,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.733,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.373,10	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.061,26	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				10.580,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				11.867,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45.039,24	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				16.818,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				73.901,22	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	51.620,00	380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				51.620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				51.620,00	
02060.12.361.02.000062	Programa Segundo Tempo	5.235,45	0,00	5.235,45	4.669,10	566,35

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.235,45	0,00	5.235,45	4.669,10	566,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.669,10	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.669,10	
02060.12.361.02.000068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	139.000,00	0,00	139.000,00	136.818,65	2.181,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	136.818,65	2.181,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				136.818,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				136.818,65	
02060.12.364	Ensino Superior	26.125,00	0,00	26.125,00	25.199,97	925,03
02060.12.364.02.000020	Apoio Financeiro a Estudantes	26.125,00	0,00	26.125,00	25.199,97	925,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.125,00	0,00	26.125,00	25.199,97	925,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.064,66	
3.3.90.36.07	estagiários				22.064,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.135,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				111,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.023,60	
02060.12.365	Educação Infantil	116.000,00	0,00	116.000,00	83.549,15	32.450,85
02060.12.365.02.000067	Programa Recursos PNAEC - Creche	66.000,00	0,00	66.000,00	56.155,99	9.844,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	56.155,99	9.844,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.155,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				56.155,99	
02060.12.365.02.000069	Programa Recursos do PNAEP - Pre-Escolar	50.000,00	0,00	50.000,00	27.393,16	22.606,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	27.393,16	22.606,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.393,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27.393,16	
02060.12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.180,00	0,00	1.180,00	217,60	962,40
02060.12.366.02.000058	Aplicação Recursos do BRALF	1.180,00	0,00	1.180,00	217,60	962,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.135,00	0,00	1.135,00	217,60	917,40

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				217,60	
3.3.90.93.02	restituições				217,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00
02060.13	Cultura	92.500,00	0,00	92.500,00	90.827,21	1.672,79
02060.13.392	Difusão Cultural	92.500,00	0,00	92.500,00	90.827,21	1.672,79
02060.13.392.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais	92.500,00	0,00	92.500,00	90.827,21	1.672,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	36.334,97	1.665,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.535,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.357,61	
3.1.90.11.43	13º salário				2.177,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.313,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.313,19	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.486,77	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.486,77	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.120,00	0,00	34.120,00	34.117,24	2,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.080,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.080,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.134,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.105,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				543,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				335,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.905,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				4.905,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.248,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				119,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.129,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				3.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				3.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.200,00	
3.3.90.36.07	estagiários				4.200,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.949,89	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.055,28	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				70,61	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				524,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				100,00	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.380,00	0,00	20.380,00	20.375,00	5,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.375,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.475,00	
4.4.90.52.87	material de consumo de uso duradouro				9.900,00	
02065	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	569.931,80	0,00	569.931,80	552.873,41	17.058,39
02065.27	Desporto e Lazer	569.931,80	0,00	569.931,80	552.873,41	17.058,39
02065.27.695	Turismo	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00
02065.27.695.01.000005	Portais de Acesso	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00
02065.27.695.02.000012	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00
02065.27.812	Desporto Comunitário	447.616,35	0,00	447.616,35	431.246,41	16.369,94
02065.27.812.01.000006	Reforma de Ginasios de Esportes e Outros	55,45	0,00	55,45	0,00	55,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55,45	0,00	55,45	0,00	55,45

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02065.27.812.01.000007	Construção de Obras Esportivas	12.055,45	0,00	12.055,45	12.000,00	55,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.055,45	0,00	12.055,45	12.000,00	55,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.000,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				12.000,00	
02065.27.812.02.000013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	240.450,00	0,00	240.450,00	232.446,78	8.003,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	232.446,78	7.553,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.970,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.970,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.278,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.342,88	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.195,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.790,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.740,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.209,51	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				17.119,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				17.119,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				66.408,87	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.36.07	estagiários				14.203,32	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.680,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				50.075,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.148,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				221,83	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.778,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				381,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				10.320,93	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				2.466,79	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.936,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.565,41	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				650,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.690,59	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				39.745,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.472,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.826,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				292,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				522,19	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				522,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
02065.27.812.02.000059	Manutenção do Estadio tiradentes	16.055,45	0,00	16.055,45	14.333,46	1.721,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.333,46	666,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.137,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				797,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.196,01	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.273,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.472,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.055,45	0,00	1.055,45	0,00	1.055,45
02065.27.812.02.000087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	179.000,00	0,00	179.000,00	172.466,17	6.533,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	179.000,00	0,00	179.000,00	172.466,17	6.533,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				130.617,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				107.059,79	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				11.986,10	
3.1.90.11.43	13º salário				11.571,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.349,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.349,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.498,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.498,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02065.27.813	Lazer	122.135,45	0,00	122.135,45	121.627,00	508,45
02065.27.813.02.000014	Festividades do Município	122.135,45	0,00	122.135,45	121.627,00	508,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.010,45	0,00	122.010,45	121.627,00	383,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.019,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				448,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.502,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.069,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.945,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				12.945,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.300,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				20.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.863,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				14.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				15.030,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				800,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.044,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.489,00	
02070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	796.757,10	0,00	796.757,10	796.377,02	380,08
02070.10	Saúde	796.757,10	0,00	796.757,10	796.377,02	380,08
02070.10.301	Atenção Básica	796.757,10	0,00	796.757,10	796.377,02	380,08
02070.10.301.02.000089	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	796.757,10	0,00	796.757,10	796.377,02	380,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	753.107,50	0,00	753.107,50	752.890,16	217,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				612.951,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				419.118,86	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				11.366,54	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				99.963,97	
3.1.90.11.43	13º salário				47.491,57	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				30.483,13	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.526,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				131.591,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				131.591,02	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.251,48	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.251,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.096,61	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.096,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.649,50	0,00	43.649,50	43.486,86	162,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.230,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.230,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				128,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				128,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				550,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.405,53	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.175,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.786,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				23.943,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.500,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.173,33	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				3.173,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
02075	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.	662.200,00	0,00	662.200,00	650.936,07	11.263,93
02075.08	Assistência Social	662.200,00	0,00	662.200,00	650.936,07	11.263,93
02075.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	644.800,00	0,00	644.800,00	633.536,07	11.263,93
02075.08.243.02.000066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	404.000,00	0,00	404.000,00	393.536,07	10.463,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	363.100,00	0,00	363.100,00	362.609,79	490,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				271.339,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				193.992,24	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				257,44	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				49.685,98	
3.1.90.11.43	13º salário				17.038,19	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.686,26	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.679,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.107,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.107,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				24.163,10	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				24.163,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30.926,28	9.073,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.435,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.435,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				183,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				128,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				55,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.308,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.339,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				8.893,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
02075.08.243.02.000080	Manutenção da Casa Lar	240.800,00	0,00	240.800,00	240.000,00	800,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	240.800,00	0,00	240.800,00	240.000,00	800,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				240.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				240.000,00	
02075.08.244	Assistência Comunitária	17.400,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
02075.08.244.02.000023	Contribuição para APAE	17.400,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.400,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				17.400,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				17.400,00	
02080	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.398.165,66	0,00	10.398.165,66	4.688.504,72	5.709.660,94
02080.15	Urbanismo	9.527.794,75	0,00	9.527.794,75	3.847.253,84	5.680.540,91
02080.15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.026.792,30	0,00	8.026.792,30	2.358.794,70	5.667.997,60
02080.15.451.01.000012	Pavimentação de Ruas	7.501.209,00	0,00	7.501.209,00	1.873.969,77	5.627.239,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.501.209,00	0,00	7.501.209,00	1.873.969,77	5.627.239,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.873.969,77	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.873.969,77	
02080.15.451.01.000013	Construção de Praças Calçadas e Passeios	920,90	0,00	920,90	0,00	920,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	470,90	0,00	470,90	0,00	470,90

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02080.15.451.01.000018	Programa de Saneamento Basico	229,90	0,00	229,90	0,00	229,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	229,90	0,00	229,90	0,00	229,90
02080.15.451.02.000026	Manutenção da Iluminação Publica	465.072,50	0,00	465.072,50	458.859,55	6.212,95
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	398.225,00	0,00	398.225,00	396.722,85	1.502,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				396.722,85	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				67.780,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				328.942,82	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	62.700,00	0,00	62.700,00	59.891,70	2.808,30
3.3.93.30.00	Material de Consumo				30.112,84	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				30.112,84	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.778,86	
3.3.93.39.05	serviços técnicos profissionais				2.880,00	
3.3.93.39.43	serviços de energia elétrica				26.898,86	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	522,50	0,00	522,50	0,00	522,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.400,00	0,00	3.400,00	2.245,00	1.155,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.245,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.245,00	
02080.15.451.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviario	15.000,00	0,00	15.000,00	14.793,25	206,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.793,25	206,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.513,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.249,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				173,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				90,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.279,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				360,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.989,65	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.930,16	
02080.15.451.02.000028	Conservação do Cemiterio e Capela Mortuaria	12.000,00	0,00	12.000,00	6.466,73	5.533,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	6.466,73	5.533,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.519,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				128,00	
3.3.90.30.11	material químico				945,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				494,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				52,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.947,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.864,60	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.083,13	
02080.15.451.02.000029	Manutenção de Praças e Jardins	270,00	0,00	270,00	0,00	270,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00
02080.15.451.02.000031	Sinalização de Trânsito	32.090,00	0,00	32.090,00	4.705,40	27.384,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.045,00	0,00	11.045,00	4.705,40	6.339,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.455,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.823,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				632,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.045,00	0,00	21.045,00	0,00	21.045,00
02080.15.452	Serviços Urbanos	1.501.002,45	0,00	1.501.002,45	1.488.459,14	12.543,31
02080.15.452.02.000025	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo	834.386,08	0,00	834.386,08	834.213,86	172,22
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	24.024,00	0,00	24.024,00	24.024,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.024,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.024,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	155.286,12	0,00	155.286,12	155.286,12	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				155.286,12	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				155.286,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	655.059,34	0,00	655.059,34	654.903,74	155,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				654.903,74	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				354.056,97	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				300.846,77	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	16,62	0,00	16,62	0,00	16,62
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02080.15.452.02.000032	Manutenção dos Serviços Urbanos	666.616,37	0,00	666.616,37	654.245,28	12.371,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	172.335,92	0,00	172.335,92	168.139,70	4.196,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				122.923,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				63.524,90	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				4.826,77	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				33.624,86	
3.1.90.11.43	13º salário				9.285,01	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.114,08	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.548,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.758,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.758,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.457,05	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				13.457,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	493.780,00	0,00	493.780,00	485.774,58	8.005,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				401.035,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				173.003,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.622,82	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				768,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.045,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.034,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				105.923,81	
3.3.90.30.42	ferramentas				289,65	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				103.348,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.543,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				19,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				880,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.897,78	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				1.270,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.986,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.497,08	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.493,04	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				13.935,92	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.857,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				770,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.106,98	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.777,53	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				395,61	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				395,61	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,45	0,00	500,45	331,00	169,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				331,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				331,00	
02080.26	Transporte	870.370,91	0,00	870.370,91	841.250,88	29.120,03
02080.26.782	Transporte Rodoviário	870.370,91	0,00	870.370,91	841.250,88	29.120,03
02080.26.782.02.000030	Construção, Conservação de Abrigos de Passageiros	5.000,00	0,00	5.000,00	2.073,88	2.926,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.073,88	2.926,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.649,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				842,45	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				807,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				423,98	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				423,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02080.26.782.02.000034	Manutenção da Malha Rodoviária Municipal	865.370,91	0,00	865.370,91	839.177,00	26.193,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	448.800,00	0,00	448.800,00	423.262,05	25.537,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				289.035,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				235.931,44	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				14.473,95	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				10.325,52	
3.1.90.11.43	13º salário				23.611,51	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.045,96	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.647,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.665,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.665,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.355,50	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.355,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				38.205,11	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				38.205,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	416.030,91	0,00	416.030,91	415.694,95	335,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				395,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				395,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				322.426,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				118.296,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.848,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				19,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.599,28	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.120,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				122.132,29	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				52.366,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.435,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				51,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.093,67	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				6.217,12	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				7.002,39	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				437,93	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				437,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	540,00	0,00	540,00	220,00	320,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				220,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				220,00	
02085	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	26.380,80	0,00	26.380,80	14.954,96	11.425,84
02085.04	Administração	25.470,90	0,00	25.470,90	14.954,96	10.515,94

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02085.04.121	Planejamento e Orçamento	25.470,90	0,00	25.470,90	14.954,96	10.515,94
02085.04.121.02.000060	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Habitação	25.470,90	0,00	25.470,90	14.954,96	10.515,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	14.954,96	10.045,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.251,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.612,76	
3.1.90.11.43	13º salário				638,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.703,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.703,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	460,45	0,00	460,45	0,00	460,45
02085.16	Habitação	909,90	0,00	909,90	0,00	909,90
02085.16.482	Habitação Urbana	909,90	0,00	909,90	0,00	909,90
02085.16.482.02.000033	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	909,90	0,00	909,90	0,00	909,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	899,45	0,00	899,45	0,00	899,45
02090	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE	656.841,70	0,00	656.841,70	621.265,98	35.575,72
02090.15	Urbanismo	920,90	0,00	920,90	256,00	664,90
02090.15.451	Infra-Estrutura Urbana	920,90	0,00	920,90	256,00	664,90
02090.15.451.01.000018	Programa de Saneamento Basico	920,90	0,00	920,90	256,00	664,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	460,45	0,00	460,45	256,00	204,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				256,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				256,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	460,45	0,00	460,45	0,00	460,45
02090.18	Gestão Ambiental	25.328,90	0,00	25.328,90	24.318,87	1.010,03
02090.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	25.328,90	0,00	25.328,90	24.318,87	1.010,03
02090.18.541.02.000035	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	25.328,90	0,00	25.328,90	24.318,87	1.010,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.823,45	0,00	24.823,45	24.318,87	504,58
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				24.318,87	
3.3.90.93.02	restituições				24.318,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280,45	0,00	280,45	0,00	280,45
02090.20	Agricultura	630.591,90	0,00	630.591,90	596.691,11	33.900,79
02090.20.606	Extensão Rural	613.041,90	0,00	613.041,90	579.141,11	33.900,79
02090.20.606.02.000036	Manutenção da Secretaria de Agricultura	496.220,90	0,00	496.220,90	495.521,66	699,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	326.700,00	0,00	326.700,00	326.323,25	376,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				232.774,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				173.559,60	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.801,33	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				29.962,26	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.092,94	
3.1.90.11.43	13º salário				18.077,75	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.494,67	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.785,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.152,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.152,24	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				136,09	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				136,09	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				38.260,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				38.260,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	167.510,45	0,00	167.510,45	167.499,41	11,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.765,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.765,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.734,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.552,93	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.264,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.631,51	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.255,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				80,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				745,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				195,20	
3.3.90.30.40	material biológico				6.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.433,33	
3.3.90.36.07	estagiários				2.333,33	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.018,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				58.490,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				209,93	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				157,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.267,03	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				6.300,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				8.599,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.465,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				895,17	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.690,59	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				19.363,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.051,16	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.528,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				547,67	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				547,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.010,45	0,00	2.010,45	1.699,00	311,45

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.699,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.699,00	
02090.20.606.02.000037	Manutenção da Patrulha Agrícola	32.321,00	0,00	32.321,00	30.939,07	1.381,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.360,45	0,00	31.360,45	30.939,07	421,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.875,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.465,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.180,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.063,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.063,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	960,55	0,00	960,55	0,00	960,55
02090.20.606.02.000061	Programa Anti Granizo	84.500,00	0,00	84.500,00	52.680,38	31.819,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.500,00	0,00	84.500,00	52.680,38	31.819,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.653,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.653,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				25.379,35	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.620,65	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				26,84	
3.3.90.93.02	restituições				26,84	
02090.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	17.550,00	0,00	17.550,00	17.550,00	0,00
02090.20.608.01.000026	Construção do Abatedouro Municipal	17.550,00	0,00	17.550,00	17.550,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.550,00	0,00	17.550,00	17.550,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.550,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				17.550,00	
	Total da Unidade Gestora	18.828.255,99	14.823,09	18.843.079,08	12.682.944,57	6.160.134,51

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
94010	HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO	2.590.277,63	0,00	2.590.277,63	2.498.502,60	91.775,03
94010.10	Saúde	2.590.277,63	0,00	2.590.277,63	2.498.502,60	91.775,03
94010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.590.277,63	0,00	2.590.277,63	2.498.502,60	91.775,03
94010.10.302.01.000044	Obras de Ampliação e Reforma do Hospital	53,65	0,00	53,65	0,00	53,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53,65	0,00	53,65	0,00	53,65
94010.10.302.02.000065	Manutenção das Atividades do Hospital	2.590.223,98	0,00	2.590.223,98	2.498.502,60	91.721,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262.086,30	0,00	1.262.086,30	1.229.174,10	32.912,20
3.1.90.03.00	Pensões				7.873,08	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				7.873,08	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				911.397,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				769.440,80	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				15.161,19	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				42.902,84	
3.1.90.11.43	13º salário				61.518,56	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				14.537,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.837,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				240.143,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				240.143,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.588,04	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				13.588,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				56.171,43	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				56.171,43	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.376,49	623,51
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.376,49	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				2.376,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.271.057,68	0,00	1.271.057,68	1.217.430,31	53.627,37

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				0,00	
3.3.90.11.01	vencimentos e salários				0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.070,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.070,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				358.674,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.180,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.428,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				127.378,31	
3.3.90.30.09	material farmacológico				8.580,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.563,66	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.667,72	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.172,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.326,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.943,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.273,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.018,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				138.126,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.144,71	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				6.872,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.000,14	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.242,68	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.242,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.777,02	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				9.660,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.674,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				212,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.230,92	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				816.353,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.639,54	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.904,15	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.803,24	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.802,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				45,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				520,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.859,98	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.057,29	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.084,63	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				1.998,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				27.120,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.448,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.291,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.261,78	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				640.678,63	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.068,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.393,61	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				39.478,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.426,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				471,69	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				312,80	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				312,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.080,00	0,00	24.080,00	22.146,00	1.934,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.146,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				2.431,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.746,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.785,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.100,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.704,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.375,70	2.624,30
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				27.375,70	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				27.375,70	
Total da Unidade Gestora		2.590.277,63	0,00	2.590.277,63	2.498.502,60	91.775,03

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lebon Régis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
92020	FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE	213.725,00	0,00	213.725,00	212.295,16	1.429,84
92020.08	Assistência Social	213.725,00	0,00	213.725,00	212.295,16	1.429,84
92020.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	213.725,00	0,00	213.725,00	212.295,16	1.429,84
92020.08.243.02.000040	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	213.725,00	0,00	213.725,00	212.295,16	1.429,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	211.500,00	0,00	211.500,00	211.104,53	395,47
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				211.104,53	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				211.104,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.190,63	809,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.170,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00
Total da Unidade Gestora		213.725,00	0,00	213.725,00	212.295,16	1.429,84

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
93030	FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	604.469,54	0,00	604.469,54	581.759,27	22.710,27
93030.08	Assistência Social	604.469,54	0,00	604.469,54	581.759,27	22.710,27
93030.08.244	Assistência Comunitária	604.469,54	0,00	604.469,54	581.759,27	22.710,27
93030.08.244.02.000039	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	405.779,54	0,00	405.779,54	404.129,78	1.649,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	147.500,00	0,00	147.500,00	147.489,48	10,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.595,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.417,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				45.215,99	
3.1.90.11.43	13º salário				10.876,32	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.794,97	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				290,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.894,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.894,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.090,00	0,00	230.090,00	229.046,05	1.043,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				245,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				245,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.267,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.305,19	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				523,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.910,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.577,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.476,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.896,11	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.251,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.613,16	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				120,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				14.594,43	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.359,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.920,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.438,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.486,37	
3.3.90.36.07	estagiários				41.486,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.923,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				449,33	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				277,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				418,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.833,47	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.342,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.543,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.715,68	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.140,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				40.704,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.967,76	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				20.167,32	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.570,23	
3.3.90.39.81	serviços bancários				621,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.636,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.522,82	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				14,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.763,92	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.763,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.189,54	0,00	28.189,54	27.594,25	595,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.735,25	
4.4.90.51.91	obras em andamento				26.735,25	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				859,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				859,00	
93030.08.244.02.000063	Manutenção do Programa - SCFV	42.250,00	0,00	42.250,00	39.403,74	2.846,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.250,00	0,00	42.250,00	39.403,74	2.846,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.432,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.474,97	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.755,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.201,82	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.157,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.157,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.813,55	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				16.650,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				163,55	
93030.08.244.02.000064	Manutenção Programa CRAS RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.984,79	15,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.984,79	15,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.325,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.304,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.287,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.287,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				372,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				245,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				83,10	
93030.08.244.02.000077	Manutenção do Programa IGDBF	111.440,00	0,00	111.440,00	103.022,95	8.417,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.440,00	0,00	28.440,00	23.922,95	4.517,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.691,96	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.076,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.510,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				222,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.882,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.230,99	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				207,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.443,71	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.290,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				621,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.866,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				288,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.447,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	79.100,00	3.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.100,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				79.100,00	
93030.08.244.02.000079	Manutenção Programa CRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	13.725,83	1.274,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.725,83	1.274,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.686,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.954,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				59,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				672,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.985,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.985,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.964,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				70,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				97,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.251,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				680,64	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.277,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				427,76	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.109,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				89,37	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				89,37	
93030.08.244.02.000083	Manutenção do Programa IGD - SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.492,18	8.507,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.492,18	8.507,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.330,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.330,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				352,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				352,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.810,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	604.469,54	0,00	604.469,54	581.759,27	22.710,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
95510	Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	11.486.423,28	0,00	11.486.423,28	11.313.719,29	172.703,99
95510.12	Educação	11.486.423,28	0,00	11.486.423,28	11.313.719,29	172.703,99
95510.12.306	Alimentação e Nutrição	406.282,40	0,00	406.282,40	396.390,55	9.891,85

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
95510.12.306.02.000015	Programa de Alimentação Escolar	406.282,40	0,00	406.282,40	396.390,55	9.891,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	406.282,40	0,00	406.282,40	396.390,55	9.891,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				396.390,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				427,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				395.963,35	
95510.12.361	Ensino Fundamental	7.980.086,55	0,00	7.980.086,55	7.865.957,99	114.128,56
95510.12.361.01.000045	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.361.02.000016	Manutenção da Educação Básica	5.807.435,30	0,00	5.807.435,30	5.746.005,28	61.430,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.776.560,30	0,00	4.776.560,30	4.734.407,85	42.152,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.751.668,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.086.471,75	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				61.494,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.046.287,37	
3.1.90.11.43	13º salário				272.933,83	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				160.096,14	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				124.384,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				866.070,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				866.070,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.729,52	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.729,52	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				111.939,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				111.939,97	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	942.875,00	0,00	942.875,00	926.757,63	16.117,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.090,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.090,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				219.193,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.343,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.404,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.824,44	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				89.119,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.758,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.863,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.129,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.670,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				34.339,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.088,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.446,40	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				402,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.385,42	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				420,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.323,04	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.935,54	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.387,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				205.068,93	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				202.152,93	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				990,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				426,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				434.214,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.370,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.486,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				464,70	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				866,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				590,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.880,61	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				26.341,98	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				73.992,05	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.029,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.232,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				290,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				39.652,43	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				187.325,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.434,86	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.176,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.373,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.108,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				24.867,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				17.153,97	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.713,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	84.839,80	3.160,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.839,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.139,80	
4.4.90.52.48	veículos diversos				81.700,00	
95510.12.361.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar	2.169.651,25	0,00	2.169.651,25	2.116.962,71	52.688,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.746,25	0,00	280.746,25	248.276,68	32.469,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				163.777,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.655,82	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.673,52	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				21.728,81	
3.1.90.11.43	13º salário				13.292,83	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.426,34	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.617,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.617,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				28.453,13	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				28.453,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.428,61	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.428,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.888.905,00	0,00	1.888.905,00	1.868.686,03	20.218,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.785,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.785,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				319.257,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				192.479,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.405,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				136,48	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				124.235,71	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.400,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				19.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.512.243,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.462,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				35,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				73.124,35	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.422.349,50	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				6.582,73	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.689,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.361.02.000018	Manutenção do Desporto Estudantil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.990,00	10,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.990,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.990,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.361.02.000068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,28	262,72
95510.12.364.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,28	262,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.737,28	262,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.737,28	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.737,28	
95510.12.365	Educação Infantil	3.090.054,33	0,00	3.090.054,33	3.041.633,47	48.420,86
95510.12.365.01.000008	Construção, Reformas e Ampliações de Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.365.02.000021	Manutenção da Educação Infantil	3.090.054,33	0,00	3.090.054,33	3.041.633,47	48.420,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.774.000,00	0,00	2.774.000,00	2.766.244,59	7.755,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.171.789,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.122.050,55	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				25.220,74	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				728.625,76	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				520,08	
3.1.90.11.43	13º salário				153.337,56	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				127.884,38	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				14.150,11	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				524.698,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				524.698,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				40,83	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				40,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				69.716,32	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				69.716,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	275.388,88	39.611,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.759,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.520,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.504,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.205,86	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				6.750,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.099,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				48.300,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.286,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				93,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.245,45	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				167,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.312,50	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				36.287,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.301,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				24.255,89	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				957,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				76.172,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.725,24	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.565,63	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.384,12	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.669,89	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.714,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.054,33	0,00	1.054,33	0,00	1.054,33
95510.12.365.02.000067	Programa Recursos PNAEC - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.365.02.000069	Programa Recursos do PNAEP - Pre-Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.366.02.000022	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95510.12.366.02.000070	Programa Recursos do PNAE-EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	11.486.423,28	0,00	11.486.423,28	11.313.719,29	172.703,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
91010	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS	5.360.413,68	0,00	5.360.413,68	4.946.515,55	413.898,13
91010.10	Saúde	5.360.413,68	0,00	5.360.413,68	4.946.515,55	413.898,13
91010.10.301	Atenção Básica	4.841.891,22	0,00	4.841.891,22	4.450.691,20	391.200,02
91010.10.301.01.000040	Construções, Ampliações e Reforma de Unidades Basicas de Saude	36.560,90	0,00	36.560,90	0,00	36.560,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.560,90	0,00	36.560,90	0,00	36.560,90
91010.10.301.02.000041	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2.255.051,45	0,00	2.255.051,45	2.065.962,47	189.088,98
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.085,75	0,00	17.085,75	15.300,00	1.785,75
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.300,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	988.910,45	0,00	988.910,45	886.057,46	102.852,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				673.041,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				437.989,01	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				11.427,62	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				114.864,35	
3.1.90.11.43	13º salário				69.904,74	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				30.143,16	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.712,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				165.299,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				165.299,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				560,24	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				560,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				47.156,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				47.156,22	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.100,00	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.100,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.100,00	
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	342.883,31	0,00	342.883,31	270.285,80	72.597,51
3.3.72.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				270.285,80	
3.3.72.70.01	Participação em Consórcio Público				270.285,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	748.020,90	0,00	748.020,90	739.825,61	8.195,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				93.785,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				93.785,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159.530,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				41.343,89	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				596,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.969,09	
3.3.90.30.09	material farmacológico				12.819,70	
3.3.90.30.11	material químico				80,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				980,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				18.457,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				81.023,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				260,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				52.986,59	
3.3.90.32.02	medicamentos				46.325,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.660,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				108.052,13	
3.3.90.36.07	estagiários				80.622,13	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				27.430,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				295.724,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.490,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				18.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				42.030,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.025,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.233,43	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				13.474,60	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.878,12	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				20.625,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.725,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.611,22	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.476,11	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.409,55	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				29.073,39	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				67.348,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.752,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.248,67	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.496,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				965,36	
3.3.90.47.10	taxas				965,36	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				240,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				240,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				28.300,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				28.300,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				241,65	
3.3.90.92.30	material de consumo				241,65	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	675,00	0,00	675,00	0,00	675,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.331,04	0,00	151.331,04	149.393,60	1.937,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				149.393,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.833,60	
4.4.90.52.48	veículos diversos				141.700,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.860,00	
91010.10.301.02.000042	Aplicação Recursos do PAB Fixo	641.269,25	0,00	641.269,25	611.211,86	30.057,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	556.384,01	0,00	556.384,01	534.075,10	22.308,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				253.204,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				114.522,03	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.169,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.056,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.290,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.725,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				313,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.946,54	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.247,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.361,13	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				620,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.072,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.890,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				51.315,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				53.743,13	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				825,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.106,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.929,71	
3.3.90.32.02	medicamentos				24.272,61	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				657,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.210,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.210,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				199.479,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.684,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.690,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.382,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.050,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.780,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.287,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.279,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.065,45	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				54.630,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				26.094,78	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				37.326,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.453,68	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.274,91	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.251,61	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.251,61	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				44.000,00	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.885,24	0,00	84.885,24	77.136,76	7.748,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				77.136,76	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				659,40	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.858,88	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.718,66	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.916,55	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.499,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				666,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				22.540,77	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.554,90	
4.4.90.52.48	veículos diversos				16.500,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				8.222,00	
91010.10.301.02.000043	Aplicação Recursos do PACS	720.225,00	0,00	720.225,00	711.804,73	8.420,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	719.600,00	0,00	719.600,00	711.259,73	8.340,27

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				562.170,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				421.040,84	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				81.781,22	
3.1.90.11.43	13º salário				22.017,60	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				35.261,19	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.069,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				135.793,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				135.793,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.296,19	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.296,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	625,00	0,00	625,00	545,00	80,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				545,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				545,00	
91010.10.301.02.000044	Aplicação Recursos do PSF	410.000,00	0,00	410.000,00	387.907,32	22.092,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	387.907,32	22.092,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				299.598,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				196.348,27	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				59.600,69	
3.1.90.11.43	13º salário				19.104,31	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				17.873,05	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.672,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.523,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.523,27	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.785,12	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				17.785,12	
91010.10.301.02.000045	Aplicação Recursos PSB	57.814,62	0,00	57.814,62	47.683,82	10.130,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.814,62	0,00	57.814,62	47.683,82	10.130,80

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.508,82	
3.3.90.30.10	material odontológico				28.918,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				295,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				295,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.900,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.275,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.275,00	
91010.10.301.02.000046	Aplicação Recursos do PFB (QUALIFAR SUS)	128.850,00	0,00	128.850,00	116.612,38	12.237,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	107.206,10	2.793,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.806,58	
3.3.90.30.09	material farmacológico				19.806,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				87.399,52	
3.3.90.32.02	medicamentos				87.399,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.450,00	0,00	10.450,00	9.406,28	1.043,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.406,28	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				119,19	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.902,09	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.385,00	
91010.10.301.02.000049	Aplicação Recursos do PSE(RAB-SESC-SM)	20.000,00	0,00	20.000,00	14.690,00	5.310,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	8.700,00	5.300,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.990,00	10,00

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.990,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.990,00	
91010.10.301.02.000050	Aplicação Recursos do PROCIS	130.700,00	0,00	130.700,00	130.543,77	156,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.700,00	0,00	130.700,00	130.543,77	156,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.138,60	
3.3.90.30.09	material farmacológico				170,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.968,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.020,52	
3.3.90.32.02	medicamentos				31.020,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.384,65	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				96.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				174,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91010.10.301.02.000072	Manutenção Programa NASF	177.795,00	0,00	177.795,00	170.863,11	6.931,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.480,00	0,00	170.480,00	165.215,11	5.264,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.959,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				102.691,88	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				12.628,07	
3.1.90.11.43	13º salário				9.879,04	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.492,47	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				267,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.255,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.255,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.315,00	0,00	7.315,00	5.648,00	1.667,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.318,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				395,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				396,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				737,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.790,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				395,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				395,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.935,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.935,00	
91010.10.301.02.000073	Recursos do Estado - Co-Financi - E.S.F	248.625,00	0,00	248.625,00	187.613,74	61.011,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	109.114,46	8.885,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				34.760,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				34.760,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.428,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				36.840,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				219,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				933,42	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				62,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.090,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.866,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				415,77	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.127,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.737,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.390,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				118,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				118,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.681,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.100,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				235,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				13.500,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				196,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.625,00	0,00	130.625,00	78.499,28	52.125,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				72.632,50	
4.4.90.51.91	obras em andamento				72.632,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.866,78	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.098,78	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.598,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.170,00	
91010.10.301.02.000084	Aplicação de Recursos do PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	15.000,00	0,00	15.000,00	5.798,00	9.202,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.798,00	9.202,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.798,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.798,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.900,00	0,00	271.900,00	271.872,13	27,87
91010.10.302.02.000088	Manutenção Programa MAC	271.900,00	0,00	271.900,00	271.872,13	27,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	268.300,00	0,00	268.300,00	268.272,17	27,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.549,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				100,23	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.449,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				556,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				556,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.883,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				4.883,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				258.283,44	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.643,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				50.637,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				202.003,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	3.599,96	0,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.599,96	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.599,96	
91010.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	97.434,76	0,00	97.434,76	96.569,28	865,48
91010.10.303.02.000071	Recursos do Estado - Farmacia Basica	97.434,76	0,00	97.434,76	96.569,28	865,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.434,76	0,00	97.434,76	96.569,28	865,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.402,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				72,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				10.967,48	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.362,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				79.084,32	
3.3.90.32.02	medicamentos				79.084,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				82,52	
91010.10.304	Vigilância Sanitária	105.962,70	0,00	105.962,70	85.504,60	20.458,10
91010.10.304.02.000047	Aplicação Recursos do PVS (VIGILANCIA EM SAÚDE)	105.962,70	0,00	105.962,70	85.504,60	20.458,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.462,70	0,00	105.462,70	85.504,60	19.958,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.921,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.103,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.347,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.470,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.448,91	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				30.448,91	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.998,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.650,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				225,79	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				773,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.349,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				135,35	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				135,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
91010.10.305	Vigilância Epidemiológica	43.225,00	0,00	43.225,00	41.878,34	1.346,66
91010.10.305.02.000048	Aplicação Recursos do PFVPS-IPVS-PVVS	43.225,00	0,00	43.225,00	41.878,34	1.346,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.225,00	0,00	43.225,00	41.878,34	1.346,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.303,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.151,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				931,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.419,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.800,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.715,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.715,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.860,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				767,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.192,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	5.360.413,68	0,00	5.360.413,68	4.946.515,55	413.898,13

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01010	CAMARA DE VEREADORES	1.341.780,00	0,00	1.341.780,00	1.161.521,15	180.258,85
01010.01	Legislativa	1.341.780,00	0,00	1.341.780,00	1.161.521,15	180.258,85
01010.01.031	Ação Legislativa	1.341.780,00	0,00	1.341.780,00	1.161.521,15	180.258,85
01010.01.031.01.000001	Construção do prédio da Camara Municipal	1.149,50	0,00	1.149,50	0,00	1.149,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.149,50	0,00	1.149,50	0,00	1.149,50
01010.01.031.02.000001	Manutenção das Ativ. da Camara Municipal	1.340.630,50	0,00	1.340.630,50	1.161.521,15	179.109,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.118.150,00	0,00	1.118.150,00	1.064.047,12	54.102,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				874.605,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				656.605,39	
3.1.90.11.43	13º salário				50.248,48	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				167.751,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				189.441,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				189.441,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.267,00	0,00	201.267,00	94.652,03	106.614,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.140,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.140,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.349,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				700,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.809,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.680,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				366,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				745,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.413,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.238,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.070,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				200,00	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.862,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				164,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.584,69	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.882,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.755,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				147,69	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.064,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				400,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.416,54	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.195,36	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				620,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				620,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				6.113,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.158,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				783,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.386,70	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.980,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				421,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.248,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				420,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.240,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.182,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.504,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.080,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.234,56	

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				512,60	
3.3.90.47.15	multas				512,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.213,50	0,00	21.213,50	2.822,00	18.391,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.822,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.822,00	
	Total da Unidade Gestora	1.341.780,00	0,00	1.341.780,00	1.161.521,15	180.258,85
	Total Geral	40.425.345,12	14.823,09	40.440.168,21	33.397.257,59	7.042.910,62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	29.503.532,20	29.503.532,20	35.171.710,99	5.668.178,79
Receitas Correntes (I)	27.636.949,85	27.636.949,85	33.261.801,96	5.624.852,11
Receita Tributária	2.402.984,79	2.402.984,79	2.818.309,55	415.324,76
Receitas de Contribuições	313.500,00	313.500,00	485.683,12	172.183,12
Receita Patrimonial	318.864,35	318.864,35	101.366,83	-217.497,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	19.214,00	19.214,00
Transferências Correntes	24.519.687,71	24.519.687,71	29.526.450,13	5.006.762,42
Outras Receitas Correntes	81.913,00	81.913,00	310.778,33	228.865,33
Receitas de Capital (II)	1.866.582,35	1.866.582,35	1.909.909,03	43.326,68
Operações de Crédito	1.500.020,90	1.500.020,90	1.800.678,18	300.657,28
Alienação de Bens	33.688,85	33.688,85	21.168,23	-12.520,62
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	332.872,60	332.872,60	88.062,62	-244.809,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	29.503.532,20	29.503.532,20	35.171.710,99	5.668.178,79
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	29.503.532,20	29.503.532,20	35.171.710,99	5.668.178,79
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	29.503.532,20	29.503.532,20	35.171.710,99	5.668.178,79
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.210.586,53		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	29.493.082,20	40.429.718,21	33.397.257,59	33.244.530,05	32.977.203,96	7.032.460,62
Despesas Correntes (IX)	25.970.521,60	31.744.222,47	30.609.941,16	30.470.991,62	30.207.795,53	1.134.281,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.923.983,55	17.537.277,23	17.089.702,90	17.089.671,16	16.933.542,53	447.574,33
Juros e Encargos da Dívida	383.200,00	510.350,00	486.772,62	486.772,62	486.772,62	23.577,38
Outras Despesas Correntes	11.663.338,05	13.696.595,24	13.033.465,64	12.894.547,84	12.787.480,38	663.129,60
Despesas de Capital (X)	3.522.560,60	8.685.495,74	2.787.316,43	2.773.538,43	2.769.408,43	5.898.179,31
Investimentos	3.368.060,60	8.547.145,74	2.651.619,16	2.637.841,16	2.633.711,16	5.895.526,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	154.500,00	138.350,00	135.697,27	135.697,27	135.697,27	2.652,73
Reserva de Contingência (XI)	10.450,00	10.450,00				10.450,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	29.503.532,20	40.440.168,21	33.397.257,59	33.244.530,05	32.977.203,96	7.042.910,62
Superávit (XIV)			1.774.453,40			-1.774.453,40
TOTAL (XV = XIII + XIV)	29.503.532,20	40.440.168,21	35.171.710,99	33.244.530,05	32.977.203,96	5.268.457,22
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	741,60	244.747,91	208.680,07	208.220,07	30.261,24	7.008,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	741,60	244.747,91	208.680,07	208.220,07	30.261,24	7.008,20
Despesas de Capital	0,00	263.007,14	262.549,14	262.549,14	458,00	0,00
Investimentos	0,00	263.007,14	262.549,14	262.549,14	458,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	741,60	507.755,05	471.229,21	470.769,21	30.719,24	7.008,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	2.200,43	154.486,18	155.659,64	830,01	196,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	42.710,65	42.513,69	0,00	196,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	155,17	155,17	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.200,43	111.620,36	112.990,78	830,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.039,04	24.039,04	0,00	0,00
Investimentos	0,00	21.550,34	21.550,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	2.488,70	2.488,70	0,00	0,00
TOTAL	2.200,43	178.525,22	179.698,68	830,01	196,96



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	35.171.710,99	30.823.403,38
Ordinária	12.126.322,54	10.280.300,68
Vinculada	23.045.388,45	20.543.102,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.758.535,82	3.961.275,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	152.727,54	507.755,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	267.326,09	178.525,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.304.124,02	3.274.995,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	34.358,17	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.620.695,41	4.549.890,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.616.781,53	4.515.463,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.913,88	34.427,70
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	51.244.711,89	46.752.192,17





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	33.397.257,59	31.597.711,58
Ordinária	9.222.272,22	8.726.294,45
Vinculada	24.174.985,37	22.871.417,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.523.708,50	4.116.162,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	470.769,21	577.264,65
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	179.698,68	212.093,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.557.459,81	3.326.804,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	315.780,80	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.629.976,13	3.620.695,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.626.062,25	3.616.781,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.913,88	3.913,88
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	51.244.711,89	46.752.192,17




Município de LEBON RÉGIS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.961.623,86
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.961.623,86
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.219.071,17
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.009.368,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.764,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	487.518,73
	09 - FIA Imposto de Renda	213.269,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.064,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.279,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.959,94
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.426.076,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.950.718,09
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	88.519,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	444.722,57
	36 - Salário-Educação	676.830,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	327.044,46
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.171.550,69
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	152.329,39
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	516.948,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	726.259,25
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	89,86
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	194.202,74
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	937,96
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	398.234,05



**Município de LEBON RÉGIS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.800.678,18
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	211,97
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	546,45
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	22.491,94
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	24.880.689,71
TOTAL GERAL (I + II)	38.842.313,57



**Município de LEBON RÉGIS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.835.301,32
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.835.301,32
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	917.650,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	917.650,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.835.301,26
	TOTAL GERAL (I + II)	3.670.602,58





Município de LEBON RÉGIS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.222.272,22
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.222.272,22
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.161.521,15
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.568.118,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.427.742,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.371,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	396.722,85
	09 - FIA Imposto de Renda	211.104,53
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.025,47
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	23.915,27
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.718,31
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.597.422,13
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.616.462,72
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.228,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	325.977,97
	36 - Salário-Educação	654.805,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	332.293,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.374.611,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	165.542,75
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.169,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	728.004,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	104.204,79
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.735,25
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	414.726,79
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.800.678,18



**Município de LEBON RÉGIS**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	61.466,26
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	24.314,86
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	79.100,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	24.174.985,37
TOTAL GERAL (I + II)	33.397.257,59





Município de LEBON RÉGIS

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	681.302,04
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	681.302,04
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83.781,70
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	442.331,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.024,26
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	68.262,41
	09 - FIA Imposto de Renda	267.425,73
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.170,61
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.292,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.932,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	63.257,70
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.929,78
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	134.095,74
	36 - Salário-Educação	32.185,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	137.252,85
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	854.235,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	27.977,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	14.081,81
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	308.494,10
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44,77
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.139,31
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	223.521,59
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.950,00



**Município de LEBON RÉGIS**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	24.725,97
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	91.060,18
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.935.479,49
TOTAL GERAL (I + II)	3.616.781,53




Município de LEBON RÉGIS

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.088,30
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.088,30
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	822,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	688,19
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.314,96
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	2.825,58
	TOTAL GERAL (I + II)	3.913,88



**Município de LEBON RÉGIS**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de LEBON RÉGIS

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.078.271,11
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.078.271,11
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	89.695,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122.763,99
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	417,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.058,29
	09 - FIA Imposto de Renda	269.590,95
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.001,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	21.637,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	46.174,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.764,51
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	182.192,21
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	238.470,47
	36 - Salário-Educação	61.053,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	109.013,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	391.436,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.783,18
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	511.779,46
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.300,18
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	8.579,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	90.042,72
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	342,02
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	207.284,42



**Município de LEBON RÉGIS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-34.304,29
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	957,56
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	34.452,12
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.547.791,14
TOTAL GERAL (I + II)	4.626.062,25



**Município de LEBON RÉGIS**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.088,30
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.088,30
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	822,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	688,19
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.314,96
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	2.825,58
	TOTAL GERAL (I + II)	3.913,88



**Município de LEBON RÉGIS**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.626.062,25	3.616.781,53
Créditos a Curto Prazo	2.116.723,40	2.158.152,88
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.116.723,40	2.116.723,40
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	41.061,58
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	367,90
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	116.768,74	221.264,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.859.554,39	5.996.198,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.513.422,84	1.500.931,31
Créditos a Longo Prazo	1.251.006,86	1.209.660,93
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.251.006,86	1.209.660,93

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	262.415,98	291.270,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	10.128,90	5.128,90
Participações Permanentes	10.128,90	5.128,90
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	10.128,90	5.128,90
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	29.651.173,75	26.776.951,68
Bens Móveis	10.139.294,68	9.284.537,29
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.511.879,07	17.492.414,39
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	31.174.725,49	28.283.011,89

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	38.034.279,88	34.279.210,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	159.427,81	45.812,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.300.678,25	1.452.034,50
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	136.729,57	147.955,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	556.165,77	805.561,27
Total do Passivo Circulante	4.153.001,40	2.451.364,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	341.051,44	687.803,01
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.369.894,13	1.475.277,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	220.954,27	267.246,41
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.931.899,84	2.430.326,42
TOTAL DO PASSIVO	6.084.901,24	4.881.690,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	31.949.378,64	29.397.519,51
Resultado do Exercício	2.551.859,13	703.585,83
Resultado de Exercícios Anteriores	29.397.519,51	28.693.933,68
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.949.378,64	29.397.519,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.034.279,88	34.279.210,36





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.629.976,13	3.620.695,41
ATIVO PERMANENTE	33.404.303,75	30.658.514,95
Total do Ativo	38.034.279,88	34.279.210,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	979.484,27	1.494.783,57
PASSIVO PERMANENTE	5.264.692,71	3.895.403,93
Total do Passivo	6.244.176,98	5.390.187,50
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	31.790.102,90	28.889.022,86





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.576.166,49	298.911,27
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-43.901,26	16.501,08
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-33.992,53	37.562,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	417,25	4.024,26
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.058,29	68.262,41
09 - FIA Imposto de Renda	269.590,95	267.425,73
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.137,73	3.098,93
11 - Convênio de Trânsito - Civil	20.242,05	31.877,72
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	46.174,04	50.932,41
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.049,43	5.408,95
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	181.224,90	15.955,16
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25	194,25
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00	-64.180,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	221.068,02	80.859,49
36 - Salário-Educação	52.526,35	30.501,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	66.993,76	72.243,13
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	292.403,36	472.493,91
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	13.663,59	26.876,95
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	511.779,46	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.300,18	14.045,53
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	8.579,16	308.270,10
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.042,72	44,77
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	302,49	26.139,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	199.254,79	215.726,53
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-34.304,29	26.950,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	957,56	24.725,97
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	34.452,12	91.060,18





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

TOTAL	3.650.491,86	2.125.911,84
--------------	---------------------	---------------------



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.772.912,38	2.082.352,53
Impostos	2.331.906,83	1.716.179,98
Taxas	441.005,55	366.172,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições	485.683,12	352.129,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	485.683,12	352.129,82
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	19.214,00	1.617,41
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.214,00	1.617,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	164.308,92	452.992,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	45.681,52	7.929,34
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	101.366,83	178.372,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	17.260,57	266.690,31
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	38.308.282,42	35.171.769,41
Transferências Intragovernamentais	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Intergovernamentais	22.247.483,73	20.607.075,02
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	7.367.029,02	7.147.071,71
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	35.188,18	5.054,51

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de LEBON RÉGIS
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	34.358,17	1.068,66
Cancelamento de Restos a Pagar	830,01	3.985,85
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	264.295,46	416.878,97
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	264.295,46	416.878,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	42.049.884,48	38.482.794,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	16.902.120,54	15.679.918,85
Remuneração a Pessoal	13.819.823,00	12.798.067,71
Encargos Patronais	3.082.297,54	2.881.851,14
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	134.302,74	250.688,02
Aposentadorias e Reformas	23.946,97	141.825,05
Pensões	110.355,77	106.652,51
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.210,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.535.940,19	11.744.114,39
Uso de Material de Consumo	5.075.309,53	5.303.198,96
Serviços	6.460.630,66	6.440.915,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	224.615,79	1.273.790,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	209.135,20	641.921,05

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	1.012,60	2.633,07
Variações Monetárias e Cambiais	14.467,99	629.236,74
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.124.960,04	8.583.686,02
Transferências Intragovernamentais	8.693.769,67	7.417.622,68
Transferências Intergovernamentais	25.000,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	595.687,53	621.698,34
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	514.079,37	454.962,52
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	296.423,47	89.402,48
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	315.780,80	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	315.780,80	0,00
Tributárias	255.005,25	236.772,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	255.005,25	236.772,81
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.300,00	10.238,00
Premiações	5.300,00	10.238,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	39.498.025,35	37.779.208,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	2.551.859,13	703.585,83

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	45.294.053,82
Receita Tributária	2.818.309,55
Receita de Contribuições	485.683,12
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	19.214,00
Remuneração das Disponibilidades	101.366,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	310.778,33
<i>Transferências recebidas</i>	29.526.450,13
Outros ingressos operacionais	12.032.251,86
Desembolsos	43.138.685,52
Pessoal e demais despesas	29.478.393,28
Juros e encargos da dívida	486.927,79
Transferências concedidas	606.354,17
Outros desembolsos operacionais	12.567.010,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.155.368,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	21.168,23
<i>Alienações de bens</i>	21.168,23
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.917.810,64
Aquisição de ativo não circulante	2.912.310,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.500,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.896.642,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.888.740,80
<i>Operações de Crédito</i>	1.800.678,18

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	88.062,62
Desembolsos	138.185,97
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	138.185,97
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.750.554,83
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.616.781,53
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.626.062,25

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	22.159.421,11
da União	14.379.067,83
de Estados e Distrito Federal	7.780.353,28
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	7.367.029,02
Total das Transferências Correntes Recebidas	29.526.450,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	606.354,17
Total das Transferências Concedidas	606.354,17





**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	1.158.699,15
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.058.953,90
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	244.945,82
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.113.080,68
Previdência Social	0,00
Saúde	7.949.164,81
Trabalho	0,00
Educação	11.690.136,20
Cultura	70.663,56
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.960.192,82
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	24.318,87
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	585.468,01
Organização Agrária	0,00
Indústria	70.274,02
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	834.956,87
Desporto e Lazer	541.340,14
Encargos Especiais	176.198,43
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.478.393,28



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	486.927,79
Total dos Juros e Encargos da Dívida	486.927,79





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de LEBON RÉGIS

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.397.519,51	0,00	29.397.519,51
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.551.859,13		2.551.859,13
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.949.378,64	0,00	31.949.378,64



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Notas Explicativas do Balanço Consolidado 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.

Entidade:	Município de Lebon Régis
CNPJ:	83.074.310/0001-88
Endereço:	Rua Arthur Barth, 300
Telefone:	(49) 3247 0188 (49) 3247 0002
E-mail:	adm@lebonregis.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lebonregis.sc.gov.br

b) Rol dos responsáveis:

PREFEITO MUNICIPAL	DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
CPF:	811.996.609-06
Ato de Nomeação:	Ata de Posse da Câmara de Vereadores e Termo de Posse 01/01/2017
Endereço:	Rua Tiradentes, 264, Centro, Lebon Régis/SC
E-mail:	gabinete@lebonregis.sc.gov.br

VICE PREFEITO	CELSO LUIZ MACIEL
CPF:	400.752.739-34
Ato de Nomeação:	Ata de Posse da Câmara de Vereadores e Termo de Posse 01/01/2017
Endereço:	Linha Rio Bonito, Fazenda Santa Fé, Interior
E-mail:	gabinete@lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	MAURICIO PASSOS PINHEIRO
CPF:	026.638.709-86
Ato de Nomeação:	Portaria nº 280/17 de 01/03/2017
Endereço:	Rua XV de Novembro, Centro
E-mail:	adm@lebonregis.sc.gov.br



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	NADIA APARECIDA MACIEL
CPF:	037.721.599-66
Ato de Nomeação:	Portaria nº 098/19 de 22/01/2019
Endereço:	Rua Arthur Barth, Centro
E-mail:	saude@lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CLOCI APARECIDA OLIVEIRA PIERDONÁ
CPF:	543.717.329-68
Ato de Nomeação:	Portaria nº 102/19 de 28/01/2019
Endereço:	Rua XV de Novembro, Centro
E-mail:	saude@lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA	NILCÉA DO VALLE ROCHA HANNA
CPF:	019.736.429-21
Ato de Nomeação:	Portaria nº 127/19 de 04/02/2019
Endereço:	Rodovia SC 350
E-mail:	assistenciasocial@lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	JULIO CESAR GOMES
CPF:	386.365.819-15
Ato de Nomeação:	Portaria nº 128/19 de 04/02/2019
Endereço:	Rua Arthur Barth
E-mail:	adm@lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	JOAQUIM LEONIR PRESTES CAETANO
CPF:	767.250.499-15
Ato de Nomeação:	Portaria nº 140/19 de 07/02/2019
Endereço:	Rua Tiradentes
E-mail:	adm@lebonregis.sc.gov.br



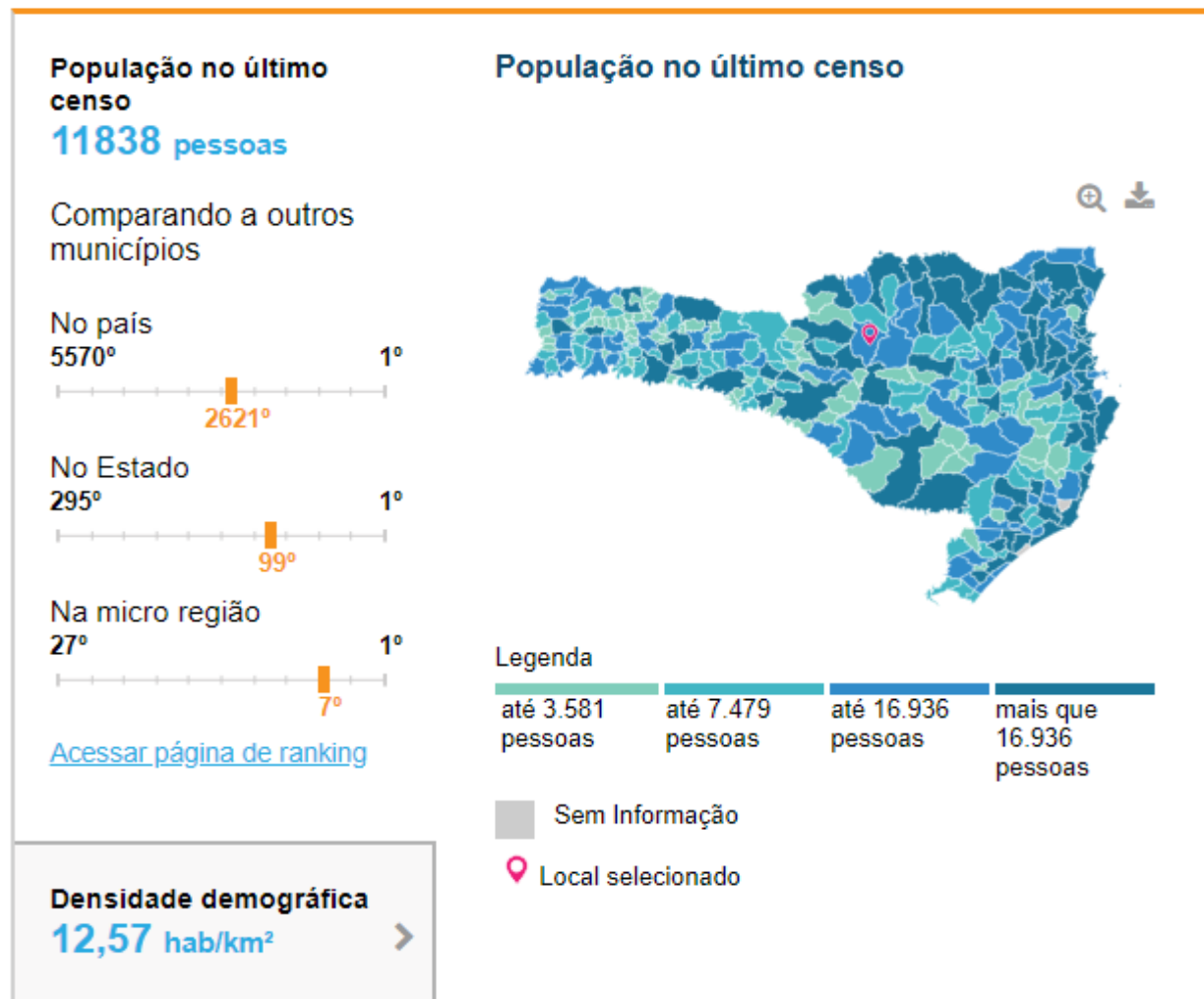
Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

que voce procura?



c) Estrutura organizacional incluindo conselhos quando existentes:

A estrutura Organizacional do Município de acordo com:

Lei Municipal nº 1.573/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12. A administração pública municipal poderá ser composta por órgãos de administração direta e indireta.

Seção I

Da Administração Direta

Art. 13. A Administração Direta compreende os seguintes órgãos:

- I – Órgãos de Administração Superior;
- II – Órgãos de Assessoramento Superior;
- III – Procuradoria do Município;
- IV – Órgãos de apoio específico.

Art. 14. Integram os Órgãos de Administração Superior:

- I - Gabinete do Prefeito; e
- II – Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 15. Integram os Órgãos de Assessoramento Superior:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Piscicultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VII - Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Habitação;
- VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IX - Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude.

Art. 16. Integram os órgãos de apoio específico:

- I - Junta de Serviço Militar;
- II - Conselhos Municipais;
- III - Comissões Específicas ou Especiais;
- IV – Fundos Municipais.

Art. 23. O gabinete do Prefeito poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Assessoria Executivo do Gabinete;
- II – Assessoria Executivo do Prefeito;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria de Contratos e Convênios;
- VI – Diretoria de Defesa Civil.



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Art. 24. O gabinete do Vice-Prefeito poderá contar com a seguinte estrutura funcional:

I – Assessor Executivo do Gabinete.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Tributos;
II – Diretoria de Recursos Humanos;
III – Diretoria de Suprimentos;
IV – Diretoria de Transportes; e
V – Assessoria Executiva de Administração.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Habitação poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Planejamento;
II – Diretoria de Habitação; e
III – Assessoria Executiva de Governo.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
II – Diretoria de Programas de Saúde;
III – Assessoria de Transporte de Pacientes; e
IV – Assessoria Executiva de Saúde.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Educação e Assuntos Pedagógicos;
II – Diretoria de Cultura; e
III – Assessoria de Educação.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Programas Sociais;
II – Diretoria de Trabalho e Renda;
III – Assessoria Executiva de Assistência Social; e
IV – Assessoria Executiva do Programa da Melhor Idade.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria de Agricultura;
II – Diretoria de Pecuária;
III – Assessoria Executiva de Piscicultura; e



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

IV – Assessoria Executiva de Meio Ambiente.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I** – Diretoria de Esporte;
- II** – Diretoria de Turismo;
- III** – Assessoria Executiva de Esporte; e
- IV** – Assessoria Executiva da Juventude.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I** – Diretoria de Infraestrutura do Interior;
- II** – Diretoria de Infraestrutura Urbana;
- III** – Diretoria da Garagem e do Almoxarifado;
- IV** - Assessoria Executiva de Obras;
- V** – Assessoria Executiva de Manutenção; e
- VI** – Assessoria Executiva de Serviços Urbanos.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I** – Assessoria Executiva de Desenvolvimento Econômico.

Art. 43. O Hospital poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I** – Diretoria Geral;
- II** – Diretoria Administrativa;
- III** – Diretoria de Orçamento e Controle;
- IV** – Diretoria de Enfermagem; e
- V** – Assessoria Executiva Administrativa.

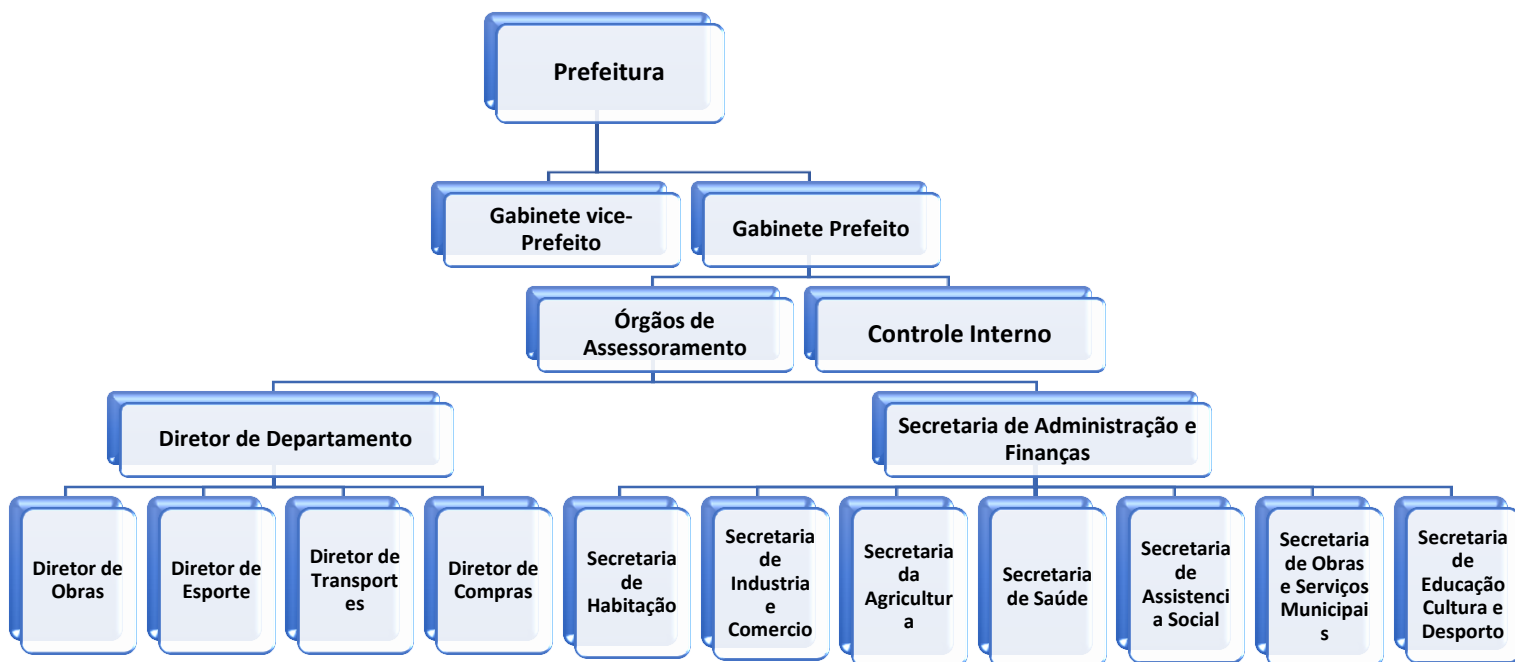


Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Estrutura Organizacional:



NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Lei complementar nº 101/2000. Abrangem também as disposições do Conselho Federal Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Manual SIAFI e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16, Portaria MF nº 634, Artigo 3º.

Componentes das Notas Explicativas do Balanço.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
BALANÇO PATRIMONIAL;
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS;
BALANÇO FINANCEIRO;
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA;
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as origens, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Obs: Todos os dados apresentados estão consolidados de forma que as receitas e despesas compreendem todas as Entidades do Município.

RECEITAS

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	27.636.949,85	33.261.801,96	5.624.852,11
Receitas de Capital	1.886.582,35	1.909.909,03	43.326,68

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2013	21.006.910,36
2014	25.024.600,32
2015	23.068.705,36
2016	27.722.811,62
2017	28.176.691,29
2018	30.823.403,38

Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2019

Receita Orçamentária	35.171.710,99
Média Mensal	2.930.975,93



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

DESPESAS

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	25.971.521,60	31.744.222,47	30.609.941,16	30.470.991,62	30.207.795,53	1.134.281,31
Despesas de Capital	3.522.560,60	8.685.495,74	2.787.316,43	2.773.538,43	2.769.408,43	5.898.179,31
Reserva de Contigência	10.000,00	10.000,00				10.000,00
TOTAL	27.847.681,95	35.527.173,59	33.397.257,59	33.244.530,05	32.977.203,96	7.042.910,62

Superávit Orçamentário..... (1.774.453,40)

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores

Exercício	Empenhado	Liquidado
2013	22.937.742,51	20.802.736,99
2014	24.888.403,26	24.571.399,97
2015	23.618.655,14	23.492.082,03
2016	26.546.843,42	26.394.779,11
2017	28.189.668,40	27.472.732,59
2018	31.597.711,58	31.089.956,53

Despesa até 3º Quadrimestre/2019

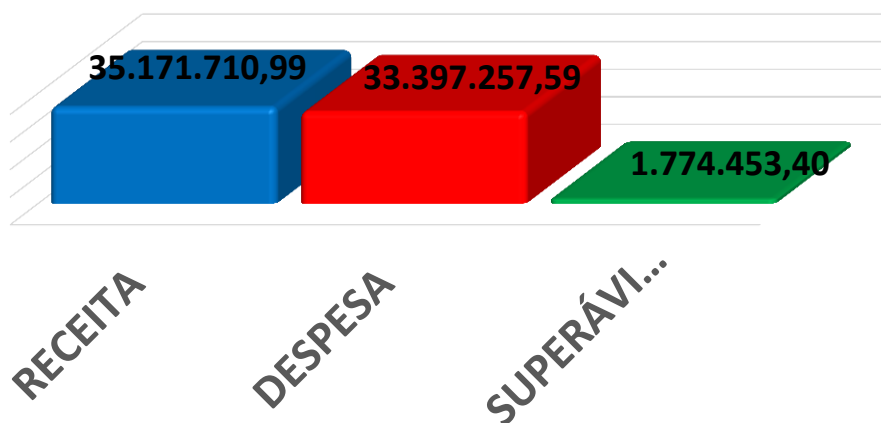
Despesa Orçamentária	33.397.257,59	33.244.530,05
Média Mensal	2.783.104,79	2.770.377,50



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



OBS: A apuração do resultado foi medida em relação a despesa empenhada, frente a receita arrecadada no período.

Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias (quando relevante).

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor r\$
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	1.647.300,00
Prefeitura	Fundo Municipal de Assist. Social	210.950,00
Prefeitura	Câmara Municipal	1.339.813,90
Câmara Municipal	Prefeitura	178.292,75
Prefeitura	Hospital	2.045.852,30
Fundo Municipal Educação	Prefeitura	3.271.560,72



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

Despesas Liquidadas Por Função de Governo	
01 - Legislativa	1.161.521,15
04 – Administração	3.315.957,03
06 - Segurança Pública	257.416,18
08 - Assistência Social	1.475.120,72
10 - Saúde	8.201.376,59
12 - Educação	11.853.292,08
13 - Cultura	90.827,21
14 - Direitos da Cidadania (projeto social do FIA)	211.104,53
15 - Urbanismo	3.838.744,30
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	256,00
18 - Gestão Ambiental	24.318,87
20 - Agricultura	595.313,61
22 - Indústria	71.566,36
26 – Transporte (Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária)	841.250,888
27 - Desporto e Lazer	537.548,41
28 - Encargos Especiais (Dívida Fundada, Precatórios e PASEP)	768.916,13
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total (IV)	33.244.530,05



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Exercício 2018	R\$ 3.620.695,41	Exercício 2019	R\$ 4.629.976,13
Caixa/ Equivalência	R\$ 3.616.781,53		R\$ 4.626.062,25
Depósitos Restituíveis	R\$ 3.913,88		R\$ 3.913,88

O valor de R\$ 3.913,88, registrado em contas específicas do salário Família, faz parte do saldo de exercícios anteriores o qual deve ser ajustado e desincorporado no ano de 2020.

Observa-se variação aumentativa de aproximadamente 27,87% no saldo em espécie, quando comparado 2018 e 2019, valor positivo de R\$ 1.009.277,72.

As transferências intraorçamentárias representam R\$ 8.693.769,67, envolvendo Entidades como a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação e Câmara Municipal e Vereadores.

A movimentação extraorçamentária de Recebimentos de R\$ 3.758.535,82, referem-se a depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos. Os pagamentos no montante de R\$ 4.207.927,70, refere-se ao pagamento de depósitos restituíveis e outros pagamentos, a exemplo do IRRF, ISS, retido.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativos:

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

- a) Caixa e equivalência de caixa



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Conta	Descrição	Valor r\$
1.1.1.1.1.01	Caixa	131.410,77
1.1.1.1.1.19	Bancos Conta Movimento	4.494.651,48
Total		4.626.062,25

Obs: O ingresso na conta caixa no valor de R\$ 131.410,77 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos) se deram em contra partida da conta contábil 53283, recebimento de dívida ativa de IPTU, onde foi recebido em dação de pagamento um imóvel urbano o qual deveria ser baixado da conta caixa quando da incorporação de patrimônio, mediante registro no cartório de Imóveis do Município de Lebon Régis.

Créditos

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixar de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

a) Direitos, créditos e valores a curto prazo.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1.2.3.4.01	Créditos de Transf. A receber	1.526.051,40
1.1.2.3.4.02	Crédito de Transf. De Convenio	590.672,00
1.1.3.1.1.	Adiantamentos Concedidos	112.854,86
1.1.3.8	Outros Créditos A curto Prazo	3.913,88
Total		2.233.492,14

b) Direitos, créditos e valores a longo prazo.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.1.1.5	Dívida Ativa Tributária	1.251.006,86
1.2.1.2.1	Demais Créditos e Valores LP	262.415,98
Total		1.513.422,84



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Os créditos decorrentes da Dívida ativa tributária são em decorrência do IPTU, ITBI, ISS e outros sendo que o IPTU representa o maior valor num montante de R\$ 967.437,91, já os demais créditos são oriundos de valores apurados em Tomada de Contas Especial pelo TCE e ajuizados individualmente.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluído os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção, em se tratando de ativo imobilizado obtido a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

a) Bens móveis	R\$10.139.294,68
b) Bens imóveis.....	R\$19.511.879,07
Total.....	R\$29.651.173,75

Passivos:

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os justes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Passivo Circulante

2.1.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159.427,81
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos	3.300.678,25
2.1.3	Fornecedores Curto Prazo	136.729,57
2.1.8	Demais Obrigações	556.165,77



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Total	4.153.001,40
-------	-------	--------------

Os valores contidos em demais obrigações refere-se a consignações e retenções previdenciárias devidas em especial o valor de IRRF retido na folha o qual deverá ser transferido a título de receita para o município no valor de R\$ 248.582,27.

Patrimônio Líquido:

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Resultado ao final do Exercício apurou o Patrimônio Líquido em.....R\$ 2.551.859,13

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A variações patrimoniais quantitativas afetam uma conta do ativo em contrapartida de uma conta de receita sob a ótica patrimonial (variação patrimonial aumentativa). Pode também ocorrer em umas contas do passivo em contrapartida de uma despesa (variação patrimonial diminutiva). É claro que existem as contas retificadoras que fogem a essa regra. No entanto, todas essas variações afetam a situação líquida do patrimônio. Logo abaixo você tem uma síntese do que foi

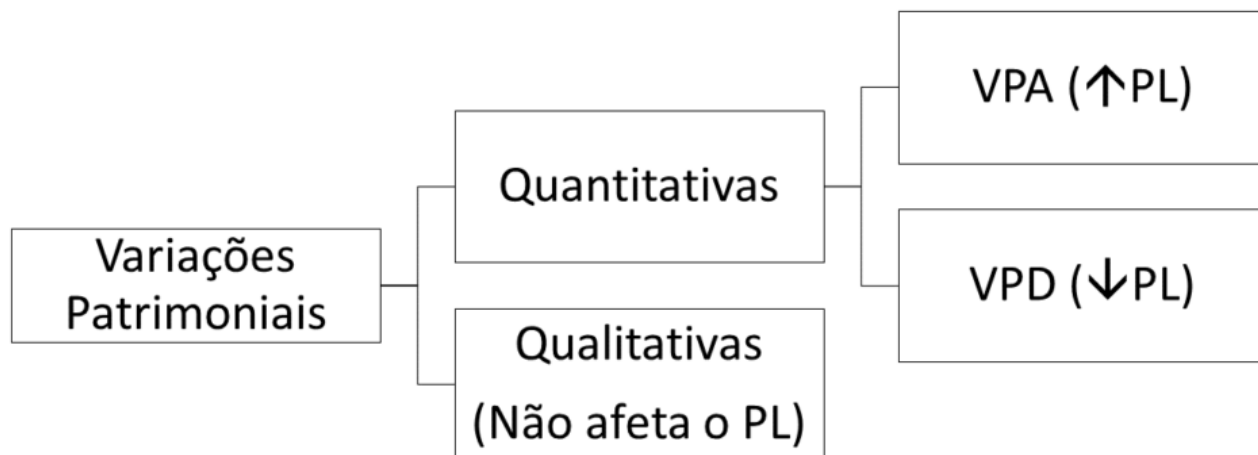


Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

exposto.



Variações Patrimoniais diminutivas:

Observa-se a movimentação no total de R\$ 39.498.025,35, no qual a conta 3.1.1 de Remuneração a Pessoal teve a maior influencia no exercício somando um valor de R\$ 13.819.823,00 e os Encargos Patronais da conta 3.1.2 um valor de R\$ 3.082.297,54.

Variações Patrimoniais Aumentativas:

Somados os valores chegamos a um montante de R\$ 42.049.884,48, no qual o maior valor é esta concentrado na conta 4.5.2 de Transferências Inter Governamentais com um montante de R\$ 22.247.483,73 em quando o valor produzido pelo município 4.1 de Impostos e Taxas chega ao resultado de R\$2.772.912,38 . Desta forma evidencia-se a grande dependência dos recursos da União e Estado para a manutenção das atividades funcionais do município.



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- Os saldos do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Atividades operacionais:

Ingressos.....R\$ 45.294.053,82

Desembolso.....R\$ 43.136.153,86

Saldo.....R\$ 2.157.899,96

Atividades de Investimento:

Ingressos.....R\$ 21.168,23

Desembolso.....R\$ -(2.917.810,64)

Saldo.....R\$ -(2.896.642,41)

Atividades de Financiamento:

Ingressos.....R\$ 1.888.740,80

Desembolso.....R\$ 138.185,97

Saldo.....R\$ 1.750.554,93

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.....R\$ 1.011.812,38

Saldo Caixa Início Exercício.....R\$ 3.616.781,73

Saldo Caixa Final de Exercício.....R\$ 4.628.593,91



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Lebon Régis, 31 de Dezembro de 2019.

Douglas Fernando de Mello

Prefeito

Everaldo Kojikoski

Contador- CRCSC/022167/0-9



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Complementar 041/2003 e regulamentadas através do Decreto 1.171 de 05 de março de 2004.

A exposição que segue visa o cumprimento do art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que trata sobre o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como o atendimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2.000, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Lebon Régis, através deste relata sobre os conteúdos alcançados no Anexo II da IN.TC.N.20/2015, e outras informações pertinentes a Controladoria do Município no exercício de 2019.

1. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO.

1.1 Análise Econômica.

O município de Lebon Régis tem sua economia baseada principalmente na agricultura e pecuária tendo cerca de 1.400 (mil e quatrocentas) famílias de agricultores/produtores se destacando nas seguintes produções:

- Cereais: milho, feijão, trigo e soja.
- Horticultura: tomate, cebola e alho.
- Bovinocultura: corte e leite.
- Fruticultura: maçã.

Fatores imprevisíveis como a estiagem nos meses de julho, agosto e setembro e a chuva com pedra ocorrida no mês de dezembro afetam diretamente essas produções que correspondem a cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) da economia do município.

Comércio, indústria, serviço e outros que correspondem aos 35% (trinta e cinco por cento) restantes acompanham o crescimento nacional.

1.2 Análise Financeira.

Na tabela abaixo estão demonstrados os principais indicadores financeiros do ano de 2019:

INDICADORES FINANCEIROS	
Liquidez Corrente	31/12/2019
Ativo Circulante	R\$ 6.859.554,39
Passivo Circulante	R\$ 4.153.001,40



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



Índice	1,65
Liquidez Financeira	
31/12/2019	
Ativo Financeiro	R\$ 4.629.976,13
Passivo Financeiro	R\$ 979.484,27
Índice	4,72
Evolução do Patrimônio Líquido	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 29.397.519,51
Saldo em 31/12/2019	R\$ 31.949.378,64
Aumento do PL em 2019	R\$ 2.551.859,13

O índice de liquidez corrente de 1,65 demonstra a capacidade do município de quitar suas obrigações de curto prazo, assim entendidas como aquelas correspondentes a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Entende-se que para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo existem R\$ 1,65 (quatro reais e setenta e dois centavos) disponíveis no ativo circulante.

O índice de liquidez financeira é calculado conforme os conceitos de Ativo Financeiro e Passivo Financeiro definidos na Lei 4.320/1964 e demonstra a capacidade do município de quitar suas obrigações entendidas como as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independem de autorização orçamentária. Entende-se que para cada R\$ 1,00 (um real) do passivo financeiro existe R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) disponíveis no ativo financeiro.

Por fim é possível observar que a variação do Patrimônio Líquido foi positiva.

1.3 Análise Administrativa.

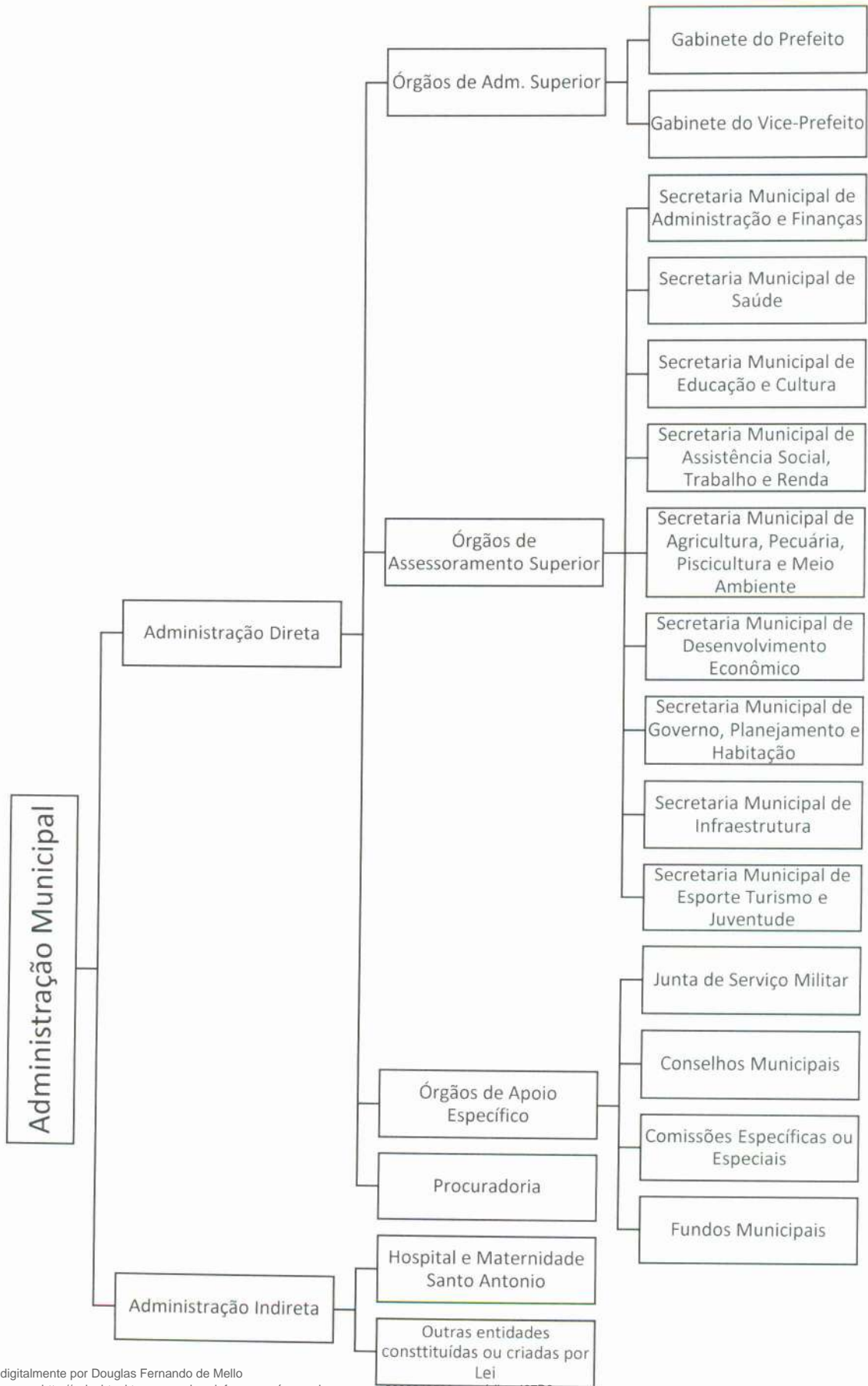
A estrutura administrativa atual do governo municipal de Lebon Régis foi instaurada pela Lei Complementar nº 91/2017 e posterior alterações, estando hoje estruturada conforme imagem do organograma a seguir:



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88





Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Relação de gestores e responsáveis:

- **Prefeito Municipal:** Douglas Fernando de Mello.
- **Vice Prefeito:** Celso Luiz Maciel.
- **Secretário Mun.de Administração e Finanças:** Mauricio Passos Pinheiro.
- **Secretária Mun. de Educação:** Cloci Aparecida Oliveira Pierdoná.
- **Secretária Mun. de Saúde:** Nádia Aparecida Maciel.
- **Secretária Mun. de Assistência Social:** Nilcea do Vale Rocha Hanna.
- **Secretário Mun. de Espo. Tur, e Juventude:** Julio Cezar Gomes.
- **Secretário Mun. de Agric. Pec. Pisc. E Meio Ambiente:** Clóvis Schregele.
- **Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico:** Osmar Comper.
- **Secretário Mun. de Infraestrutura:** Joaquim Leonir Prestes Caetano.
- **Contador:** Everaldo Kojikoski.
- **Procurador do Município:** Fernando Padilha Kuhnen.
- **Controladora Interna:** Daiane Seidel.
- **Presidente da Câmara de Vereadores:** Ivonei Querino.

A Lei Complementar 076/2012 institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Lebon Régis abrangendo os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, da administração direta e indireta.

A administração está sempre proporcionando aos servidores capacitações e atualizações de forma individual dentro da sua área de atuação.

Após completar 3 (três anos) de efetivo exercício e ser aprovado no estágio probatório, conforme prevê o Estatuto, o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade. Os servidores efetivos, que cumpram a requisitos pré-estabelecidos, têm direito a 18 (dezoito) dias, consecutivos ou não, de gozo de licença-prêmio com vencimentos integrais, após 1 (um) ano de ininterrupto exercício.

O Estatuto dos Servidores prevê aos servidores efetivos adicionais e gratificações, concedidos a título definitivo ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço, pelo desempenho de funções especiais, em razão de condições anormais em que se realiza o serviço ou, em razão de condições pessoais do servidor, outra vantagem oferecida mensalmente é um vale de auxílio alimentação.

Ainda no ano de 2019 a administração aprovou a Lei Complementar nº 106/2019 que trata do prêmio de assiduidade para os servidores que cumprirem com as normas estabelecidas na referida Lei.

O registro de frequência dos servidores é diário, sendo que em algumas unidades já é feito por meio eletrônico, porém em muitas ainda é feito de maneira manual, ficando sob responsabilidade da autoridade competente o controle da jornada de trabalho. Com exceção dos agentes políticos, todos os servidores são orientados a observar rigorosamente o seu horário de trabalho, previamente estabelecido.

O Controle Interno entende que a fiscalização da jornada de trabalho adotada pelo município não é a mais indicada, deixando lacunas que permitem ao servidor ludibriar o sistema. Desta forma o setor vem orientando a administração para regulamentar o controle de frequência criando norma específica e instalando o ponto eletrônico em todas as unidades.



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

1.4 Análise Social.

O Município de Lebon Régis localizado no Meio Oeste Catarinense conta com uma população aproximada de 12.107 pessoas de acordo com o IBGE no ano de 2019. Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade. O IDH do município no ano de 2010 era considerado médio, ficando em 0,649.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

2.1 Despesas com Pessoal.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Existe ainda o limite chamado de Limite de Alerta previsto no Art. 59, § 1º inciso II: “§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: (...) II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;”

A tabela abaixo demonstra que o município ficou mais de 10% (dez por cento) abaixo do limite máximo permitido pela LRF e que não atingiu nem ao menos o limite de alerta:

Gastos com Pessoal Consolidado	
Receita Corrente Líquida 2019:	R\$ 33.261.801,96



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Limite Máximo	60%	R\$ 19.957.081,18
Limite Prudencial	57%	R\$ 18.959.227,12
Limite de Alerta	54%	R\$ 17.961.373,06
Limite Utilizado	49,76 %	R\$ 16.552.630,29

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Conforme é demonstrado a seguir é possível observar que os limites mencionados no art. 20, seus limites prudencial e de alerta foram cumpridos pelos poderes executivo e legislativo.

Gastos com Pessoal Legislativo		
Receita Corrente Líquida 2019:		R\$ 33.261.801,96
Limite Máximo	6%	R\$ 1.995.708,12
Limite Prudencial	5,7%	R\$ 1.895.922,71
Limite de Alerta	5,4%	R\$ 1.796.137,31
Limite Utilizado	3,20%	R\$ 1.064.047,12

Gastos com Pessoal Executivo		
Receita Corrente Líquida 2019:		R\$ 33.261.801,96
Limite Máximo	54%	R\$ 17.961.373,06
Limite Prudencial	51,30%	R\$ 17.063.304,41
Limite de Alerta	48,60%	R\$ 16.165.235,75
Limite Utilizado	46,57%	R\$ 15.488.583,17

2.2 Operações de Crédito e Endividamento.

De acordo com o art. 29 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal operações de créditos recebem a seguinte definição:

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

O demonstrativo que segue tem a finalidade de evidenciar como a administração vem cumprindo com as determinações estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, que prevê limites de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida para as



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

operações de crédito interno e externo e 7% (sete por cento) para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Demonstrativo		
Receita Corrente Líquida 2019:		R\$ 33.261.801,96
Limite das Operações de Crédito	16%	R\$ 5.321.888,31
Limite de Alerta	14,4%	R\$ 4.789.699,48
Limite das Operações por A.R.O.	7%	R\$ 2.328.326,14
Operações de Crédito Realizadas	5,41%	R\$ 1.800.678,18
Operações por A.R.O. Realizadas	-	R\$ 0,00

Conforme exposto, o município não realizou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no ano de 2019, suas operações de crédito não ultrapassaram o limite estabelecido pela Resolução nº 43/2006 e nem mesmo o limite de alerta que está previsto no Art. 59, § 1º inciso III da Lei Complementar 101/2000.

2.3 Metas Fiscais.

Os demonstrativos abaixo demonstram qual o desempenho dos resultados primário e nominal no exercício a que se refere esse relatório:

Resultados Primário e Nominal		
Resultado Primário		
Descritivo	Valores previstos	Executada/Pago
Receita Total	R\$ 29.503.532,20	R\$ 35.171.710,99
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 318.864,35	R\$ 101.366,83
Operações de Crédito	R\$ 1.500.020,90	R\$ 1.800.678,18
Outras Receitas Financeiras	R\$ 5.225,00	R\$ 50.834,60
Alienação de Bens	R\$ 33.688,85	R\$ 21.168,23
Receita Primária	R\$ 27.645.733,10	R\$ 33.197.663,15
Despesa Total	R\$ 29.503.532,20	R\$ 33.627.671,85
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 383.200,00	R\$ 486.927,79
Amortização da Dívida	R\$ 154.500,00	R\$ 138.185,97
Despesa Primária	R\$ 28.965.832,20	R\$ 33.002.558,09
Resultado Primário	-R\$ 1.320.099,10	R\$ 195.105,06
Resultado Nominal		
Descritivo	2018	2019
Dívida Pública Consolidada	R\$ 2.394.790,41	R\$ 3.761.590,49
Disponibilidades de Caixa Bruta	R\$ 3.616.781,53	R\$ 4.626.062,25
Demais Ativos Financeiros	R\$ 3.913,88	R\$ 3.913,88
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 180.725,65	R\$ 267.983,05



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Dívida Pública Consolidada Líquida	-R\$ 1.045.179,35	-R\$ 600.402,59
Passivos Reconhecidos	R\$ 508.496,65	R\$ 159.275,74
Dívida Pública Fiscal Líquida	-R\$ 536.682,70	-R\$ 441.126,85
Resultado Nominal	-R\$ 1.220.376,45	-R\$ 444.776,76

O Município fechou o ano com um superávit no Resultado Primário de R\$ 195.105,06 (cento e noventa e cinco mil cento e cinco reais e seis centavos) e em relação ao Resultado Nominal, é possível observar que houve uma redução significativa de R\$ 775.559,69 (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), resultado esse muito positivo e que demonstra o compromisso do município em manter o equilíbrio das suas contas.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25 (...)

(...) § 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

3.1 Aplicação de Recursos em Saúde 15%.

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: “III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.”

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município. No exercício de 2019 o Município teve de despesas **Empenhadas** em ações e serviços públicos de saúde um montante de R\$ 4.419.869,41 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarente e um centavos) o que representa um percentual de 21,33% (vinte e um virgula trinta e três por cento) da receita bruta de impostos e transferências, conclui-se então que houve o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias – ADCT com um Superávit de 6,33% (seis virgula trinta e três por cento).

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	R\$ 20.723.827,60
Despesas por Função/Subfunção	R\$ 8.241.395,17
Deduções	R\$ 3.821.525,76
Despesas para efeito de Cálculo	R\$ 4.419.869,41
Mínimo a ser aplicado	R\$ 3.180.574,00
Aplicação à maior	R\$ 1.311.295,41
Percentual Aplicado	21,33%
Superávit	6,33%

Já a tabela abaixo demonstra as despesas **Liquidadas** em ações e serviços públicos de saúde, analisando sob esse panorama é possível observar uma pequena queda de 0,07% (zero virgula zero sete por cento) no percentual aplicado em despesas com saúde. Ainda assim houve o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias – ADCT e o Superávit foi de 6,26 (seis virgula vinte e seis por cento) o que demonstra que o município trabalhou com uma boa margem de segurança para fazer cumprir a legislação.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	R\$ 20.723.827,60
Despesas por Função/Subfunção	R\$ 8.201.376,59
Deduções	R\$ 3.796.131,79
Despesas para efeito de Cálculo	R\$ 4.405.244,80
Mínimo a ser aplicado	R\$ 3.108.574,00
Aplicação à maior	R\$ 1.296.670,80
Percentual Aplicado	21,26%
Superávit	6,26%





Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

3.2 Aplicação de Recursos em Educação 25%.

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2019 o Município teve de despesas **Empenhadas** em manutenção e desenvolvimento do ensino um montante de R\$ 5.892.306,92 (cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos) o que representa um percentual de 27,72% (vinte e sete virgula setenta e dois por cento) da receita bruta de impostos e transferências, conclui-se então que houve o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo 212 da Constituição Federal com um Superávit de 2,72% (dois virgula setenta e dois por cento).

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	R\$ 21.580.322,39
Despesas por Função/Subfunção	R\$ 11.918.629,15
Deduções	R\$ 2.230.129,74
Resultado líquido da transferência do FUNDEB	R\$ 3.706.192,49
Despesas para efeito de Cálculo	R\$ 5.892.306,92
Mínimo a ser aplicado	R\$ 5.395.080,50
Aplicação à maior	R\$ 587.226,42
Percentual Aplicado	27,72%
Superávit	2,72%

A tabela abaixo demonstra as despesas **Liquidadas** em manutenção e desenvolvimento do ensino, analisando sob esse panorama é possível observar uma pequena queda de 0,17% (zero virgula dezessete por cento) no percentual aplicado em despesas com educação. Ainda assim houve o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias – ADCT e o Superávit foi de 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento) o que demonstra que o município trabalhou com uma boa margem de segurança para fazer cumprir a legislação.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	R\$ 21.580.322,39
Despesas por Função/Subfunção	R\$ 11.853.292,08
Deduções	R\$ 2.200.837,77
Resultado líquido da transferência do FUNDEB	R\$ 3.706.192,49
Despesas para efeito de Cálculo	R\$ 5.946.261,82
Mínimo a ser aplicado	R\$ 5.395.080,50
Aplicação à maior	R\$ 551.181,32
Percentual Aplicado	27,55%
Superávit	2,55%



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

3.3 Aplicação de Recursos na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – 60% do FUNDEB.

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício em análise as despesas **Empenhadas/Liquidadas** com remuneração dos profissionais do magistério totalizam R\$ 5.579.861,83 (cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) que corresponde a 75,74% (setenta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) das receitas do FUNDEB. Constatando-se assim um superávit na aplicação dos recursos de 15,74% (quinze vírgula setenta e quatro por cento) e conseqüentemente o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Demonstrativo da Despesa Empenhada/Liquidada	No Exercício
Receitas do FUNDEB	R\$ 7.367.029,02
Despesas para efeito de cálculo	R\$ 5.579.861,83
Valor mínimo a ser aplicado	R\$ 4.420.217,50
Valor aplicado a mais	R\$ 1.159.644,33
Percentual aplicado	75,74%
Superávit	15,74%

4. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E PENDENTES DE RECEBIMENTO 2019.

Nº Termo	Data	Valor Acordado	Valor Repassado	Valor a Receber	Restos a pagar	Outras Informações
2019TR001300	02/12/2019	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	0,00	R\$0,00	Convênio com o Estado
2019TR001310	29/11/2019	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	Convênio com o Estado, contrapartida do Município de R\$ 668.945,67
886716/2019	26/11/2019	R\$ 238.750,00	R\$ 0,00	R\$ 238.750,00	R\$ 0,00	Convênio com a União, contrapartida do Município R\$ 9.550,00
891385/2019	17/12/2019	R\$ 286.500,00	R\$ 0,00	R\$ 286.500,00	R\$ 0,00	Convênio com a União, contrapartida



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



						do Município R\$ 11.460,00
--	--	--	--	--	--	-------------------------------

5. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.

A situação de emergência é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis à comunidade afetada. Já o estado de calamidade pública também é provocado por fatores adversos porém causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança e à vida de seus integrantes. No exercício de 2019 o município de Lebon Régis por duas vezes sofreu com condições que levaram o Prefeito Municipal a decretar Situação de Emergência.

5.1 Evento 1.

Situação de Emergência – Decreto nº 38 de 12 de setembro de 2019 com vigência de 180 dias, em função da estiagem que atingiu o município e região resultando em danos e prejuízos e trazendo grau de vulnerabilidade aos produtores rurais.

A recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a decretação da Situação de Emergência, de acordo com a Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC. Ainda de acordo com dados da Epagri no período de 12 de julho de 2019 a 12 de setembro de 2019 registrou-se uma média de apenas 46,8 mm de precipitação (chuva) no município de Lebon Régis/SC.

Não houve dispêndios com despesas extraordinárias em função do Decreto nº 38/2019.

5.2 Evento 2.

Situação de Emergência – Decreto nº 46 de 13 de dezembro de 2019 com vigência de 180 dias, em função de chuva de granizo ocorrida no dia 10 de dezembro de 2019 em área rural no município de Lebon Régis, nas comunidades do Assentamento Rio Água Azul, Rio Bonito, Rio do Tigre, Anta Gorda e a Comunidade do Comum onde ocasionaram sérios prejuízos econômicos visto que a maioria dos produtores perderam a lavoura, sendo para muitos a única renda familiar.

Foi realizado um levantamento nas propriedades da comunidade do Assentamento Rio Água Azul onde foi constatado perdas de aproximadamente 55 hectares de milho, 2,5 hectares de pimentão, 1,5 hectares de melancia, 2 hectares de hortaliças. Situação decretada também com base no parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre e sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

Não houve dispêndios com despesas extraordinárias em função do Decreto nº 46/2019.





Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

6. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

As contas referentes ao ano de 2016 foram reprovadas pela corte do Tribunal de Contas do Estado, desde então a atual administração vem trabalhando para que os erros não se repitam, seu êxito é comprovado pelo fato de que as contas relativas aos exercícios de 2017 e 2018 foram aprovadas. No quadro abaixo estão elencadas as restrições e ressalvas apontadas nas contas do ano de 2018 com a indicação se são recorrentes de anos anteriores ou não. Percebe-se que há restrições do ano de 2017 que voltaram a ocorrer em 2018.

RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE		
Ano	Item	Providências Adotadas
2017 e 2018	Atraso na entrega da prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido no art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC - 20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;	Durante o ano foram tomadas providências no sentido de envio de dados nos prazos estabelecidos, evitando atrasos e prejuízos na análise dos dados.
2017 e 2018	Descumprimento dos requisitos mínimos exigidos nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, no que se refere à disponibilização nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município;	Foram tomadas providências de ajuste no sistema do portal da transparência para demonstração dos lançamentos de origem das receitas.
2017 e 2018	Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU n. 136/2019);	Inicialmente vale ressaltar que a conta do FUNDEB em 2018 teve seu saldo bloqueado por decisão judicial o que inviabilizou o cumprimento do disposto. No decorrer do exercício a conta foi auditada e se apurou novamente o descumprimento da norma, dessa forma foi apurado um valor de R\$ 184.274,33 que foi aplicado no primeiro trimestre de 2020.
2018	Realização de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, §3º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal, alterado pela	Durante a elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2020 foram observados tais apontamentos de forma que todos os recursos destinados a



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

	Emenda Constitucional n. 29/2000 (Anexo do Relatório DMU - doc. 04).;	área da saúde e suas despesas estão identificadas em dotações específicas do Fundo Municipal de Saúde e durante o exercício de 2019 foram tomadas providências no sentido de evitar tais registros após o apontamento por esta corte de contas.
2018	Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3 do Relatório DMU e Anexo 10 às fs. 46 a 52 dos autos);	Durante o exercício de 2019 foram feitos ajustes nas fontes de recurso de maneira a evitar a aplicação incorreta das emendas com destinação específica.
2018	Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o art. 37 da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Anexo 02 do Relatório DMU);	Repassadas orientações para aperfeiçoamento no momento de empenhar despesas de modo que as mesmas tenham seus históricos mais detalhados.
2018	Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno incompleto e sem atender aos requisitos da Instrução Normativa n. TC-020/2015.	Observância de todos os requisitos constantes na IN n. TC-20/2015 no momento de elaborar o relatório, deixando ausente somente as informações facultativas de acordo com a Portaria n. TC-975/2019.

7. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

As metas estabelecidas no Plano Municipal da Educação – PME, estão em conformidade com as estratégias estabelecidas no Plano Nacional da Educação, ao buscar dados para a elaboração do presente relatório foram encontradas falhas no mecanismo de monitoramento do cumprimento do PNE, verificou-se que o município não tem o controle do número total de crianças e adolescentes existentes no Município. Dessa maneira o quadro abaixo demonstra a situação com o número de matrículas visando a atender cada meta:

PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO	
Metas	Situação



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

<p>1 - Educação Infantil. Até 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também, a oferta de Educação Infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>Crianças frequentando a Pré-Escola – 389. Crianças frequentando a Creche – 232.</p>
<p>2 - Ensino Fundamental. Até o último ano de vigência do PNE, toda a população de 6 a 14 anos deve ser matriculada no Ensino Fundamental de 9 anos, e pelo menos 95% dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.</p>	<p>Crianças frequentando o Ensino Fundamental – 1.072, desse total se tem registro de 68 reprovações o que leva a um percentual de 6,34% de alunos que não completariam o ensino fundamental na idade recomendada, o Município vem trabalhando para ficar abaixo dos 5% até o final do Plano.</p>
<p>3 - Ensino Médio. Até 2016, o atendimento escolar deve ser universalizado para toda a população de 15 a 17 anos. A meta é também elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</p>	<p>Não se aplica ao Município.</p>
<p>4 - Educação Especial/Inclusiva. Toda a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Atualmente 28 crianças com as referidas características são atendidas nas escolas municipais de Lebon Régis.</p>
<p>5 – Alfabetização. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Atualmente, segundo dados de 2012, a porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura é de 44,5%. Em escrita, 30,1% delas estão aptas, e apenas 33,3% têm aprendizagem adequada em matemática.</p>	<p>Ainda há no município crianças que ao concluírem o 3º ano do ensino fundamental não estão totalmente alfabetizadas.</p>
<p>6 - Educação integral. Até o fim da vigência do PNE, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas</p>	<p>Não implantado.</p>



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.	
7 - Qualidade da Educação Básica/IDEB. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio	O Município não conseguiu atingir as médias estipuladas no plano.
8 - Escolaridade média. Elevar, até 2013, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Não se aplica ao Município.
9 - Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	Não se aplica ao Município.
10 - EJA integrada à Educação Profissional Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Os dados de 2012 apontam que apenas 0,7% dos alunos do EJA de Ensino Fundamental têm esta integração. No Ensino Médio, a porcentagem sobe para 2,7%.	Não se aplica ao Município.
11 - Educação Profissional. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de	Não se aplica ao Município.





Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.	
12 - Educação Superior. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	Não se aplica ao Município.
13 - Titulação de professores da Educação Superior. Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.	Não se aplica ao Município.
14 - Pós-graduação. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.	Não se aplica ao Município.
15 - Formação de professores. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	O Município sempre está aberto para projetos e políticas que visem o aperfeiçoamento dos professores.
16 - Formação continuada e pós-graduação de professores. Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Dos 92 professores efetivos no Município, 71 possuem pós-graduação, sendo assim um percentual de 77% dos professores efetivos possuem a formação estabelecida na meta. Demais cursos, palestrar e encontros de aperfeiçoamento para a área da educação também são disponibilizados aos profissionais.
17 - Valorização do professor. Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade	Para os profissionais com formação no magistério a média salarial é mais alta que os equiparados do ensino médio e técnico. Já para os professores com graduação a média inicial é inferior aos demais cargos com nível superior.





Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.	
18 - Plano de carreira docente. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.	Meta atingida no âmbito da responsabilidade municipal.
19 - Gestão democrática. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Não Implantado.
20 - Financiamento da Educação. Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.	Não se aplica ao Município.

Diante do exposto o setor de Controle Interno irá elaborar no decorrer de 2020 orientações para uma melhor fiscalização das metas estabelecidas inerentes ao Município.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do estado, foram respondidas ou direcionadas ao setor responsável no decorrer do exercício de 2019.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza.

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias.

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde.



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina



CNPJ. 83.074.310/0001-88

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Considerando a alta rotatividade de responsáveis pelo Controle Interno no decorrer do ano.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Lebon Régis conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2019.

Este é o relatório e o parecer.

Lebon Régis, 14 de maio de 2020.

DAIANE SEIDEL.
Controladora Interna.





Município de Lebon Régis
Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



APLICAÇÃO – FUNDEB
MUNICÍPIO DE LEBON REGIS/SC

Lebon Régis/SC
2019

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

Celso Luiz Maciel
Vice-Prefeito do Município

Lebon Régis/SC
2019



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

Sumário

1-Considerações iniciais	4
2-Atribuições do Conselho do FUNDEB	4
2.1-Controle e fiscalização do FUNDEB	5
3-Demonstrativos de Aplicação do FUNDEB.....	5
3.1-Demonstrações do cálculo FUNDEB 60%.	6
3.2-Demonstrações despesas do FUNDEB 40%.....	6
3.3 Demonstrações despesas do FUNDEB 95%.....	7
3.4-Demonstrativo Financeiro/Orçamentário.....	8
4-Parecer	9

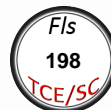
[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



1-Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do FUNDEB é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

2-Atribuições do Conselho do FUNDEB

O controle a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do FUNDEB, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

2.1-Controle e fiscalização do FUNDEB

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do FUNDEB são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

3-Demonstrativos de Aplicação do FUNDEB

Inicialmente é possível constatar que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 7.376.795,07 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), composto por recursos do FUNDEB recebidos no exercício total de R\$ 7.367.029,02 (sete milhões trezentos e sessenta e sete mil, e vinte e nove reais e dois centavos) e proveniente de aplicação financeira, R\$ 9.766,05 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) arrecadados no ano.



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

3.1-Demonstrações do cálculo FUNDEB 60%.

Abaixo estão expostas as despesas realizadas no exercício de 2019 na Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 5.579.861,83 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 75,64% (setenta e cinco vírgula sessenta e quatro por cento), ou seja, 15,64% (quinze vírgula sessenta e quatro por cento) à mais que o mínimo necessário de 60% (sessenta por cento).

Receitas FUNDEB	Até o Período
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 7.367.029,02
Remuneração depósito bancário FUNDEB	R\$ 9.766,05
Total	R\$ 7.376.795,07
Despesas FUNDEB 60%	Até Período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.455.600,65
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 1.018.902,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ -
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 105.358,59
Total Despesa FUNDEB 60%	R\$ 5.579.861,83
Aplicação 60%	Até o Período
Receitas do FUNDEB	R\$ 7.376.795,07
Despesas para Efeito de Cálculo	R\$ 5.579.861,83
Mínimo a ser Aplicado	R\$ 4.426.077,04
Aplicado à Maior	R\$ 1.153.784,79
Percentual Mínimo a ser Aplicado	60%
Percentual Aplicado	75,64%
Superávit	15,64%

3.2-Demonstrações despesas do FUNDEB 40%.

O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 1.616.462,72 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil,



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a um percentual de 21,91% (vinte e um virgula noventa e um centavos).

Receitas FUNDEB	Até o Período
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 7.367.029,02
Remuneração depósito bancário FUNDEB	R\$ 9.766,05
Total	R\$ 7.376.795,07
Despesas FUNDEB 40%	Até o Período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.068.791,46
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 242.587,24
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 30.313,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 11.373,57
339014 - Diárias	R\$ 1.995,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 8.286,67
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.226,94
339040 - Despesa	R\$ 2.888,78
Total Despesa FUNDEB 40%	R\$ 1.616.462,72
Percentual Despesa FUNDEB 40%	21,91%

3.3 Demonstrações despesas do FUNDEB 95%.

Diante do exposto, apuramos também o cumprimento do no art. 21 da Lei 11.494/07 que menciona que os recursos devem ser utilizados no exercício financeiro, havendo como exceção apenas o § 2º do referido artigo, que autoriza que 5% (cinco por cento) do recurso seja utilizado no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente. Do total das Receitas apenas 2,45 (dois virgula quarenta e cinco por cento não foram utilizadas nesse exercício) respeitando assim o estabelecido.

Receitas FUNDEB	Até o Período
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 7.367.029,02
Remuneração depósito bancário FUNDEB	R\$ 9.766,05
Total	R\$ 7.376.795,07
Despesas FUNDEB 60%	Até Período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.455.600,65
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 1.018.902,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ -
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 105.358,59
Total	R\$ 5.579.861,83
Despesas FUNDEB 40%	Até o Período



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.068.791,46
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 242.587,24
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 30.313,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 11.373,57
339014 - Diárias	R\$ 1.995,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 8.286,67
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.226,94
339040 - Despesa	R\$ 2.888,78
Total	R\$ 1.616.462,72
TOTAL GERAL	R\$ 7.196.324,55
Aplicação 95%	Até o Período
Receitas do FUNDEB	R\$ 7.376.795,07
Despesas para Efeito de Cálculo	R\$ 7.196.324,55
Mínimo a ser Aplicado	R\$ 7.007.955,32
Aplicado à Maior	R\$ 188.369,23
Percentual Mínimo a ser Aplicado	95%
Percentual Aplicado	97,55%
Superávit	2,55%
Valor a ser aplicado ref. a 31/12/2019	R\$ 180.470,52
Valor a ser aplicado ref. a 31/12/2018	R\$ 3.803,81
Valor a ser aplicado em 2020	R\$ 184.274,33

3.4-Demonstrativo Financeiro/Orçamentário

A tabela abaixo demonstra os saldos consolidados financeiros e orçamentários das contas do FUNDEB.

Descrição	Saldo Financeiro	Saldo Orçamentário
Saldo em 31/12/2018	R\$ 82.187,48	R\$ 21.364,11
Transferências Recebidas do FUNDEB	R\$ 7.367.029,02	R\$ 7.367.029,02
Rendimentos de Aplicações contas FUNDEB	R\$ 9.766,05	R\$ 9.766,05
Total Receitas	R\$ 7.376.795,07	R\$ 7.376.795,07
Despesas do exercício anterior	R\$ 58.140,98	R\$ -
Despesas Custeadas com Superávit do Ex. Anterior	R\$ 17.560,30	R\$ 17.560,30
Despesas 2019	R\$ 7.196.324,55	R\$ 7.196.324,55
Total Despesas	R\$ 7.272.025,83	R\$ 7.213.884,85
Saldo em 31/12/2019	R\$ 186.956,72	R\$ 184.274,33



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



4-Parecer

PARECER DO FUNDEB 2019

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS DO ANO/EXERCÍCIO DE 2019.

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis do Estado de Santa Catarina, e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 11.494/2007. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela prefeitura municipal onde os membros do conselho receberam os relatórios contábeis e gerenciais os quais foram analisados conforme a compreensão da(o)s conselheira(o)s do FUNDEB, respeitando a Lei e ao Manual de Orientação do FUNDEB. No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises. Sendo registradas as seguintes considerações:

- a) No exercício de 2019 o Município recebeu do FUNDEB um total de R\$ 7.367.029,02
- b) As contas do FUNDEB do município renderam um valor de R\$ 9.766,05 de aplicações financeiras
- c) Do total receitas arrecadas com o FUNDEB um percentual de 75,64% foram aplicadas em remuneração dos profissionais do magistério cumprindo assim o art. 22 da Lei 11.494/07
- d) Apenas 2,45% dos recursos arrecadados não foram utilizados no exercício financeiro, em observância ao art. 21, § 2º da Lei 11.494/07.
- e) Observou-se ainda que o demonstrativo tem a disponibilidade financeira na data de 31/12/2019 de R\$ 186.956,72, disponíveis nas seguintes contas bancárias:

Banco do Brasil S.A. FUNDEB C/C 8.422-0 – R\$ 5.375,17.

Banco do Brasil S.A. FME – FUNDEB – C/C 15.086-X – R\$ 181.581,55.



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



- f) A disponibilidade em 31/12/2018 era de R\$ 82.187,48, em 31/12/2019 é de R\$ 186.956,72 sendo que deste total restam R\$ 2.862,39 são restos a pagar do exercício de 2019 e R\$ 184.274,33 superávit financeiro a ser aplicado no primeiro trimestre do ano de 2020.

Expostas as estas considerações O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb do Município de Lebon Regis, conclui que houve a correta aplicação dos referidos recursos e é favorável à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Lebon Regis, referente ao Exercício de 2019.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Mauricio Passos Pinheiro

Suplente: Everaldo Kojikoski.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Neide Alves de Souza

Suplente: Elizangela Rosa Vieira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Neusa Maria Barbosa de Oliveira Marins

Suplente: Rosangela da Silva Correia Santos

Representante dos servidores técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular:

Suplente: Nicolau Steinbach

Representante dos Diretores da Rede Básica Pública:

Titular: Aléia Aparecida Preto

Suplente:

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Karine Rocha Wolfart

Suplente: Iracimeri Prestes Peppes

Titular: Andrielly de Souza Dal Mas

Suplente: Silvia Elaine Goes Granemann de Oliveira

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Mariana Farinon Moreira

Suplente: Marina Pires de Moraes Rocha

Titular: Silvana Moreira

Suplente: Ana Paula Moreira



Município de Lebon Régis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eduilda Borges Pereira

Suplente: Ivonete Aparecida Alves Moreira

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane Aparecida Pahl

Suplente: Stéfani Cardozo Pereira

Aleia Aparecida Preto

Aleia Aparecida

Presidente do Conselho - FUNDEB

Eraldo Reylo

Rosemaria

Simone Bastian Sibes

Andressa Pahl

Eduilda Borges Pereira

Rosane Ape-Silveira

Mauricio Passos Pinheiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON REGIS - CMS - SC

ATA

Às 09:000 do dia 27 de abril de 2020, reuniram-se no Município de Lebon Regis, Estado de Santa Catarina, tendo por local Auditório Municipal de Lebon Régis, cito à Rua Ivens Araújo, os Representantes das Organizações Governamentais – OG: Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular – Neire das Graças Luiz; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jaqueline A. D. Belli; Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular - Almir Lidani; Representante do CRAS: Titular - Debora Aureswald de Moraes; Representante do Conselho Tutelar: Rosemeri Scheffmacher; Representantes da Saúde; e os Representantes das Organizações Não Governamentais – ONG, e Usuários: Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Titular – Vilmariza Comper da Silva; Representantes da Ação Social do Contestado: Titular – Izabel Amorin; Representantes da Associação 3ª Idade: Titular – Marlene Verônica Pedroso; Representantes dos Bombeiros: Titular – Willian Maxwell Garcia Representantes das Associações de Moradores do bairro Núcleo Rio Doce: Titular – José Ribeiro Bueno e o Suplente – Dirceu da Silva Caetano; Representantes dos Escoteiros: Titular – Maiara Ribeiro. Assim, estando todos os membros presentes, a secretária municipal de Saúde Alice Gomes da Rocha deu abertura da reunião, passando a palavra para o contador Everaldo Kojikoski o qual apresentou os relatórios de Gestão e Prestação de Contas referente ao ano de 2019, para apreciação e avaliação do conselho acima identificado, os quais emitiram parecer pela aprovação das Contas de Gestão o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado. A Secretária agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada por todos os conselheiros.

*Rosemeri Scheffmacher, Almir Lidani,
Neire das Graças Luiz, Marlene Verônica Pedroso, Jacqueline
Antunes Dal Mo Belli, Izabel de Amorin, Willian M. Garcia
Debora Aureswald de Moraes*

*Caetano da
Maiara Ribeiro*

Lebon Regis(SC), 27 de abril de 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE LEBON
REGIS - SC**

ATA

Às 08:30 do dia 23 de abril de 2020 reuniram-se no Município de Lebon Regis, Estado de Santa Catarina, tendo por local Prefeitura Municipal de Lebon Régis, cito à Rua Arthur Barth, os representantes das Organizações Governamentais – OG: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular – Debora Auerswald de Moraes. Secretaria Municipal de Educação: Titular – Sérgio dos Santos Cruz. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular – Mauricio Passos Pinheiro. Habitação e Esportes: Titular – Viviane Aparecida da Silva. Agricultura e D. Civil: Titular – Rosane Guesser e os representantes da Sociedade Civil (Usuários, Entidades e Trabalhadores do SUAS): Associação 3ª Idade Nova Vida e ASAPREV: Titular – Marli Altino de França; Casa Lar substituindo as conselheiras Nelci Mello e Vanessa Cinelli, estão nomeadas as conselheiras: Titular Camila Lima e suplente Andressa Cavalheiro de Medeiros. Trabalhadores SUAS: Suplente – Tatiana Rosa. Conforme Portaria Municipal 325 de 09 de abril de 2020, a conselheira Elizandra Rosa foi nomeada Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não compareceram e não justificaram ausência a Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Rosa, Pérolas do Contestado: Arberto dos Santos e APAE: Tiago José de Moraes e Andrea Rodrigues; Apresentou atestado médico: Lucas Patrick de Souza Peppes. Se fizeram presentes Edinei Granemann, Everaldo Kogikoski, Daiane Seidel. Diante dos membros presentes, a antiga Secretária Municipal de Assistência Social Nilcea do Valle Rocha Hanna de uso da palavra, agradece a colaboração de todos os trabalhadores do SUAS durante o período em que esteve a frente da secretaria; dos demais secretários e agradece em especial ao prefeito Douglas por confiar-lhe Secretaria de Assistência, passando a palavra para o contador Everaldo Kojikoski o qual apresentou os relatórios de Gestão e Prestação de Contas referente ao ano de 2019, para apreciação e avaliação do conselho acima identificado, os quais emitiram parecer pela aprovação das Contas de Gestão o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, tornando público através da **Resolução N. 02/2020**. A Secretária

agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que passa a ser assinada por todos os conselheiros.

Camille Oliveira de Lima, Idineu Flores Graunau,
Sativana Ege dos Santos Rosa, Anderson Cavalcanti, Rosane Jensen,
Viviane Aparecida da Silva, Nitro Juernwald de Moraes, Talizandra Rosa
dos Santos Bonumio, ~~Mari Aline de Faria~~ ~~Mauro~~ Maurício Passos Pinheiro,
Júlio dos Santos Cruz, Nilcéia do Vale Rocha Gomes,
Suziane Seidel, Everaldo Kojikowski

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE LEBON
REGIS - SC**

ATA

Às 08:30 do dia 23 de abril de 2020 reuniram-se no Município de Lebon Regis, Estado de Santa Catarina, tendo por local Prefeitura Municipal de Lebon Régis, cito à Rua Arthur Barth, os representantes das Organizações Governamentais – OG: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular – Debora Auerswald de Moraes. Secretaria Municipal de Educação: Titular – Sérgio dos Santos Cruz. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular – Mauricio Passos Pinheiro. Habitação e Esportes: Titular – Viviane Aparecida da Silva. Agricultura e D. Civil: Titular – Rosane Guesser e os representantes da Sociedade Civil (Usuários, Entidades e Trabalhadores do SUAS): Associação 3ª Idade Nova Vida e ASAPREV: Titular – Marli Altino de França; Casa Lar substituindo as conselheiras Nelci Mello e Vanessa Cinelli, estão nomeadas as conselheiras: Titular Camila Lima e suplente Andressa Cavalheiro de Medeiros. Trabalhadores SUAS: Suplente – Tatiana Rosa. Conforme Portaria Municipal 325 de 09 de abril de 2020, a conselheira Elizandra Rosa foi nomeada Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não compareceram e não justificaram ausência a Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Rosa, Pérolas do Contestado: Arberto dos Santos e APAE: Tiago José de Moraes e Andrea Rodrigues; Apresentou atestado médico: Lucas Patrick de Souza Peppes. Se fizeram presentes Edinei Granemann, Everaldo Kogikoski, Daiane Seidel. Diante dos membros presentes, a antiga Secretária Municipal de Assistência Social Nilcea do Valle Rocha Hanna de uso da palavra, agradece a colaboração de todos os trabalhadores do SUAS durante o período em que esteve a frente da secretaria; dos demais secretários e agradece em especial ao prefeito Douglas por confiar-lhe Secretaria de Assistência, passando a palavra para o contador Everaldo Kojikoski o qual apresentou os relatórios de Gestão e Prestação de Contas referente ao ano de 2019, para apreciação e avaliação do conselho acima identificado, os quais emitiram parecer pela aprovação das Contas de Gestão o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, tornando público através da **Resolução N. 02/2020**. A Secretária

agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que passa a ser assinada por todos os conselheiros.

Camille Oliveira de Lima, Idineu Flores Graunau,
Sativana Ege dos Santos Rosa, Anderson Cavalcanti, Rosane Jensen,
Viviane Aparecida da Silva, Nitroa Juernwald de Moraes, Talizandra Rosa
dos Santos Bonumio, ~~Marieli Almeida de Faria~~ Maurício Passos Pinheiro,
Júlio dos Santos Cruz, Nilcéia do Vale Rocha Gomes,
Saraiane Seidel, Everaldo Kojikowski



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE LEBON REGIS – SC

Avaliação da prestação de contas do fundo municipal de assistência social, relativo ao período financeiro do exercício de 2019.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Lebon Regis - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e resumo contábil em anexo.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Lebon Regis (SC), 23 de Abril de 2019.



Débora Auerswald de Morais.

Presidente do CMAS



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), LEBON REGIS - SC.

Avaliação da prestação de contas da merenda escolar, relativo ao período financeiro do exercício de 2019.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Lebon Regis - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela **Aprovação** das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2019 e a execução do Programa PNAE, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos relatórios apresentados, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão publicados na imprensa oficial do município, bem como na análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município onde foi possível verificar o cumprimento do disposto no art. 14 da Lei 11.947/09.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Lebon Regis(SC), 04 de Maio de 2020.

Serli Dias dos Santos.

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DE LEBON
REGIS - SC****ATA**

Às 13:30 do dia 04 de maio de 2020, reuniram-se no Município de Lebon Regis, Estado de Santa Catarina, tendo por local Prefeitura Municipal de Lebon Régis, cito à Rua Arthur Barth, reuniram-se o Representante do Poder Executivo: Titular: Alex Moreira Alves, Suplente: Marileia Alves Preto Koehler; os Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (professores); Titular: Keli Cristina Dalpiaz de Souza e a Suplente: Suely Camargo Webber da Silva; Titular: Simone Carlin Tibes e a Suplente: Maira Zuleica Maciel de Souza; os Representantes do segmento de pais de alunos: Titular: Francielle Carneiro de Souza e a Suplente: Adelita Aparecida da Silva; Titular: Berenice de Souza e a Suplente: Solange Navroski; os Representantes do segmento da sociedade civil: Titular: Jocivania Pesenti e a Suplente: Ilda Genoveva Behrens; Titular: Serli Dias dos Santos e o Suplente: Vanderlei Gonçalves. Assim, estando todos os membros presentes, o contador Everaldo Kojikoski deu abertura da reunião e apresentou os relatórios de Gestão e Prestação de Contas referente ao ano de 2019, para apreciação e avaliação do conselho acima identificado, os quais emitiram parecer pela aprovação das Contas de Gestão o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado. O Contador agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada por todos os conselheiros.

Lebon Regis(SC), 04 de maio de 2020.





Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE LEBON REGIS - SC.

Avaliação da existência e execução de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício de 2019.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e ao executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Lebon Regis - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Lebon Regis - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2019, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Lebon Regis(SC), 30 de Abril de 2020.

Beloni T. Inácio
Margarito Conte Archek

maustabepol x *Hisolde Reis*
Hisolde Terezinha Campos dos Reis
Presidente do CMI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
CMI - CONSELHO MUNICIPAL O IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2020

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019,
RELATIVAS AOS RECURSOS
REPASSADOS, DESTINADOS AOS
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO
IDOSO.**

O Conselho Municipal do idoso do Município de Lebon Régis/SC – em Reunião virtual, realizada no dia 29 de abril de 2020, no uso de suas competências e atribuições,

Resolve:

Art. 1º: APROVAR o relatório de Gestão Financeiro do Exercício de 2019, relativas aos recursos repassados, destinados aos programas de assistência ao idoso.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 29 de abril de 2020.

Hisolde Reis

Presidente do CMI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
CMI - CONSELHO MUNICIPAL O IDOSO

Ata 21/2020

Aos trinta dias do mês abril de dois mil e vinte, com início as nove horas, através de reunião virtual, (conforme Decreto Estadual/SC Nº 525 de 23 de março de 2020), conselho aprecia e delibera sobre a Gestão financeira da Assistência Social, sobre recursos e despesas efetivadas com a Terceira Idade do Município de Lebon Régis/SC. Participaram os conselheiros. Débora Auerwald de Moraes (Secretaria M. de Assistência Social), Isolde Reis, Beloni Maitelli (Pastoral do Idosos) Margarete Conte (Legislativo), Maristela Vergopolan (Secretaria M. de Saúde); Não votou e não participou os conselheiros José Dileno Dias (ASAPREV), Marli Altino de França (Associação Nova Vida). Iniciando os trabalhos: Rosane Guessser (secretária do Conselho): Bom dia Srs. Conselheiros, como estamos em tempo de isolamento social, mas ao mesmo tempo em que o trabalho não pode parar e considerando que temos a tecnologia a nosso favor, precisamos fazer uma reunião com o conselho do Idoso, a reunião será virtual, todos deverão se manifestar tirando todas as dúvidas possíveis para em seguida votar, dizendo se aprova ou não aprova ou se aprova com ressalvas. Para auxiliar nesse trabalho incluímos a estagiária Amanda no grupo para que ela cuide da votação, os Sr. terão até as 17 horas de hoje para manifestar sua opinião e votar, em seguida faremos a Ata, anexando as manifestações e a presidente assina, se todos quiser assinar, alguém passará em suas casas para pegar assinatura na Ata. [09:16, 29/04/2020] ROSANE GUESSER: o que voces acham? pode ser? Iniciando a pauta, apresentamos as planilhas com receitas e despesas efetivadas com a Terceira Idade para avaliação dos conselheiros, em seguida põe em votação, conforme segue: 09:22, 29/04/2020] MARGARETE CONTE: Ok. [09:43, 29/04/2020] AMANDA: Se todos puderem dar sua opinião e expressar sua dúvidas, quanto mais logo, melhor. [10:22, 29/04/2020] ISOLDE REIS: Aprovado é isso ai. [10:28, 29/04/2020] MARGARETE CONTE: Aprovado.Tudo em prol da nossa comunidade. [10:49, 29/04/2020] Débora: Aprovo, [10:49, 29/04/2020] HENDRIK ZOMER: Aprovado, [11:07, 29/04/2020] MARISTELA SAUDE: Devido a situação atual adotada pelo Município, entendo que esta é a forma viável para prestação de contas. APROVO mas ressalto que assim que possível seja apresentada com maior quantidade possível de informações a fim de possibilitar o entendimento prático e propor ajustes futuros.[14:16, 29/04/2020] ROSANE GUESSER: Sim Maristela. [14:25, 29/04/2020] BELONI: Sim. Não havendo nenhuma outra manifestação, o conselho declara aprovado o Relatório de Gestão do Exercício 2019, e torna público através da **Resolução 01/2020**. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que segue assinada por mim Rosane Guessser que secretariei esta reunião e pela presidente Isolde Reis.

Isolde Reis Margarete Conte Archet

Rosane Dias Guessser
Maristela Vergopolan
Beloni Maitelli



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE LEBON REGIS – SC.

Avaliação do cumprimento dos planos do exercício de 2019.

Introdução:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

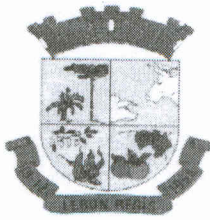
Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Regis - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;



Município de Lebon Regis

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 83.074.310/0001-88

- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Lebon Regis(SC), 28 de abril de 2020.

Izabel de Amorim

Presidente do CMDCA

Luciana Gabriela Welton
Marcos Antonio Fortin de Prado

Joeneide Zema
Jean Carlos Feloeira



Ata 139/2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, os conselheiros, reúnem-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Rua Artur Barth, 300, Centro Lebon Régis. Compõe o conselho **entidades governamentais**: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular Tatiana Rosa, suplente Laressa Webber; Titular: Rosane Dias Guessser, suplente: Claudia Regina Zolet Seeman; Secretaria Municipal de Educação: titular: Jean Carlos Silveira, suplente: Ariane Avila; Secretaria Municipal de Saúde: titular Cristiane Scuciato, suplente Daneile Ghilard; em substituição a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, passa a compor este conselho a Secretaria Municipal de Administração e Finanças: titular Adelmir Carlim do Prado; **Entidades não governamentais**: Escoteiros "Coração do Contestado" titular: Clarice Helena Werner, suplente: Marcos Antonio Carlim do prado; Igreja Presbiteriana: titular – Hendri Zomer; APAE: titular – Thiago José Alves de Moraes, suplente: Sandrlea Webber; Fundação "Weis Scarppa" titular Izabel de Amorim, suplente – Pe. Moacir Caetano; Casa Lar "Leonardo Muller Deboni" titular – Camila Lima, suplente: Idinei Granemann. Tem como pauta **a) Deliberação sobre as contas do FIA referentes ao exercício 2019** e **b) demais assuntos que o conselho considerar pertinente**. Se fizeram presentes os conselheiros: Rosane Dias Guessser, Laressa Webber, Izabel de Amorim, Jean Carlos Silveira, Hendri Zomer e Marcos Antonio Carlin do Prado. Justificaram ausência os conselheiros: Adelmir Carlim do Prado (isolamento social-grupo de risco – Covid - 19), Camila Lima e Idinei Granemann (outros compromissos de trabalho). Não compareceu e não justificou ausência: Secretaria de saúde, APAE. Se fizeram presentes os convidados: Everaldo Kogikoski, Daiane Seidel A presidente dá as boas vindas e diante dos novos membros, explica o que é o conselho e sua função. Em seguida passa a palavra para Everaldo Kogikoski e Daiane que apresentam os relatórios de gestão e prestação de contas do FIA referente ao exercício de 2019 para apreciação e avaliação do conselho. Após



sanada todas as dúvidas, o Conselho delibera pela aprovação do relatório de gestão e prestação de contas do FIA referente ao exercício de 2019 e torna público através da **Resolução 02/2020**. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Lydia de Amorim *Rosa Jesus*

Everal do Regis/le

*Loaresa Gabriela Welber
Mero > Antonio F. do Prado
Jo enehit Zema H
Leon Carlos Silveira
Daiane Fidal*



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	22.635.426,25	23.945.077,90
Ordinária	12.115.055,36	10.279.983,24
Vinculada	10.520.370,89	13.665.094,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	178.292,75	2.821.305,34
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	178.292,75	2.821.305,34
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	965.191,58	2.654.794,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	69.143,25	152.311,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	71.281,82	69.214,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	824.766,51	2.433.267,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.606.899,89	2.194.216,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.605.541,11	2.162.343,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.358,78	31.872,60
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	25.385.810,47	31.615.393,92





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	12.682.944,57	22.463.175,16
Ordinária	8.595.644,99	8.502.509,30
Vinculada	4.087.299,58	13.960.665,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.515.476,92	4.596.317,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.515.476,92	4.596.317,34
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.010.071,85	2.949.001,53
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	150.642,93	347.714,63
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	69.017,50	46.275,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	790.411,42	2.555.011,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.177.317,13	1.606.899,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.175.958,35	1.605.541,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.358,78	1.358,78
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.385.810,47	31.615.393,92




Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.950.356,68
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.950.356,68
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.186.769,08
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.846.545,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.764,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	487.518,73
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.064,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.279,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.959,94
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.084,83
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	723,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	88.519,87
	36 - Salário-Educação	676.830,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	327.044,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	152.329,39
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	516.948,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	916,22
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	194.202,74
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.800.678,18
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	22.491,94
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.355.672,15
	TOTAL GERAL (I + II)	26.306.028,83



**Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.835.301,32
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.835.301,32
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	917.650,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	917.650,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.835.301,26
	TOTAL GERAL (I + II)	3.670.602,58




Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.595.644,99
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.595.644,99
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.204,04
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	796.377,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.371,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	396.722,85
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.025,47
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	23.915,27
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.718,31
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.228,87
	36 - Salário-Educação	228.353,23
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	332.293,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	165.542,75
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.169,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	14.393,73
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	104.204,79
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.800.678,18
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	79.100,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.087.299,58
	TOTAL GERAL (I + II)	12.682.944,57




Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	656.082,00
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	656.082,00
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83.781,70
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315.428,89
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.024,26
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	68.262,41
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.170,61
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.292,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.932,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	42.778,29
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.929,78
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00
	36 - Salário-Educação	32.185,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	137.252,85
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	27.977,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	14.081,81
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44,77
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.950,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	91.060,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	949.459,11
	TOTAL GERAL (I + II)	1.605.541,11





Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	536,35
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	536,35
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	822,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	822,43
	TOTAL GERAL (I + II)	1.358,78





Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.060.756,90
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.060.756,90
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.044,15
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.138,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	417,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.058,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.001,27
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	21.637,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	46.174,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.715,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.660,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00
	36 - Salário-Educação	48.770,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	109.013,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	14.783,18
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	511.779,46
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	568,02
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.042,72
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-34.359,15
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	34.452,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.115.201,45
	TOTAL GERAL (I + II)	3.175.958,35



**Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	536,35
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	536,35
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	822,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	822,43
	TOTAL GERAL (I + II)	1.358,78





Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.175.958,35	1.605.541,11
Créditos a Curto Prazo	2.116.723,40	2.158.152,88
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.116.723,40	2.116.723,40
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	41.061,58
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	367,90
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	24.665,64	125.162,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.317.347,39	3.888.856,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.513.422,84	1.500.931,31
Créditos a Longo Prazo	1.251.006,86	1.209.660,93
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.251.006,86	1.209.660,93

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	262.415,98	291.270,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	10.128,90	5.128,90
Participações Permanentes	10.128,90	5.128,90
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	10.128,90	5.128,90
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	25.170.896,42	22.968.534,42
Bens Móveis	7.198.328,62	6.899.631,39
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.972.567,80	16.068.903,03
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	26.694.448,16	24.474.594,63

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	32.011.795,55	28.363.451,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	51.837,45	27.060,94
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.300.678,25	1.451.879,33
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.641,33	42.153,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	445.234,30	410.879,21
Total do Passivo Circulante	3.817.391,33	1.931.973,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	341.051,44	687.803,01
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.369.894,13	1.475.277,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.710.945,57	2.163.080,01
TOTAL DO PASSIVO	5.528.336,90	4.095.053,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	26.483.458,65	24.268.398,57
Resultado do Exercício	2.215.060,08	893.574,63
Resultado de Exercícios Anteriores	24.268.398,57	23.374.823,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.483.458,65	24.268.398,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.011.795,55	28.363.451,58





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.177.317,13	1.606.899,89
ATIVO PERMANENTE	28.834.478,42	26.756.551,69
Total do Ativo	32.011.795,55	28.363.451,58
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	586.047,33	632.405,65
PASSIVO PERMANENTE	5.011.623,82	3.614.959,34
Total do Passivo	5.597.671,15	4.247.364,99
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	26.414.124,40	24.116.086,59





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (210 / Prefeitura Municipal de Lebon Régis)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.563.374,75	285.795,15
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.011,14	16.501,08
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.202,28	315.380,97
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	417,25	4.024,26
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.058,29	68.262,41
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.137,73	3.098,93
11 - Convênio de Trânsito - Civil	20.242,05	31.877,72
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	46.174,04	50.932,41
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	-15.070,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.692,78	15.955,15
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25	194,25
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,00	-64.180,00
36 - Salário-Educação	43.513,72	30.501,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	66.993,76	72.243,13
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	13.663,59	26.876,95
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	511.779,46	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	568,02	14.045,53
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.042,72	44,77
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-34.359,15	26.950,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	34.452,12	91.060,18
TOTAL	2.591.269,80	974.494,24





Ata 109/2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se em reunião extraordinária, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, os seguintes conselheiros e convidados: Adriana Ferlin Melo, Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher, Lucas Alan Burlin, Paola Dayana Ziem, Vanessa Cinelli Maceri, Danielle Ghilardi, Margarete Conte Archek, conselheiras tutelares: Laressa Gabriela Webber, Stefani Cardoso Pereira e Jucele Aparecida Ortiz. Tendo como pauta os seguintes assuntos: **1) Proposta de Alteração Lei Municipal que regulamenta o Conselho Tutelar; 2) Apreciação e votação Planos de Aplicação do FIA dos anos de 2018 e 2019; 3) Outros.** Havendo quórum o Presidente Lucas Alan Burlin dá as boas vindas aos conselheiros e inicia a reunião com o primeiro assunto em pauta: **1) Proposta de Alteração Lei Municipal que regulamenta o Conselho Tutelar:** foi realizada a leitura da proposta de alteração da lei, onde foram incluídas algumas sugestões, e após lida, foi aprovada por unanimidade. **2) Apreciação e votação Planos de Aplicação do FIA dos anos de 2018 e 2019:** Após apresentação dos Planos de Aplicação, os mesmos foram aprovados unanimemente, através das resoluções nº010 e nº011 de 2018. **3) Outros:** o presidente informa que recebeu Ofício nº 011/2018 do Clube de Desbravadores Guerreiros do Advento tratando da substituição dos conselheiros representantes dessa instituição: Maria Eduarda Pires de Lima fica como titular e Caroline Vitória dos Santos Silva como suplente. O Presidente lembra que dia 04 de dezembro do presente ano, o conselho deverá se reunir para a elaboração do relatório da Conferência Municipal, às 09 horas nas dependências da Ação Social do Contestado. A próxima reunião fica agendada para dia 05 de dezembro, às 09h nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Lucas Alan Burlin, Vanessa Cinelli Maceri, Adriana Ferlin Melo, Paola Dayana Ziem, Rosemere Furtado de Oliveira, Stefani Cardoso Pereira, Jucele Aparecida Ortiz, Laressa Gabriela Webber, Margarete Conte Archek, Danielle Ghilardi, Rosemere Scheffmacher, Celma Aparecida de Moraes



PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA PARA O ANO DE 2019

Lebon Régis, 27 de novembro de 2018.





RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lebon Régis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal e municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente dos artigos 88 e 260;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 703/1993, alterada através da Lei 1481/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tratam das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 105, de 15/06/2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 137, de 21/01/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;





CONSIDERANDO a Cartilha de Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em 2010 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Plurianual Municipal (Lei n. 1.598/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 (Lei n. 1.601/2017);

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária e o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019, previsto da seguinte forma:

Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Transferência Financeira do Município	15.225,00	Despesas Correntes: 3.3.90.00 Outras despesas correntes	10.000,00
Receitas I.R.R.F.	157.000,00	Transferências a instituições privadas 3.3.50.00	227.000,00
Superávit fonte de recurso 03.09 do exercício de 2018	70.000,00	Despesas de Capital 4.4.00.00 Investimentos	5.225,00
TOTAL	242.225,00	TOTAL	242.225,00





RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o ano de 2019, da seguinte forma:

Programa/atividade	Ações	Valor R\$	Fonte de recurso
Manutenção do Fundo Municipal da Infância da Adolescência.	<ul style="list-style-type: none">• Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes;• Realização de campanhas educativas visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente,• Confecção de material didático visando à divulgação dos direitos da criança e do adolescente;• Apoio aos serviços de localização de desaparecidos quando se tratar de crianças e adolescentes;	15.225,00	0.1.00
Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social.	Repasse financeiro a instituições incumbidas de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social;	227.000,00	03.09 01.09
Total		R\$ 242.225,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 27 de novembro de 2018.


LUCAS ALAN BURLIN
Presidente do CMDCA

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

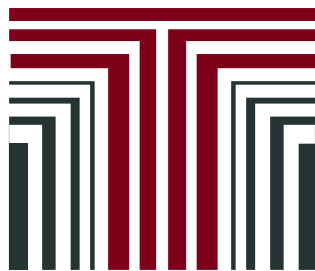
Solicitante: DAIANE SEIDEL

CPF Solicitante: 5399160994

Email Solicitante: controle@lebonregis.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata de aprovação do Plano de Aplicação do FIA.pdf	- Documento Não Processual	X
Plano de Aplicação.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	X



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Lebon Régis

Data de Fundação – 19/12/1958

População: 12.107 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 223,56 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	45
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	52
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	52
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	54
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	59
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	60
CONCLUSÃO	61
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	63
APÊNDICE.....	65

PROCESSO	PCP 20/00243538
UNIDADE	Município de Lebon Régis
RESPONSÁVEL	Sr. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	572/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Lebon Régis, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lebon Régis, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/08/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

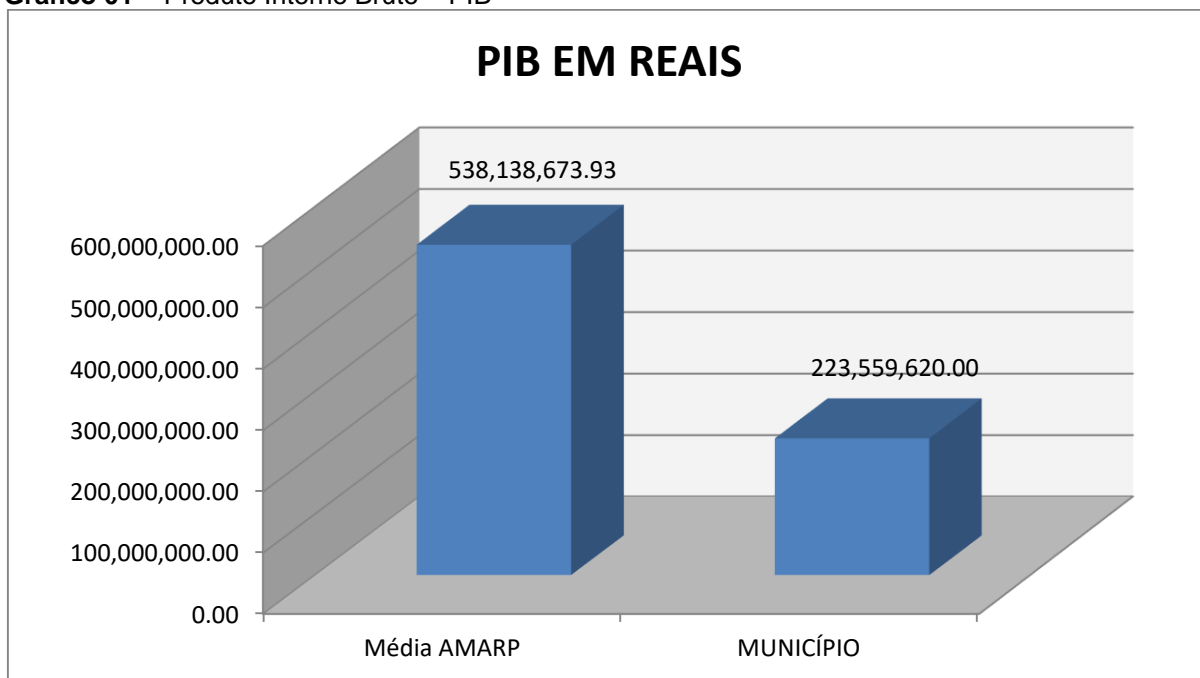
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Lebon Régis tem uma população estimada em 12.107¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 223.559.620,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.425,75, considerando uma população estimada em 2017 de 12.133 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

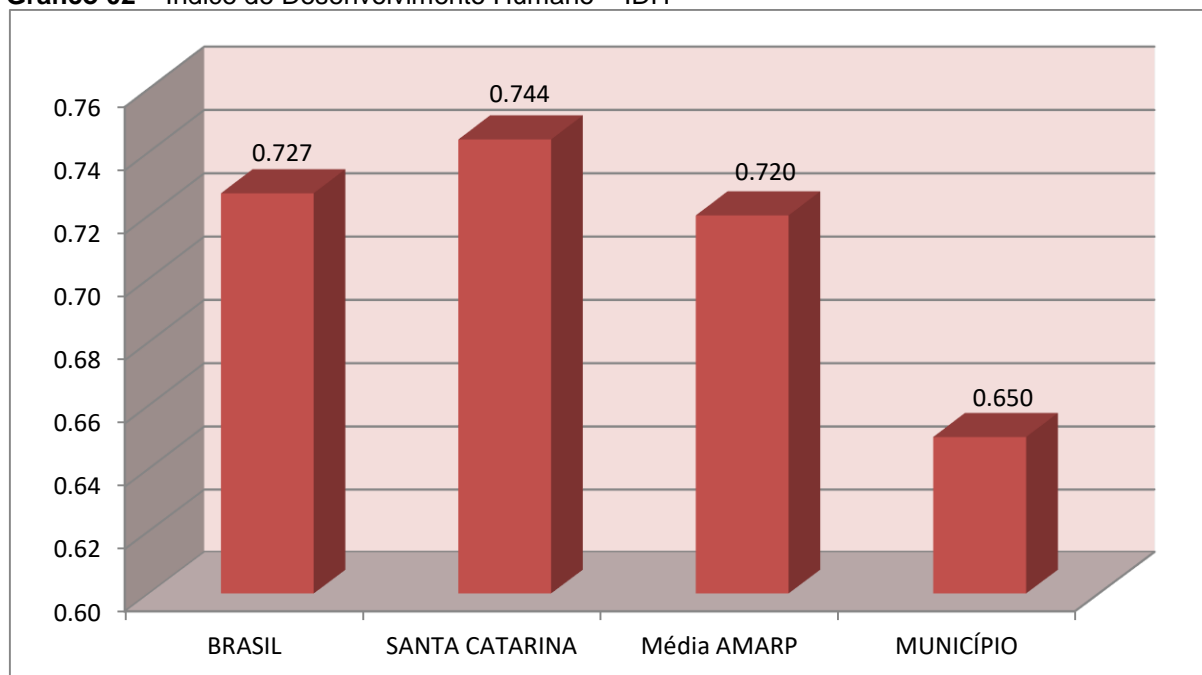
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Lebon Régis encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1598/2017	28/08/2017		29.503.532,20
LDO	1634/2018	07/08/2018	DESPESA FIXADA	
LOA	1651/2018	07/08/2018		29.503.532,20

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.774.453,40**, correspondendo a **5,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.774.453,40, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.615.297,51 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 159.155,89.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	29.503.532,20	35.171.710,99	119,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	40.440.168,21	33.397.257,59	82,58
Superávit de Execução Orçamentária		1.774.453,40	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 249.873,38 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 31.549,25, ao valor de R\$ 34.358,17 registrado na conta 464010200 no Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis e ao valor de R\$ 315.780,80 registrado na conta 365010100 no Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Lebon Régis nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

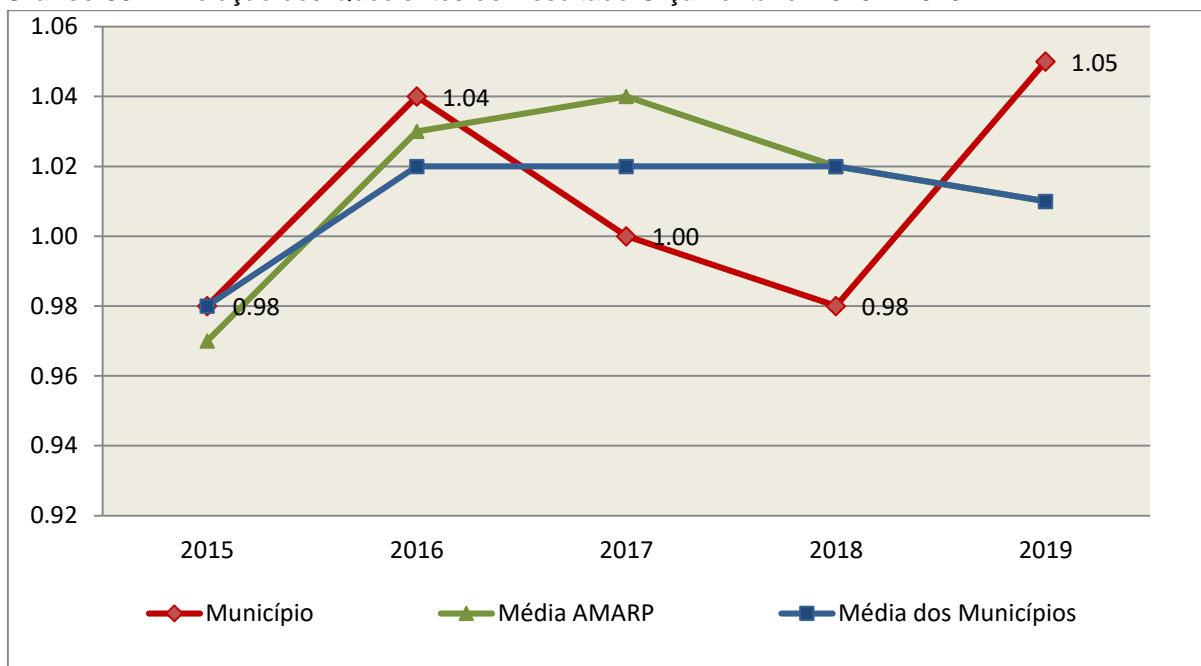
ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	23.068.898,68	27.722.811,62	28.176.691,29	30.823.403,38	35.171.710,99
2	Despesa executada	23.619.427,82	26.546.843,42	28.189.668,40	31.597.711,58	33.397.257,59
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,04	1,00	0,98	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 35.171.710,99**, equivalendo a **119,21%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

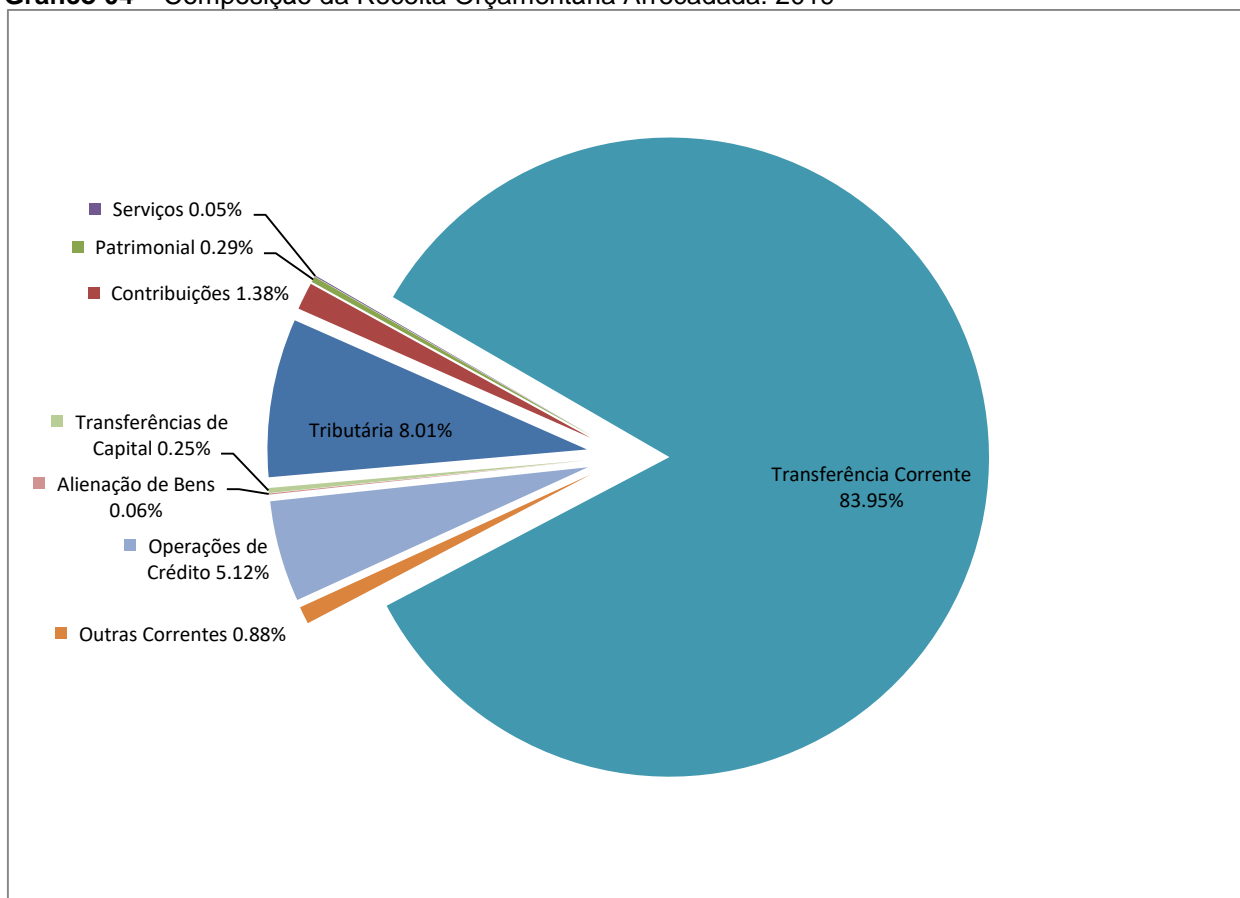
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.402.984,79	2.818.309,55	117,28
Receita de Contribuições	313.500,00	485.683,12	154,92
Receita Patrimonial	318.864,35	101.366,83	31,79
Receita de Serviços	-	19.214,00	-
Transferências Correntes	24.519.687,71	29.526.450,13	120,42
Outras Receitas Correntes	81.913,00	310.778,33	379,40
RECEITA CORRENTE	27.636.949,85	33.261.801,96	120,35
Operações de Crédito	1.500.020,90	1.800.678,18	120,04
Alienação de Bens	33.688,85	21.168,23	62,83
Transferências de Capital	332.872,60	88.062,62	26,46
RECEITA DE CAPITAL	1.866.582,35	1.909.909,03	102,32
TOTAL DA RECEITA	29.503.532,20	35.171.710,99	119,21

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Durante a remessa ao Sistema e-Sfinge foi informado valor de R\$ 1.800.678,18 no componente 6098 (disponível em e-Sfinge caputra, tabela de downloads 2019 em Componentes LRF e-Sfinge). O referido campo é utilizado para informar sobre operação de crédito contraída no exercício com instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central, em infração ao art. 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, foi verificado que tal operação foi contratada com o BADESC, vide Lei nº 1.619/2018 que autorizou a operação e conta bancária, anexados ao Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução. Portanto, a operação foi realizada com instituição financeira apta para tal.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

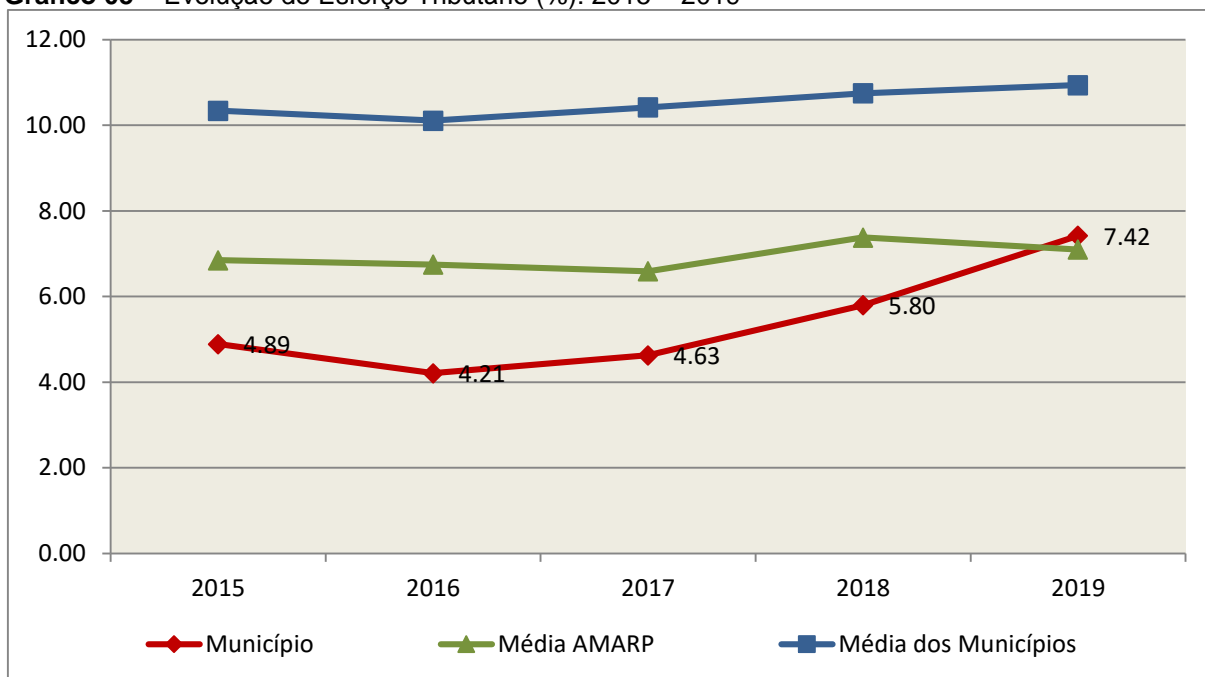


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

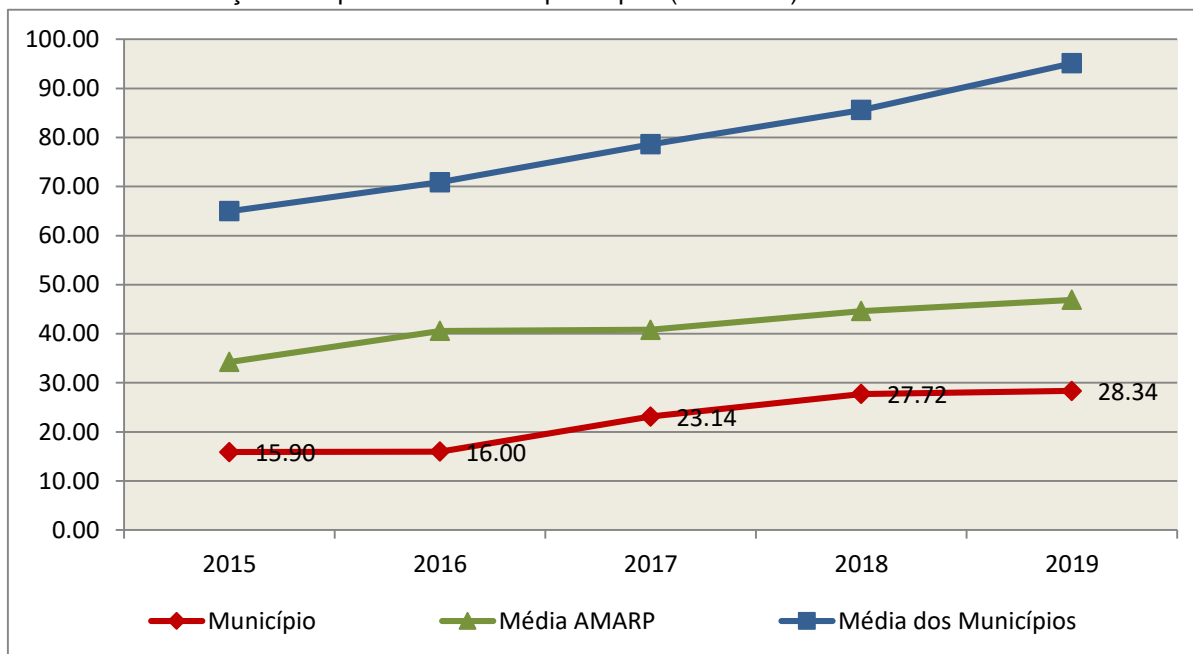


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

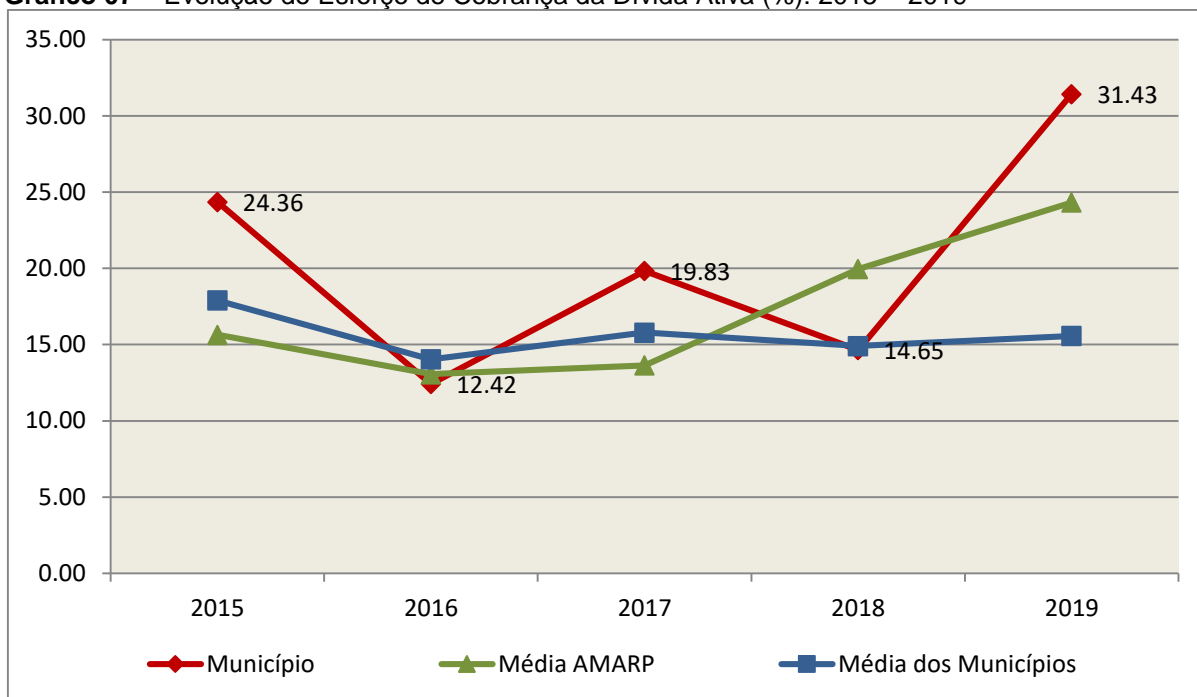
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.251.090,41	616.335,20	393.197,21	223.221,54	1.251.006,86

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.341.780,00	1.161.521,15	86,57
04-Administração	3.409.749,12	3.321.229,53	97,40
06-Segurança Pública	317.125,00	269.674,18	85,04
08-Assistência Social	1.743.193,30	1.690.854,60	97,00
10-Saúde	8.747.448,41	8.241.395,17	94,21
12-Educação	12.239.632,49	11.918.629,15	97,38
13-Cultura	92.500,00	90.827,21	98,19
15-Urbanismo	9.528.715,65	3.847.509,84	40,38
16-Habitação	909,90	-	-
18-Gestão Ambiental	25.328,90	24.318,87	96,01
20-Agricultura	630.591,90	596.691,11	94,62
22-Indústria	82.571,35	71.566,36	86,67
26-Transporte	870.370,91	841.250,88	96,65
27-Desporto e Lazer	569.931,80	552.873,41	97,01
28-Encargos Especiais	829.869,48	768.916,13	92,66

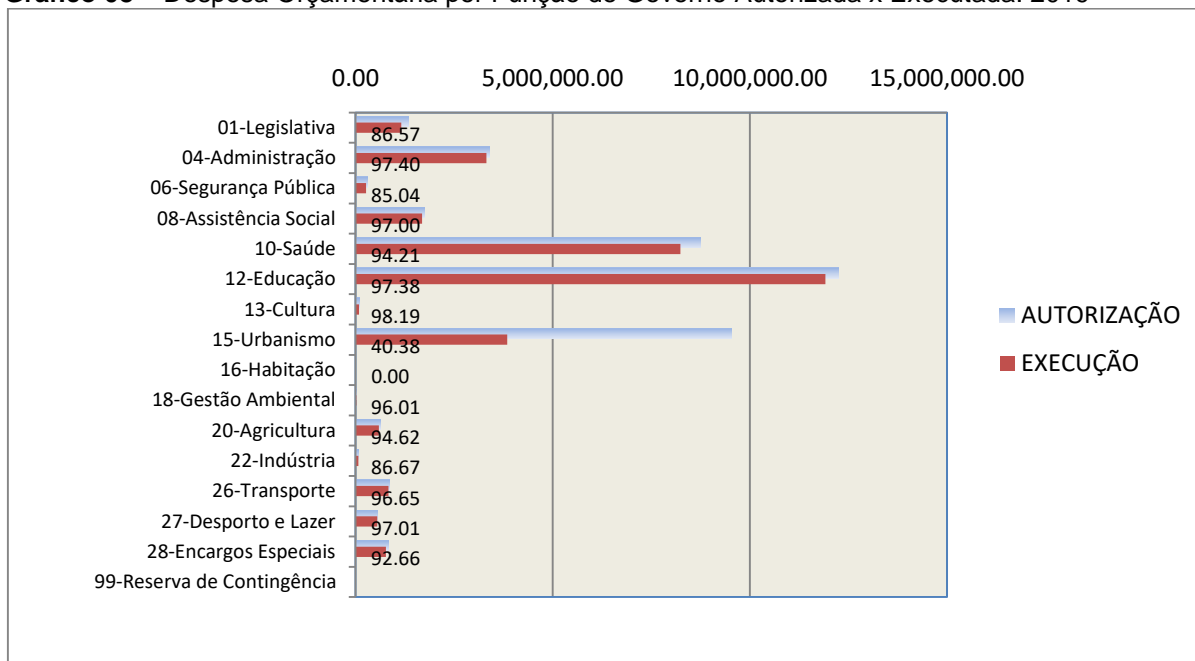
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	10.450,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	40.440.168,21	33.397.257,59	82,58

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	977.018,53	1.038.304,66	1.051.689,81	1.154.699,34	1.161.521,15
04-Administração	2.040.488,01	2.499.071,98	3.037.481,02	3.125.134,25	3.321.229,53
06-Segurança Pública	92.812,95	73.696,51	124.830,12	331.926,92	269.674,18

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
08-Assistência Social	926.033,10	958.312,40	1.302.702,77	1.464.778,37	1.690.854,60
10-Saúde	6.110.878,32	6.653.738,43	7.438.764,85	8.427.205,58	8.241.395,17
12-Educação	9.131.062,92	9.883.583,18	10.601.512,58	12.025.555,94	11.918.629,15
13-Cultura	350,00	18.612,00	12.311,30	19.128,40	90.827,21
15-Urbanismo	1.794.451,48	3.024.167,32	2.033.501,91	2.426.731,91	3.847.509,84
16-Habitação	-	9.716,87	-	20.123,00	-
17-Saneamento	-	-	17.494,49	-	-
18-Gestão Ambiental	-	8.539,07	9.819,18	34.401,42	24.318,87
20-Agricultura	501.163,14	297.576,79	440.108,22	635.668,22	596.691,11
22-Indústria	104.990,63	50.214,90	59.927,56	18.911,52	71.566,36
23-Comércio e Serviços	14.296,00	1.722,96	-	-	-
26-Transporte	992.149,28	1.127.590,04	1.165.715,50	948.166,68	841.250,88
27-Desporto e Lazer	178.627,24	292.389,31	280.493,49	354.108,00	552.873,41
28-Encargos Especiais	755.106,22	609.607,00	613.315,60	611.172,03	768.916,13
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	23.619.427,82	26.546.843,42	28.189.668,40	31.597.711,58	33.397.257,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	343.172,26	1,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	429.236,57	1,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	821.989,38	3,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	431.725,54	2,00
Cota-Parte do ICMS	7.311.567,96	33,88
Cota-Parte do IPVA	751.041,33	3,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.912,98	0,44
Cota-Parte do FPM	9.886.445,96	45,81
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	420.187,64	1,95
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	436.307,15	2,02
Cota-Parte do ITR	310.057,32	1,44
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	219.082,34	1,02

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	125.595,96	0,58
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	21.580.322,39	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	420.187,64	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	436.307,15	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	20.723.827,60	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Obs.: Foi verificado que o valor referente ao recebimento da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), parcela referente ao 1% entregue em julho foi registrada como cota do mês de dezembro, com registros em 09/07/2019 (R\$ 420.187,64 – Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	36.932.404,54
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.670.602,58
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.261.801,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.261.801,96
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	32.871.801,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	32.871.801,96

*Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Fls. 47 – 54 dos autos

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Lebon Régis (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	5.996.198,47	6.859.554,39	PASSIVO CIRCULANTE	2.451.364,43	4.153.001,40
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.616.781,53	4.626.062,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	45.812,87	159.427,81
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	2.158.152,88	2.116.723,40	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.452.034,50	3.300.678,25
Créditos de Transferências a Receber	2.116.723,40	2.116.723,40	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	47.855,79	136.729,57
Dívida Ativa Tributária	41.061,58	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	805.561,27	556.165,77
Dívida Ativa Não Tributária	367,90	-			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	221.264,06	116.768,74			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.283.011,89	31.174.725,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.430.326,42	1.931.899,84
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	1.500.931,31	1.513.422,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	687.803,01	341.051,44
Créditos a Longo Prazo	1.209.660,93	1.251.006,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.475.277,00	1.369.894,13
Dívida Ativa Tributária	1.209.660,93	1.251.006,86	Fornecedores a Longo Prazo	267.246,41	220.954,27
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	291.270,38	262.415,98			
<u>Investimentos</u>	5.128,90	10.128,90			
Participações Permanentes	5.128,90	10.128,90	TOTAL DO PASSIVO	4.881.690,85	6.084.901,24

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.128,90	10.128,90			
<u>Imobilizado</u>	26.776.951,68	29.651.173,75			
Bens Móveis	9.284.537,29	10.139.294,68			
Bens Imóveis	17.492.414,39	19.511.879,07			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.397.519,51	31.949.378,64
			Resultados Acumulados	29.397.519,51	31.949.378,64
			Resultado do Exercício	703.585,83	2.551.859,13
			Resultado de Exercícios Anteriores	28.693.933,68	29.397.519,51
TOTAL	34.279.210,36	38.034.279,88	TOTAL	34.279.210,36	38.034.279,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.650.491,86** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.524.580,02** passando de um Superávit de R\$ 2.125.911,84 para um Superávit de **R\$ 3.650.491,86**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.591.269,80**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.620.695,41	4.629.976,13	1.009.280,72
Passivo Financeiro	1.494.783,57	979.484,27	-515.299,30
Saldo Patrimonial Financeiro	2.125.911,84	3.650.491,86	1.524.580,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 249.873,38 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 31.549,25, ao valor de R\$ 34.358,17 registrado na conta 464010200 no Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis e ao valor de R\$ 315.780,80 registrado na conta 365010100 no Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas

contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Lebon Régis, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-43.901,26	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-33.992,53	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	417,25	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	159.058,29	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	269.590,95	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.137,73	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	20.242,05	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	46.174,04	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 3.049,43	184.274,33	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 181.224,90		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	194,25	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	111,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	221.068,02	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	52.526,35	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	66.993,76	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	292.403,36	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.663,59	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	511.779,46	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.300,18	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	8.579,16	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.042,72	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	302,49	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	199.254,79	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-34.304,29	DÉFICIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	957,56	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	34.452,12	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.074.325,37	
00 - Recursos Ordinários	1.576.166,49	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.576.166,49	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

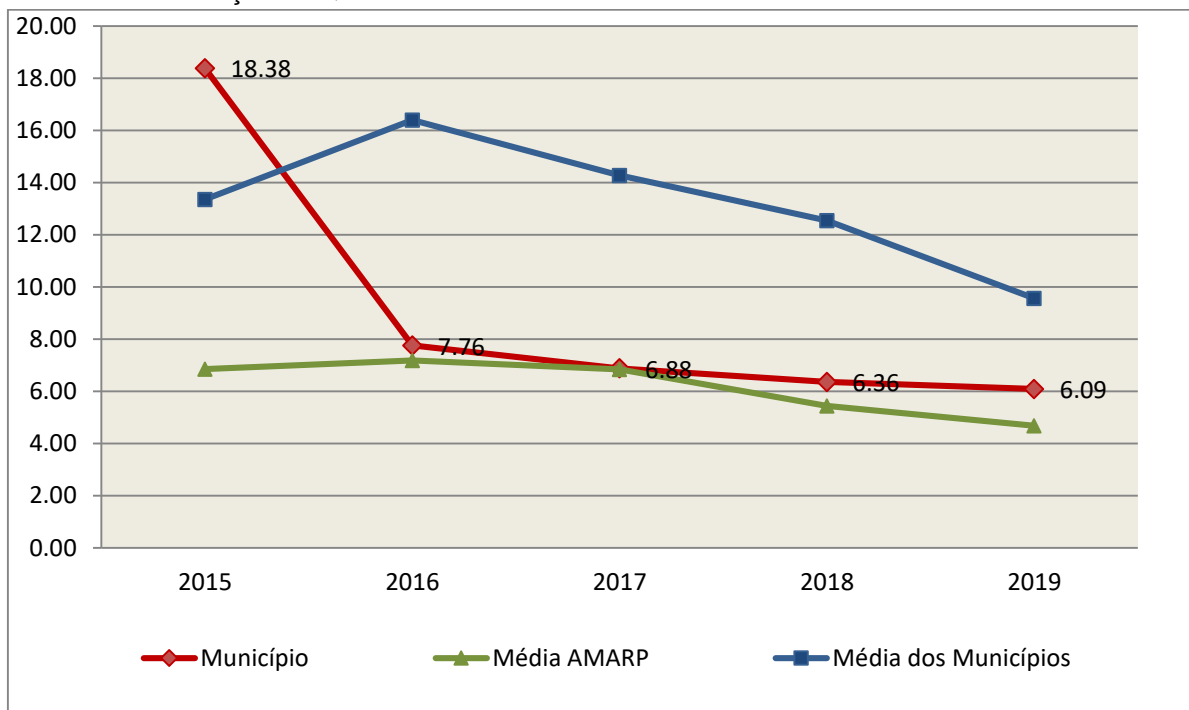
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	23.619.427,82	26.546.843,42	28.189.668,40	31.597.711,58	33.397.257,59
2 Restos a Pagar	560.507,50	614.723,81	1.006.518,77	689.222,30	427.258,79
3 Ativo Financeiro	2.234.284,20	3.935.146,71	4.549.890,82	3.620.695,41	4.629.976,13
4 Passivo Financeiro	728.269,29	1.236.482,95	1.863.889,16	1.494.783,57	979.484,27
5 Ativo Real	24.571.596,47	30.929.767,54	32.647.913,94	34.279.210,36	38.034.279,88
6 Passivo Real	1.336.558,76	3.986.915,28	4.743.350,81	5.390.187,50	6.244.176,98
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	18,38	7,76	6,88	6,36	6,09
Situação Financeira (3÷4)	3,07	3,18	2,44	2,42	4,73
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,37	2,32	3,57	2,18	1,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



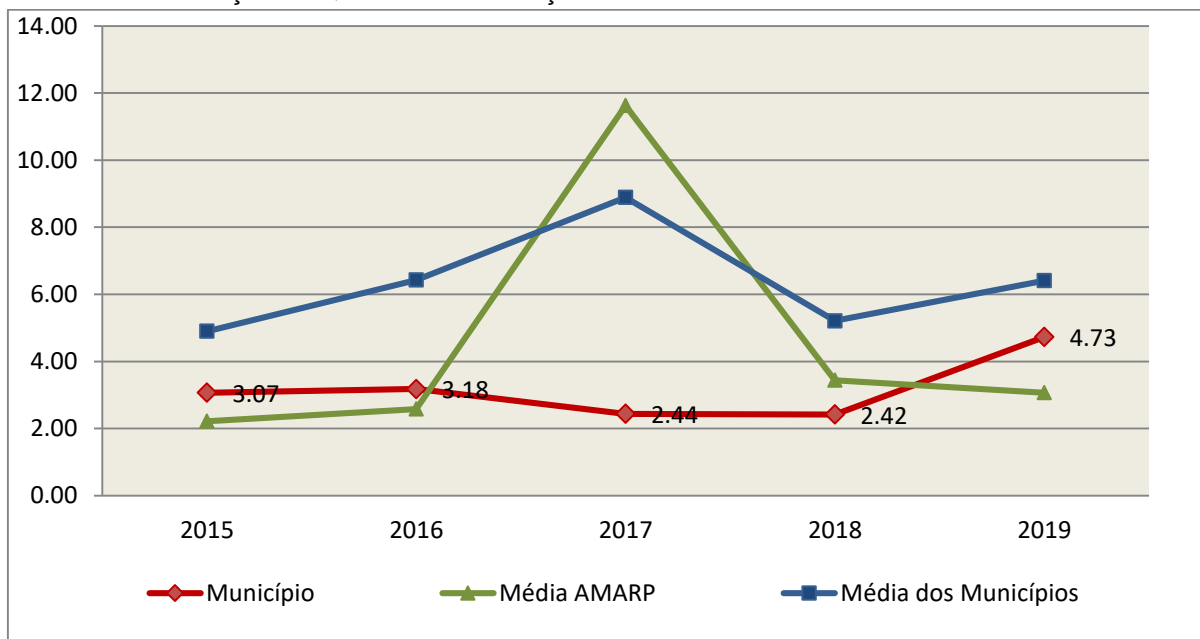
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **6,09** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

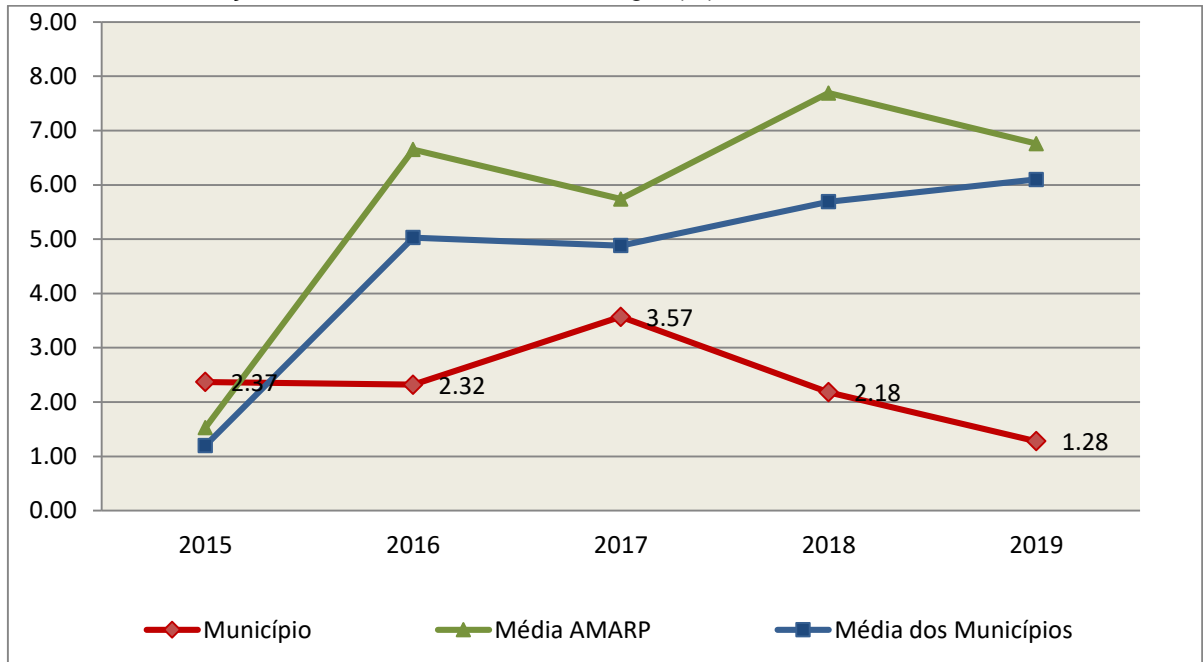
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **4,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lebon Régis é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,28%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.384.809,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.276.235,83**, representando **6,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

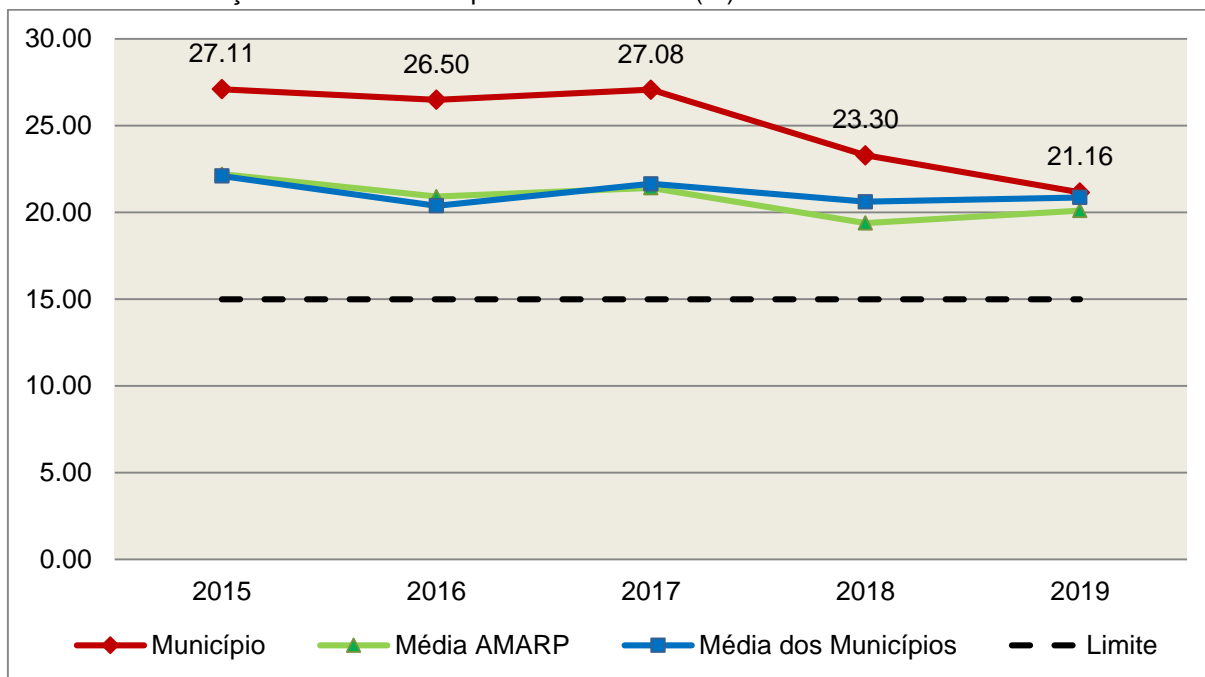
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.723.827,60	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.241.395,17	39,77
Atenção Básica	5.247.068,22	25,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.770.374,73	13,37
Suporte Profilático e Terapêutico	96.569,28	0,47
Vigilância Sanitária	85.504,60	0,41
Vigilância Epidemiológica	41.878,34	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.856.585,20	18,61
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.384.809,97	21,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.108.574,14	15,00
Valor Acima do Limite	1.276.235,83	6,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lebon Régis em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.881.448,92** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 486.368,32**, representando **2,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

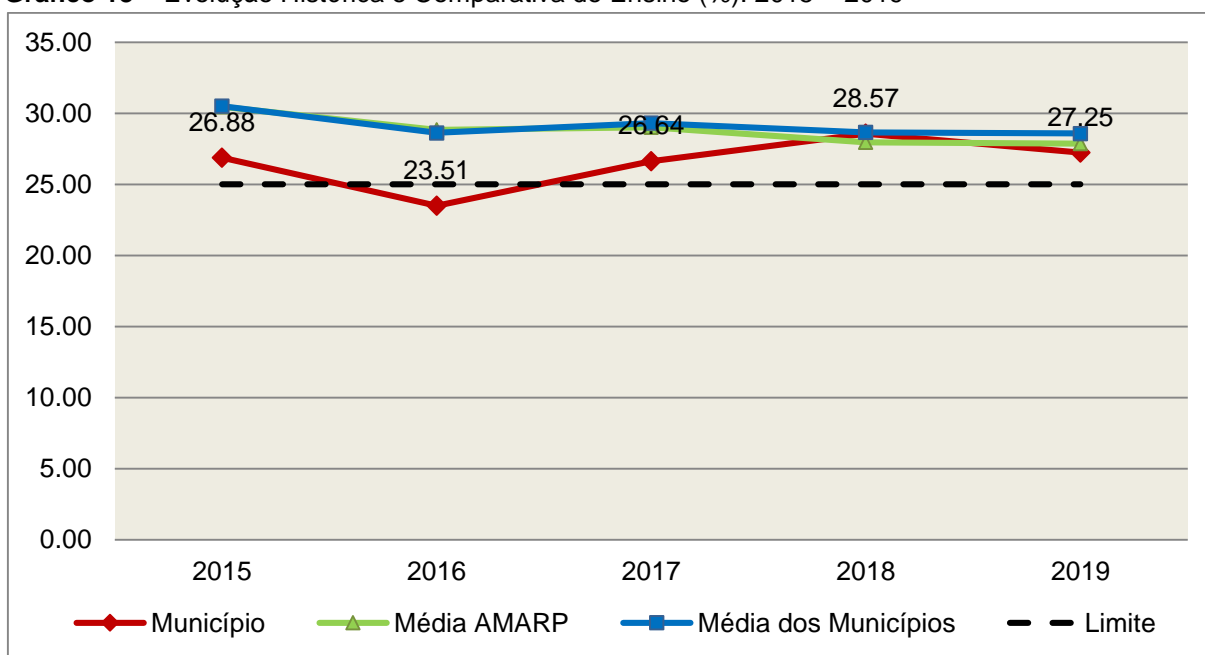
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	21.580.322,39	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	3.125.182,62	14,48
Educação Infantil	3.125.182,62	14,48
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.361.901,13	38,75
Ensino Fundamental	8.361.901,13	38,75
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	5.605.634,83	25,98
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.881.448,92	27,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.395.080,60	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	486.368,32	2,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lebon Régis em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.579.861,83**, equivalendo a **75,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

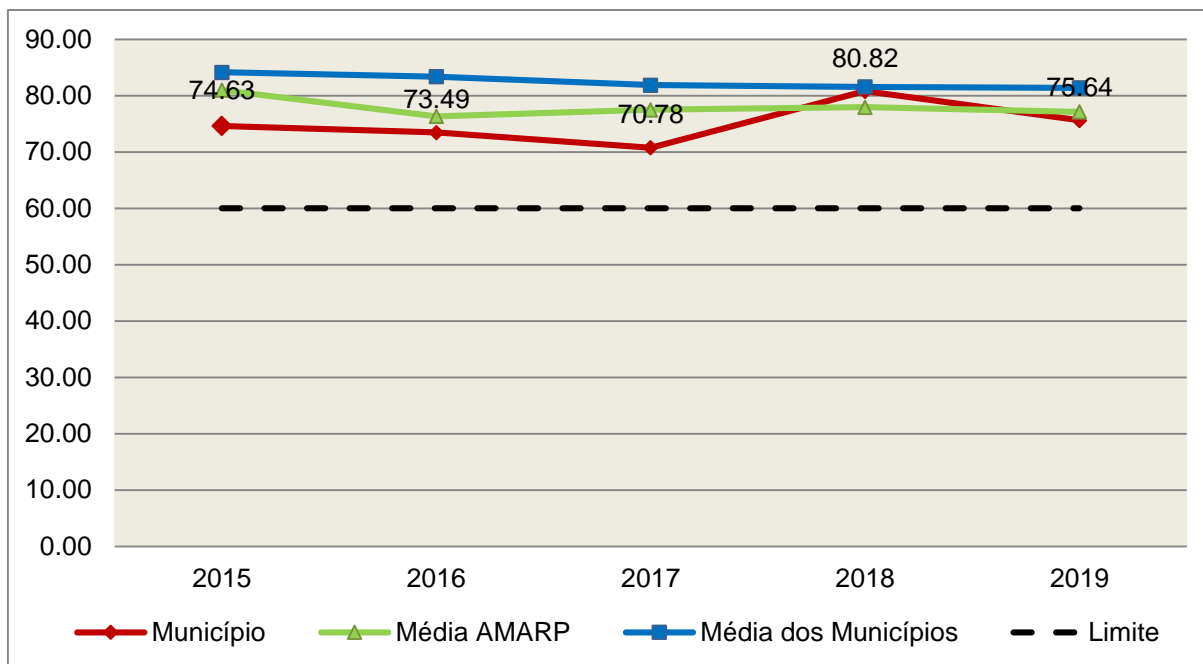
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.367.029,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.766,05
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.376.795,07
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.426.077,04
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.579.861,83
Valor Acima do Limite	1.153.784,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.192.520,74**, equivalendo a **97,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

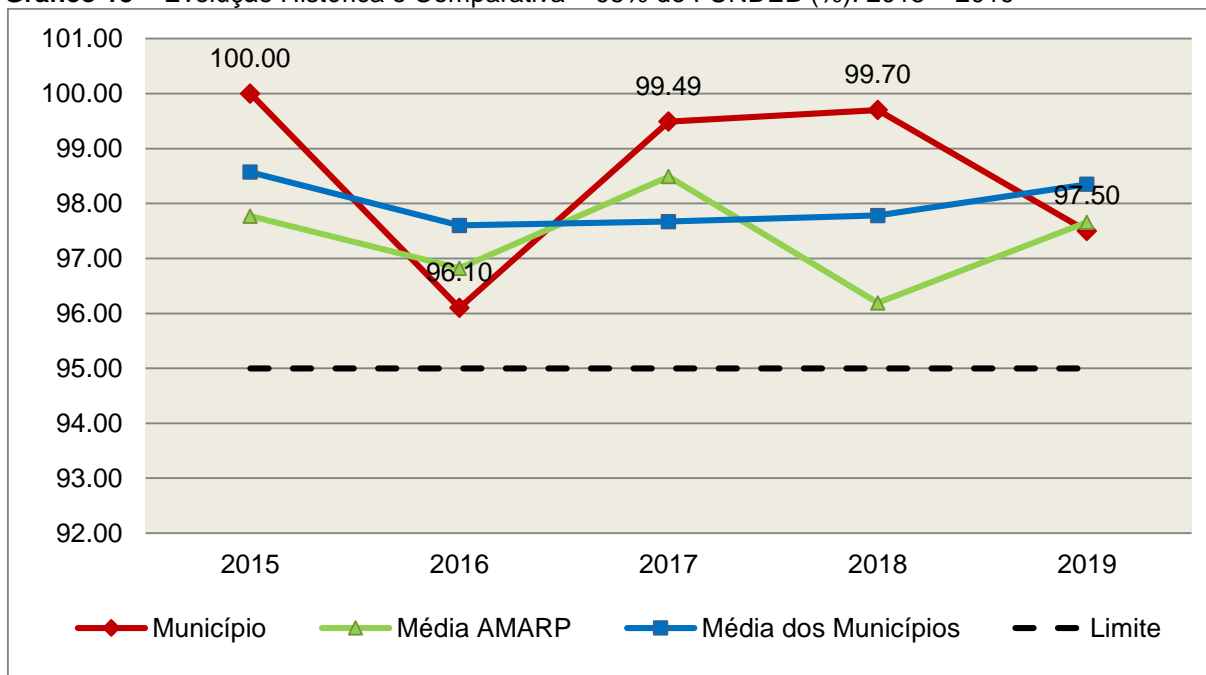
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.376.795,07
95% dos Recursos do FUNDEB	7.007.955,32
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	7.192.520,74
Valor Acima do Limite	184.565,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lebon Régis reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1º trimestre, entretanto, realizou despesas após o 1º trimestre, no valor de **R\$ 17.560,30, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal e Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Registra-se ainda que a abertura e execução da despesa se deu em valor **R\$ 3.803,81 a menor** em relação ao superávit do exercício anterior, de R\$ 21.364,11, conforme apurado nos autos do PCP 19/00503309.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	186.956,72
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.682,39
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	184.274,33

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

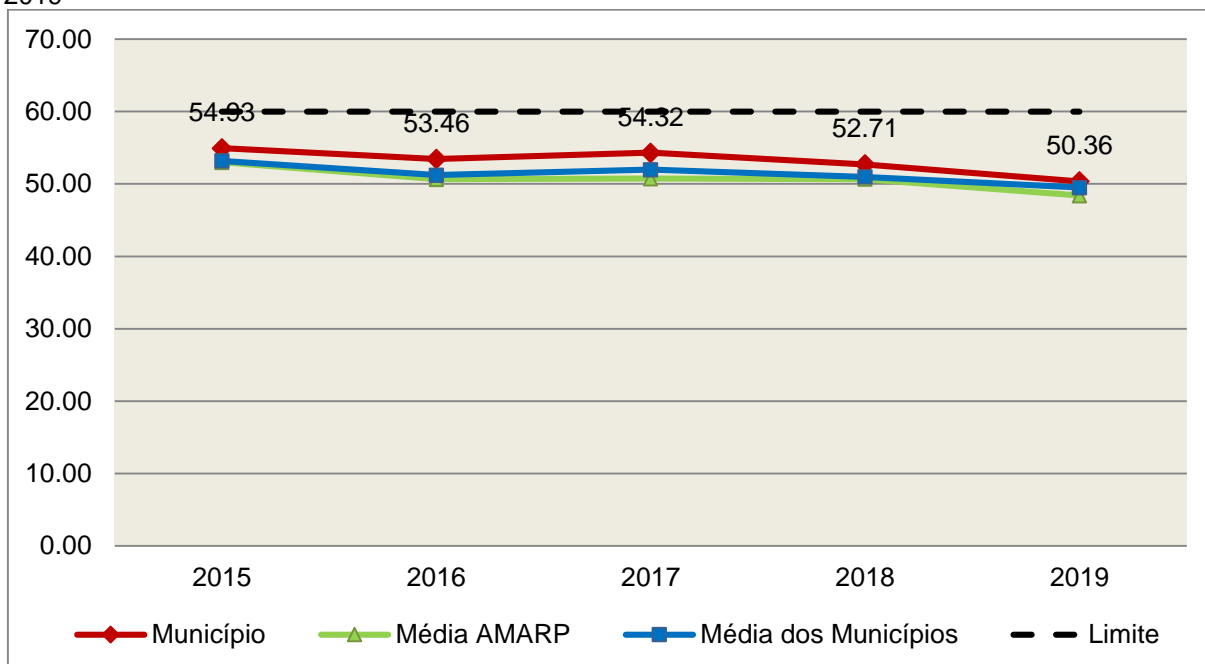
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	32.871.801,96	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.723.081,18	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.488.583,17	47,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.064.047,12	3,24
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	16.552.630,29	50,36
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.170.450,89	9,64

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Lebon Régis, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	32.871.801,96	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.750.773,06	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.025.655,78	48,75
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	16.025.624,04	48,75
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	31,74	-
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	537.072,61	1,63

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.488.583,17	47,12
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.262.189,89	6,88

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

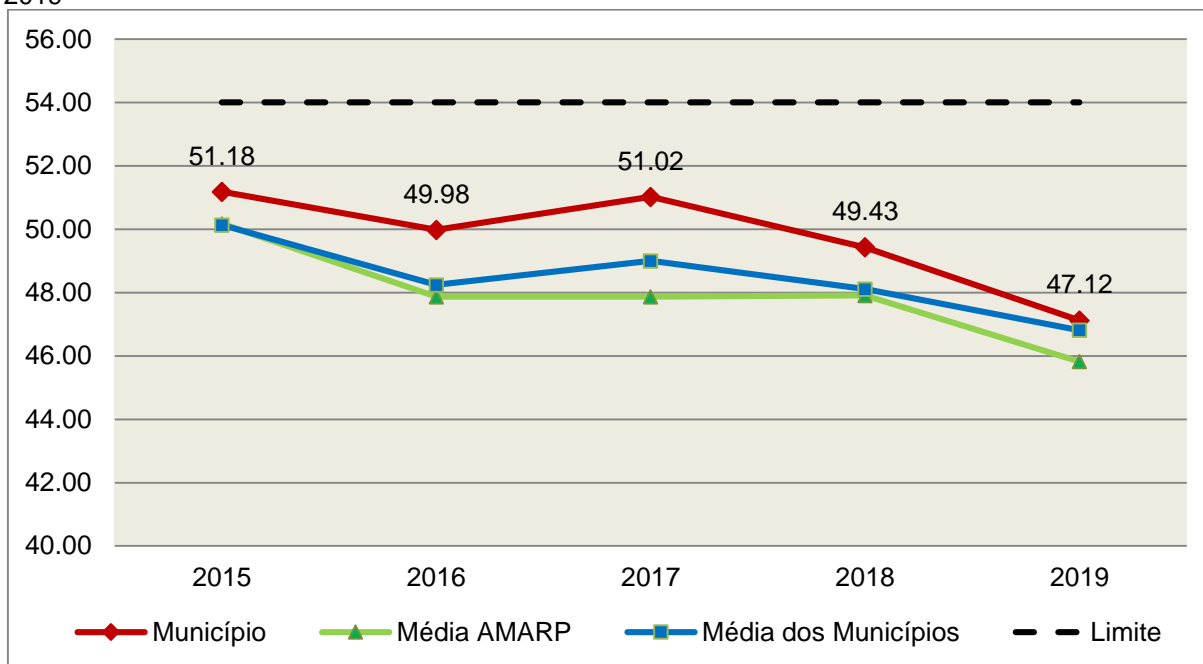
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	32.871.801,96	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.972.308,12	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.064.047,12	3,24
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.064.047,12	3,24
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.064.047,12	3,24
Valor Abaixo do Limite (6%)	908.261,00	2,76

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

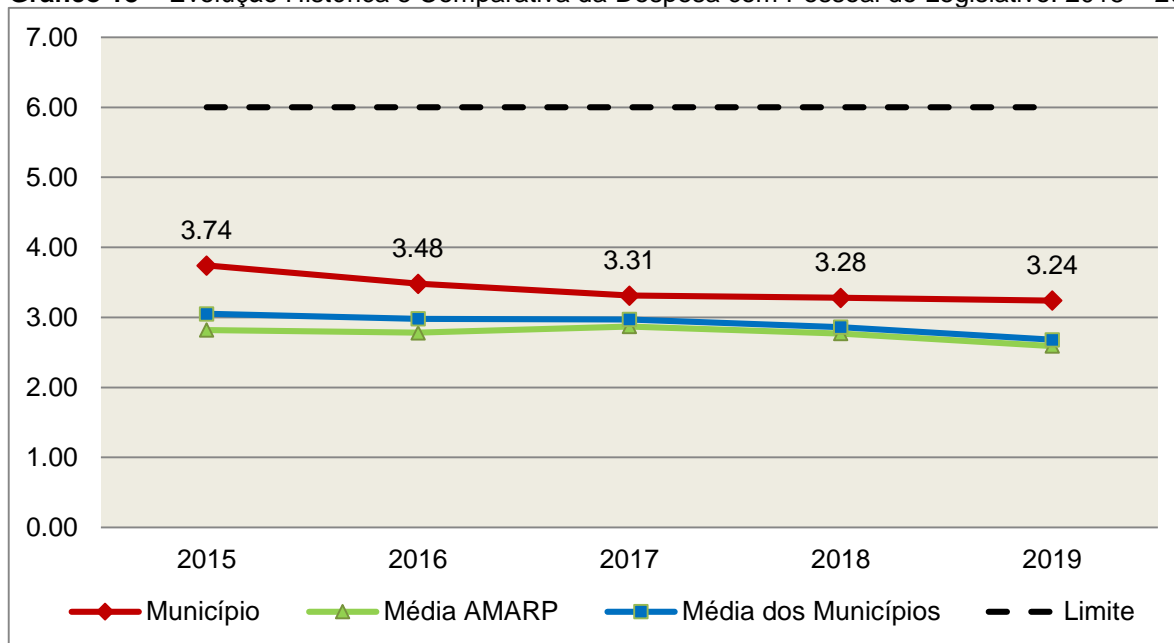
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Lebon Régis**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Lebon Régis**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 29 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Lebon Régis.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

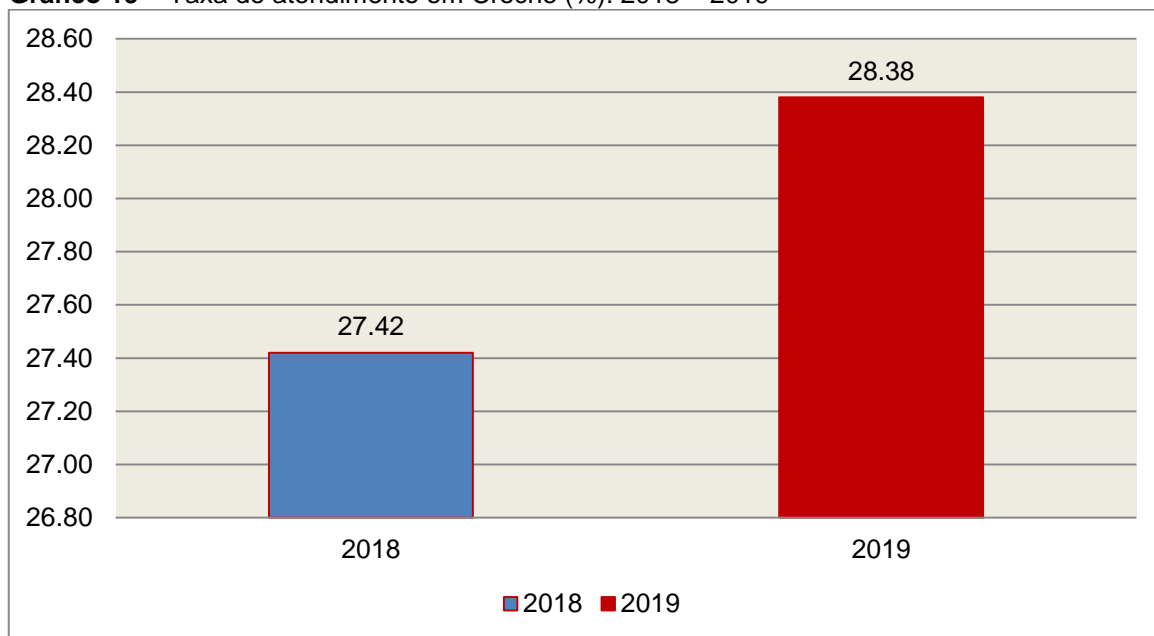
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Lebon Régis, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 28,38%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lebon Régis em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

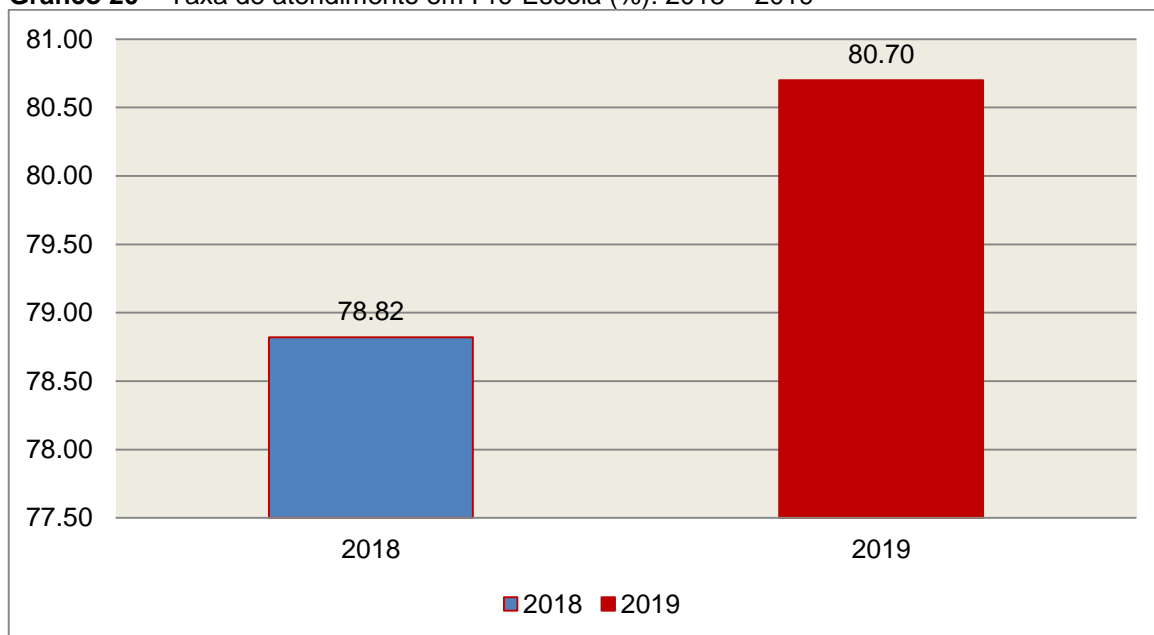
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Lebon Régis, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 80,70 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lebon Régis em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Lebon Régis para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	46,00	02.000015 Programa de Alimentação Escolar	393.499,29	181.009,67
01 Educação Infantil	27,00	02.000017 Manutenção do Transporte Escolar	2.243.064,87	605.627,51
01 Educação Infantil	90,00	02.000021 Manutenção da Educação Infantil	3.032.988,47	2.729.689,62
01 Educação Infantil	22,00	02.000055 Aplicação Recursos	226.283,23	49.782,31

		Salario Educação		
01 Educação Infantil	100,00	02.000067 Programa Recursos PNAEC - Creche	47.228,74	47.228,74
01 Educação Infantil	100,00	02.000069 Programa Recursos do PNAEP - Pre- Escolar	25.197,16	25.197,16
02 Ensino Fundamental I	54,00	02.000015 Programa de Alimentação Escolar	393.499,29	212.489,62
02 Ensino Fundamental I	98,55	02.000016 Manutenção da Educação Basica	5.718.605,18	5.635.685,40
02 Ensino Fundamental I	40,00	02.000017 Manutenção do Transporte Escolar	2.243.064,87	897.225,95
02 Ensino Fundamental I	69,90	02.000055 Aplicação Recursos Salario Educação	226.283,23	158.171,98
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000062 Programa Segundo Tempo	4.669,10	4.669,10
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000068 Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	123.611,19	123.611,19

03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	88,00	02.000020 Apoio Financeiro a Estudantes	25.199,97	22.175,97
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000021 Manutenção da Educação Infantil	3.032.988,47	303.298,85
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,45	02.000016 Manutenção da Educação Basica	5.718.605,18	82.919,78
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	100,00	02.000018 Manutenção do Desporto Estudantil	2.990,00	2.990,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	12,00	02.000020 Apoio Financeiro a Estudantes	25.199,97	3.024,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	8,10	02.000055 Aplicação Recursos Salario Educação	226.283,23	18.328,94
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00

14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Lebon Régis, no valor de R\$ 11.103.125,79, representa 37,63% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Realização de despesas, no valor de **R\$ 796.377,02**, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o artigo 77, § 3º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.2 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 17.560,30**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 - 4).

- 9.1.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 87 – R\$ 34.304,29, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 9.1.6 Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução).

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.774.453,40
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.650.491,86
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,16%
4.2) Ensino	25,00%	27,25%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,64%
	95,00%	97,50%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,36%
b) Poder Executivo	54,00%	47,12%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,24%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Lebon Régis**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas nos itens **9.1** e **9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do

Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 09/09/2020.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 14/09/2020.

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 14/09/2020.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.813.652,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.564,33
Despesas com Inativos e Pensionistas – Documento 3 do Anexo ao Relatório de Instrução	7.873,08
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Despesas custeadas com recursos não proveniente de impostos na FR 02 – Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução	13.095,11
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas – Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução	20.400,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.856.585,20

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	92.667,96
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	20.467,36
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	108,36
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.683.684,63
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	72.671,38
Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.696.426,44
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura)	39.608,70
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	5.605.634,83

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	537.072,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	537.072,61

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	31,74
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	31,74

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	7.367.029,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.766,05
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	186.956,72
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.682,39
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019	7.192.520,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	2.385.053,32	2.366.926,26	2.227.777,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	862.174,77	860.016,06	849.868,78
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	85.504,60	85.504,60	85.504,60
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	41.878,34	41.878,34	40.772,67
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	318.157,51	314.067,51	311.863,21
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	303	96.569,28	95.551,08	94.275,13
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2019	301	24.314,86	24.314,86	24.314,86
TOTAL			3.813.652,68	3.788.258,71	3.634.376,55

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1761	31/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SC	87,76	87,76	87,76	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DARE-SC, DECORRENTE DE MULTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO, SES 44739/2016, COM EMISSÃO DO AUTO DE IMPORSIÇÃO DE PENALIDADE 10000001330/17, DEVIDO AS INFRAÇÕES SANITÁRIAS.
Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1762	31/10/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SC	877,60	877,60	877,60	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DARE-SC, DECORRENTE DE MULTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO, SES 44739/2016, COM EMISSÃO DO AUTO DE IMPORSIÇÃO DE PENALIDADE 10000001330/17, DEVIDO AS INFRAÇÕES SANITÁRIAS.
Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1625	07/10/2019	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	598,97	598,97	598,97	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUTO DE INFRAÇÃO DO VEICULO PLACA FUC-8958 QUE PERTENCE A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE SAÚDE.
TOTAL						1.564,33	1.564,33	1.564,33	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	9.118,81	9.118,81	8.928,34
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	83.549,15	72.425,90	70.232,69
TOTAIS			92.667,96	81.544,71	79.161,03

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1473	04/10/2019	AGN FRIOS LTDA	1.203,10	1.203,10	1.203,10	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/10/2019 PARA 180 CONVIDADOS CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1572/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1471	04/10/2019	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	170,08	170,08	170,08	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/10/2019 PARA 180 CONVIDADOS CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1572/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1469	03/10/2019	ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE NOVA VIDA	500,00	500,00	500,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL "SALÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE NOVA VIDA" PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR QUE ACONTECERÁ NO DIA 15/10/2019 A PARTIR DAS 19H00. TENDO EM VISTA QUE OS DEMAIS IMÓVEIS NÃO POSSUEM A DISPONIBILIDADE DA DATA, ENCAMINHAMOS SOMENTE UM ORÇAMENTO REFERENTE AO IMÓVEL ACIMA CITADO.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1656	25/11/2019	CIRLENE DE JESUS DA SILVA MORAIS 00688255957	9.312,50	9.312,50	9.312,50	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A FORMATURA DA REDE MUNICIPAL PARA APROXIMADAMENTE 220 ALUNOS E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES QUE FARÃO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DE LEBON RÉGIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	474	05/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	924,80	924,80	924,80	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DE PÁScoa.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	479	05/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	530,20	530,20	530,20	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	533	15/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	708,00	708,00	708,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	477	05/04/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	570,76	570,76	570,76	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	531	15/04/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	75,94	75,94	75,94	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1472	04/10/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	56,90	56,90	56,90	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/10/2019 PARA 180 CONVIDADOS CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1572/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1666	28/11/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	1.161,60	1.161,60	1.161,60	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ENCERRAMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEC. DE EDUCAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 2.113/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	476	05/04/2019	MERCADINHO BR EIRELI	933,80	933,80	933,80	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	555	26/04/2019	MERCADINHO EIRELI BR	43,12	43,12	43,12	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 06/05/2019 a 10/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	612	30/04/2019	MERCADINHO EIRELI BR	545,85	545,85	545,85	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 13/05/2019 a 17/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	771	27/05/2019	MERCADINHO EIRELI BR	73,50	73,50	73,50	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 03/06/2019 a 07/06/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	858	05/06/2019	MERCADINHO EIRELI BR	1.243,50	1.243,50	1.243,50	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 17/06/2019 a 21/06/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	478	05/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	483,51	483,51	483,51	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	532	15/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	330,46	330,46	330,46	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	553	26/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	201,51	201,51	201,51	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL, PARA A SEMANA DO DIA 06/05/2019 a 10/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	610	30/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	317,45	317,45	317,45	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 13/05/2019 a 17/05/2019.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	770	27/05/2019	PIZZA.COM EIRELI	392,23	392,23	392,23	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 03/06/2019 a 07/06/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	792	31/05/2019	PIZZA.COM EIRELI	233,45	233,45	233,45	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 10/06/2019 a 14/06/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	857	05/06/2019	PIZZA.COM EIRELI	223,80	223,80	223,80	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SEMANA DE 17/06/2019 a 21/06/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1665	28/11/2019	PIZZA.COM EIRELI	231,30	231,30	231,30	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENCERRAMENTO DO CURSO DE ROBÓTICA PROMOVIMO PELA SEC. DE EDUCAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 2.113/2019.
TOTAL						20.467,36	20.467,36	20.467,36	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	645.686,69	643.616,69	642.616,50
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	248.527,08	235.319,62	221.497,21
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	728.004,60	728.004,60	728.004,60
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2019	361	61.466,26	61.466,26	61.466,26
TOTAL			1.683.684,63	1.668.407,17	1.653.584,57

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1393	25/09/2019	ANA CRISTINA HANKE 04607781967	2.487,50	2.487,50	2.487,50	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS PARA ENTREGA EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR 15/10, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1446/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1159	24/07/2019	BONASSA & CIA LTDA - ME	1.943,00	1.943,00	1.943,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE INTREGARAM A FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 537/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1288	27/08/2019	CICERO RAIMUNDO MACHADO FILHO	220,00	220,00	220,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL E O NOSSO MUNICIPIO SER CONSIDERADO O CORAÇÃO DO CONTESTADO, SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1183/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	529	15/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	561,60	561,60	561,60	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	05/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	2.222,00	2.222,00	2.222,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	475	05/04/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF	5.405,80	5.405,80	5.405,80	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DE PÁScoa.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1468	03/10/2019	EDSON LUIZ DA ROCHA	190,00	190,00	190,00	EMPENHO REFERENTE DIARIA PARA VIAGEM ATE A CIDADE DE OACABA COM ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANÇA NAS DATAS DE 04/10/2019 E 05/10/2019.SOLICITAÇÃO FEITA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA(EM ANEXO) RESERVA DE VEICULO N°1927.
Fundo Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	757	22/05/2019	FELIPE NATHAN DE MELO	320,00	320,00	320,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA A FESTA JUNINA MUNICIPAL DO DIA 01 DE JUNHO DE 2019.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Educação de Lebon Régis	Impostos: Educação								
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	527	15/04/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	206,01	206,01	206,01	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	481	05/04/2019	GEDERSON SILVEIRA 05434472942	198,37	198,37	198,37	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	526	15/04/2019	MERCADINHO BR EIRELI	311,22	311,22	311,22	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	787	31/05/2019	MERCADINHO BR EIRELI	198,64	198,64	198,64	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEM COMO, CAIXAS DE BOMBOM PARA PRESENTEAR OS ALUNOS PARTICIPANTES DE SINHOZINHO E SINHAZINHA PARA A FESTA JUNINA.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	480	05/04/2019	MERCADINHO BR EIRELI	673,15	673,15	673,15	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	932	19/06/2019	MILTON TIBES DE LIMA	285,00	285,00	285,00	EMPENHO REFERENTE DIARIA PARA VIAGENS ATE A CIDADE DE CACADOR NOS DIAS 21 , 22 E 23 DE JUNHO. NO DIA 21 FOI FEITO MANUTENÇÃO NO ONIBUS NA CASA DO ONIBUS, E NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO FOI PARA FAZER TRANSPORTE PARA O PROJETO ESCOTEIROS DO BRASIL COM O GRUPO ESCOTEIROS DO CORAÇÃO DO CONTESTADO 146-SC PARA PARTICPAREM DE UM ENCONTRO NA CIDADE DE CACADOR.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1416	27/09/2019	MILTON TIBES DE LIMA	95,00	95,00	95,00	EMPENHO REFERENTE MEIA DIARIA PARA TRANSPORTE ATE A CIDADE DE VIDEIRA COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA PARTICIPAREM DA 15º FESTIVAL DE DANCA VIDEIRA . SOLICITAÇÃO FEITA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA RESERVA DE VEICULO N°1817.SOLICITAÇÃO E CRONOGRAMA EM ANEXO.VIAGEM AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CLOCI PIERDONA.DOC1425/2019.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1549	31/10/2019	MILTON TIBES DE LIMA	95,00	95,00	95,00	EMPENHO REFERENTE MEIA DIARIA PARA VIAGEM ATE A CIDADE DE VIDEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ÁRA PARTICIPAREM DO PREMIO EPAGRI ESCOLA ECOLOGICA . PROJETO DA EPAGRI EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE EDUCACAO .RESERVA DE VEICULO NUMERO 2427. OFICO EM ANEXO
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1286	26/08/2019	PAULO ADEMIR TURKOT ME	94,20	94,20	94,20	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1183/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	528	15/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	941,44	941,44	941,44	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 29/04/2019 A 03/05/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	482	05/04/2019	PIZZA.COM EIRELI	943,24	943,24	943,24	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SEMANA DO DIA 22/04/2019 A 26/04/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1638	21/11/2019	PIZZA.COM EIRELI	206,00	206,00	206,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS EVENTOS DOS DIAS 28 E 29/11 QUE CORRESPONDEM AO ENCERRAMENTO DE ESTUDOS DA BNCC E DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 2.045/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1593	07/11/2019	PIZZA.COM EIRELI	277,06	277,06	277,06	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE TRABALHO E PARA USO EM REUNIÕES E CURSOS, DE ACORDO COM PEDIDO NO MEMORANDO Nº 1.883/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	05/09/2019	PIZZA.COM EIRELI	63,12	63,12	63,12	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE TRABALHO E PARA USO EM REUNIÕES E CURSOS, DE ACORDO COM PEDIDO NO MEMORANDO Nº 1265/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1475	07/10/2019	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - DETRAN/SC	330,14	330,14	330,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUTO DE INFRAÇÃO DO VEICULO PLACA QJR-5038 QUE PERTENCE A FROTA DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	721	20/05/2019	SK GRAZZIOTIN EIRELI ME	65,45	65,45	65,45	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO RELACIONADO AO DIA DA GRATIDÃO, A SER REALIZADO PELA SEC. DE EDUCAÇÃO.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1670	29/11/2019	TRANSPORTE COLETIVO TERC LTDA	4.868,60	4.868,60	4.868,60	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A LINHA 28 MES DE DEZEMBRO DE 2019.(UNIVERSIDADE)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1739	29/11/2019	TRANSPORTE COLETIVO TERC LTDA	9.737,28	9.737,28	9.737,28	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A LINHA 28 MES DE NOVEMBRO DE 2019.(UNIVERSIDADE)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1617	11/11/2019	TRANSPORTE COLETIVO TERC LTDA	10.548,72	10.548,72	10.548,72	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A LINHA 28 MES DE OUTUBRO DE 2019.(UNIVERSIDADE)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1478	07/10/2019	TRANSPORTE COLETIVO TERC LTDA	9.737,28	9.737,28	9.737,28	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE A LINHA 28 MES DE SETEMBRO DE 2019.(UNIVERSIDADE)
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1285	26/08/2019	TRES AMIGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	52,16	52,16	52,16	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDENCIA DO BRASIL, SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 1183/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	991	28/06/2019	VOLNEI THIBES PINTO	990,00	990,00	990,00	REFERENTE EMPENHAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM RUA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO REFERENTE A FESTA JUNINA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 409/2019.
Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1752	03/12/2019	WR DEMETRIO COMERCIO DE DOCES LTDA	18.404,40	18.404,40	18.404,40	Aquisição de cestas natalina para distribuição aos agentes públicos do Município de Lebon Régis, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.504/2014 e conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
TOTAL						72.671,38	72.671,38	72.671,38	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	90.517,53	46.730,80	51.642,89	36.045,10	0,00	-43.901,26	0,00	0,00	-43.901,26	DÉFICIT
02	123.452,18	67.277,78	75.542,32	14.624,61	0,00	-33.992,53	0,00	0,00	-33.992,53	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	417,25	0,00	0,00	0,00	0,00	417,25	0,00	0,00	417,25	SUPERAVIT
08	159.058,29	0,00	0,00	0,00	0,00	159.058,29	0,00	0,00	159.058,29	SUPERAVIT
09	269.590,95	0,00	0,00	0,00	0,00	269.590,95	0,00	0,00	269.590,95	SUPERAVIT
10	5.001,27	0,00	2.863,54	0,00	0,00	2.137,73	0,00	0,00	2.137,73	SUPERAVIT
11	21.637,00	514,95	0,00	880,00	0,00	20.242,05	0,00	0,00	20.242,05	SUPERAVIT
12	46.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46.174,04	0,00	0,00	46.174,04	SUPERAVIT
18	4.764,51	1.715,08	0,00	0,00	0,00	3.049,43	0,00	0,00	3.049,43	SUPERAVIT
19	182.192,21	967,31	0,00	0,00	0,00	181.224,90	0,00	0,00	181.224,90	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	194,25	0,00	0,00	0,00	0,00	194,25	0,00	0,00	194,25	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	111,00	SUPERAVIT
35	238.470,47	5.009,25	3.376,00	9.017,20	0,00	221.068,02	0,00	0,00	221.068,02	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	61.053,52	5.266,51	1.190,66	2.070,00	0,00	52.526,35	0,00	0,00	52.526,35	SUPERAVIT
37	109.013,81	1.673,72	16.015,62	24.330,71	0,00	66.993,76	0,00	0,00	66.993,76	SUPERAVIT
38	392.751,91	17.631,07	62.431,71	20.285,77	0,00	292.403,36	0,00	0,00	292.403,36	SUPERAVIT
39	14.783,18	1.109,14	10,45	0,00	0,00	13.663,59	0,00	0,00	13.663,59	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	511.779,46	0,00	0,00	0,00	0,00	511.779,46	0,00	0,00	511.779,46	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	12.300,18	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,18	0,00	0,00	12.300,18	SUPERAVIT
63	8.579,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.579,16	0,00	0,00	8.579,16	SUPERAVIT
64	90.042,72	0,00	0,00	0,00	0,00	90.042,72	0,00	0,00	90.042,72	SUPERAVIT
65	342,02	39,53	0,00	0,00	0,00	302,49	0,00	0,00	302,49	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	207.284,42	225,60	2.695,83	5.108,20	0,00	199.254,79	0,00	0,00	199.254,79	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	-34.304,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.304,29	0,00	0,00	-34.304,29	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	957,56	0,00	0,00	0,00	0,00	957,56	0,00	0,00	957,56	SUPERAVIT
89	34.452,12	0,00	0,00	0,00	0,00	34.452,12	0,00	0,00	34.452,12	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	2.550.616,72	148.160,74	215.769,02	112.361,59	0,00	2.074.325,37	0,00	0,00	2.074.325,37	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	2.079.359,41	404.064,74	52.214,03	46.914,15	0,00	1.576.166,49	SUPERAVIT	
T.	2.079.359,41	404.064,74	52.214,03	46.914,15	0,00	1.576.166,49		

Parecer: MPC/DRR/2206/2020
Processo: @PCP 20/00243538
Origem: Prefeitura Municipal de Lebon Régis
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.2199

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.04-243.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 245-320, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
 - 9.1.1 Realização de despesas, no valor de R\$ 796.377,02, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o artigo 77, § 3º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.2 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 17.560,30, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
 - 9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 - 4).
 - 9.1.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 87 – R\$ 34.304,29, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

- 9.1.6 Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor vigente**, nos termos do art. 41 da Lei n. 10.257/01 c/c art. 188, I, da LC Municipal n. 68/2010.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

1 Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na @PCP 18/00366024

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **não foi observada**.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da

RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 195-205). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Lebon Régis **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação

quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de

aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

O ponto ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II⁵ da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

5 Conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º).

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) da realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo, quando, por força do disposto no art. 77, § 3º do ADCT, deveria ocorrer através de fundo municipal de saúde, com controle do Conselho Municipal de Saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

2) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007);

3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do relatório nº 572/2020);

4) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

5) das despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos

que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa não-atuação do Tribunal de Contas.

Da instauração de processo apartado para apurar a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo

A Corte já decidiu pela instauração de procedimento apartado quando constata a realização de despesas com ações serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo. É que, por força do disposto no art. 77, § 3º do ADCT, estes gastos deveriam ocorrer através de fundo municipal de saúde:

Acórdão nº 238/2010

PCP 10/00094097

Prefeitura Municipal de Blumenau

6.1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 113 da Constituição do Estado e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

[...]

6.4. Determina a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame das seguintes matérias:

6.4.1. Aplicação de 89,81% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, quando o percentual mínimo estabelecido é de 95%, deixando de ser aplicado o valor de R\$ 3.246.793,84, em desacordo com o que estabelece o art. 21 da Lei (federal) nº 11.494/2007 (item A.5.1.3.1 do Relatório DMU);

6.4.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica com recursos oriundos do FUNDEB, no montante de R\$ 1.838.174,24, inscritas em Restos a Pagar Processados sem a cobertura financeira da referida fonte de recursos no exercício de 2009, com prejuízo da fiscalização da aplicação dos Recursos do FUNDEB atribuída a este Tribunal (inciso II, art. 26 da Lei (federal) nº 11.494/07), bem como denotando fragilidade no controle gerencial dos referidos recursos e deficiência na operacionalidade do Sistema de Controle instituído pela Lei (municipal) nº 1.465, de 03/10/2002 (item A.6.1.2.1 do Relatório DMU);

6.4.3. Despesas com saúde no total de R\$ 4.295.686,75, não realizadas por Fundo de Saúde, em desacordo com o art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (item A.8.2.2 do Relatório DMU).

[...] (Grifou-se)

Acórdão nº 0650/2011.

Processo nº: RLI-09/00069333

Prefeitura Municipal de Calmon

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da análise de irregularidades constatadas quando do exame das contas anuais de 2006 da Prefeitura Municipal de Calmon, apartadas dos autos do Processo n. PCP-07/00074627.

6.2. Aplicar ao Sr. João Batista De Geroni – ex-Prefeito Municipal de Calmon, CPF n. 325.397.890-72, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas adiante relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesas, no valor de R\$ 240.031,27, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, §3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, alterado pela Emenda Constitucional n. 29/00 (item 1.1.1 da Conclusão do Relatório DMU);

[grifei]

O apontamento revela ainda que, possivelmente, o Conselho de Saúde e o órgão de controle interno municipal que têm a obrigação de acompanhar e fiscalizar os gastos destinados às ações e serviços públicos de saúde não estejam cumprindo adequadamente o seu papel institucional.

A Constituição Federal inaugura um regime especial de controle dos recursos públicos destinados às demandas da saúde (ADCT, art. 77, § 3º):

Art. 77 (...)

§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão **aplicados por meio de Fundo de**

Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

A Lei n. 8.080/90, por sua vez assim disciplina:

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e **movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.**

(...)

§ 4º **O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.**

A submissão do controle dos recursos destinados à saúde à atuação do conselho de saúde local, além de ser uma exigência legal, tende a promover maior eficácia a tal controle. Quem está próximo das necessidades diárias de uma comunidade pode controlar com maior efetividade a aplicação dos recursos públicos.

A gestão da saúde envolve recursos locais e repasses federais. Por esta razão irregularidades como as constatadas nestes autos devem ser comunicadas ao Ministério Público local, assim como ao Ministério da Saúde para que tais órgãos atuem como melhor entenderem.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser

suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Lebon Régis, relativas ao exercício de 2019;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova as despesas com ações e serviços públicos de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, submetendo-as ao controle do Conselho Municipal de Saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.4, da conclusão do relatório nº 572/2020);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo, quando, por força do disposto no art. 77, § 3º do ADCT, deveria ocorrer através de fundo municipal de saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

3.1.2) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

3.1.3) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 572/2020);

3.1.4) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº. 572/2020);

3.1.5) das despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4.2) da possível tipificação de ato de improbidade administrativa por parte dos membros do Conselho de Saúde e do Controle Interno, capitulado nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.3) da omissão em realizar despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em

exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) com fundamento no art. 77, § 3º do ADCT e no art. 33, § 4º da Lei Federal nº 8.080/1990, pela representação ao Ministério da Saúde, para fins de eventual atuação do sistema de auditoria daquele órgão, em razão da constatação de que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade não foram aplicados por meio do Fundo de Saúde;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00243538
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lebon Régis
RESPONSÁVEL:	Douglas Fernando de Mello
INTERESSADOS:	Ivonei Gois Querino
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 2 - DGO/CCGM/DIV2
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFE - 1352/2020

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar rejeição autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

RECURSOS DO FUNDEB REMANESCENTES. UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE. DESCUMPRIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Os recursos do FUNDEB remanescentes devem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional conforme disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

POLÍTICAS PÚBLICAS. ASPECTOS DE EDUCAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÃO.

É dever do Município aperfeiçoar as políticas públicas, aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, objetivando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

DESPESAS. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS HISTÓRICOS.

Despesas empenhadas devem constar nos históricos com especificação detalhada do objeto e finalidade, bem como apresentar os elementos que permitam sua perfeita identificação, conforme o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 37 da Instrução Normativa n. TC – 20/2015.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, do Município de Lebon Régis, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 50 e 54 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n. 572/2020 (fls. 245/320), no qual foram anotadas as seguintes restrições (fls. 303/304):

RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Realização de despesas, no valor de **R\$ 796.377,02**, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o artigo 77, § 3º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução).

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 17.560,30**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 - 4).

Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 87 – R\$ 34.304,29, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa n° TC – 20/2015 (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Assim, sugeriu a DGO que o Tribunal de Contas decida por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração da aplicação do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n° TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n° 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2206/2020 (fls. 321/341), manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município, nos seguintes termos:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Lebon Régis, relativas ao exercício de 2019;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
 - 2.1) promova as despesas com ações e serviços públicos de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, submetendo-as ao controle do

- Conselho Municipal de Saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 572/2020);
- 2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.4, da conclusão do relatório nº 572/2020);
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:
- 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
- 3.1.1) da realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo, quando, por força do disposto no art. 77, § 3º do ADCT, deveria ocorrer através de fundo municipal de saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 572/2020);
- 3.1.2) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 572/2020);
- 3.1.3) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 572/2020);
- 3.1.4) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº. 572/2020);
- 3.1.5) das despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como se os elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 37º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015;
- 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
- 3.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;
- 4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:
- 4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;
- 4.2) da possível tipificação de ato de improbidade administrativa por parte dos membros do Conselho de Saúde e do Controle Interno, capitulado nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;
- 4.3) da omissão em realizar despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à

Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) com fundamento no art. 77, § 3º do ADCT e no art. 33, § 4º da Lei Federal nº 8.080/1990, pela representação ao Ministério da Saúde, para fins de eventual atuação do sistema de auditoria daquele órgão, em razão da constatação de que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade não foram aplicados por meio do Fundo de Saúde;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DGO, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades na análise do balanço geral que pudessem comprometer o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposição de voto, passo a tecer algumas considerações.

3.1 Ausência de avaliação pelo Órgão Central de Controle Interno do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB conforme inciso X do Anexo II da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015.

O dispositivo supracitado dispõe sobre o conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, segundo o qual o relatório deve demonstrar a avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT.

Dessarte, acolho a sugestão da DGO para recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

3.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DGO n. 572/2020).

A análise constante do item 7 do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto n. 7.185/2010, visando à transparência da gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue: a) quanto à forma: verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados¹; b) quanto ao conteúdo: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados, foram observadas falhas ao apresentar a receita, visto que não foram encontradas informações sobre os lançamentos (fl. 292/293).

¹Exceto quanto à liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (fls.292).

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu², entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, o que não justificaria o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

O Ministério Público de Contas sugeriu formação de autos apartados em face da falha identificada.

Realmente, a falta de correção da falha apontada poderá prejudicar o Município e a comunidade local no que tange ao recebimento de transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar n. 101/2000³. Todavia, entendo como medida suficiente, neste momento, recomendação para que se atente à restrição e para adoção de providências visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares.

3.3 Realização de despesas, no valor de R\$ 796.377,02, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (item 9.1.1 da conclusão do Relatório n. 572/2020).

O Relatório nº 572/2020 apontou como restrição constitucional a realização de despesas, no valor de R\$ 796.377,02, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, dos Atos das Disposições Constitucionais

2Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições**, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa Nº TC-011/2013 – DOTC-e de 24.07.2013) (grifou-se)

3Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Transitórias (ADCT), alterado pela Emenda Constitucional n. 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Para o Ministério Público de Contas, o controle dos recursos destinados à saúde pelo conselho, além de ser uma exigência legal, tende a promover maior eficácia a tal controle, pois considera que quem está próximo das necessidades diárias de uma comunidade pode controlar com maior efetividade a aplicação dos recursos públicos. Em razão disso, propõe comunicar tais irregularidades ao Ministério Público local, assim como ao Ministério da Saúde, para que tais órgãos atuem como melhor entenderem.

Propõe a instauração de processo apartado para apurar a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do orçamento centralizado do Poder Executivo e, para sustentar tal proposição, cita o Acórdão n° 238/2010, prolatado no PCP 10/00094097, como paradigma.

Deveras, o apontamento feito pela DGO consta do Documento 8 de fl. 41, no qual restam indicadas despesas com manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, as quais estão em desacordo com o art. 77, § 3º, do ADCT, alterado pela Emenda Constitucional n. 29/2000.

Diante do exposto, inobstante a sugestão de autos apartados mencionada pelo Representante do MP de Contas, entendo suficiente neste momento recomendação para que se evitem ocorrências semelhantes, aliada à sugestão do MPC quanto à comunicação acerca do apontamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério da Saúde.

3.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015 (fls. 2 - 4).

A Diretoria de Contas de Governo anotou o atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando-se a inobservância ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000⁴c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015⁵.

De fato, a prestação de contas não foi encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro, conforme estabelecem os dispositivos mencionados.

Analisando-se o extrato de informações recebidas (fls. 2/4), verifica-se que a remessa se deu em 28/05/2020. Lembro da importância do cumprimento dos prazos estipulados, pois é a partir da Prestação de Contas que são elaborados os relatórios e pareceres para que a apreciação possa acontecer dentro do limite de tempo legalmente estabelecido.

Constitucionalmente, este Tribunal segue um calendário exíguo para discutir e apreciar as Contas dos Prefeitos e o atraso no encaminhamento da Prestação de Contas pode inviabilizar a devida apreciação.

Nesse aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados (fl. 332). Contudo, entendo suficiente a recomendação para a prevenção da irregularidade, mormente porque mencionada restrição não está dentre aquelas passíveis de ensejar a rejeição das contas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 desta Corte de Contas, e levando-se em conta que o atraso não se mostrou manifestamente prejudicial à análise.

3.5 Omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional - art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007 - (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 572/2020).

O presente item foi apontado na análise técnica como restrição de ordem legal (fl. 303).

Diante da não utilização de recursos remanescentes do FUNDEB nos moldes demandados pela legislação pertinente, tem-se que merece guarida o entendimento da DGO (fls.

4Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual (grifo nosso)

5Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e compõe-se de: [...] (grifo nosso)

272/276) e do MPC (fl. 325) ao considerar descumprido o estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

Considerando-se que não se trata de impropriedade com gravidade suficiente para macular a presente análise de contas; que o Município aplicou o valor de R\$ 7.192.520,74, equivalente a 97,50% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007, inobstante a sugestão de autos apartados indicada pelo MP de Contas, entende-se como medida suficientemente adequada no presente momento recomendação para que se atente à restrição apontada, no intuito de que o Município evite ocorrências semelhantes.

3.6 Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 37 da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 3.1.5 do Parecer MPC/DRR/2206/2020).

A análise da DGO verificou dentre as restrições de ordem legal a realização de despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 37º da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Verifico que o Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução contém relação de despesas sem identificação de histórico, evidenciando inobservância aos dispositivos retrocitados.

Diante do exposto, a exemplo do que fora propugnado em apontamentos anteriores, inobstante a sugestão de autos apartados tecida pelo Órgão Ministerial, entendo suficiente recomendação, no intuito de alertar a Unidade sobre o equívoco identificado e, sobretudo, de evitar ocorrências semelhantes.

3.7 Deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática

relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (itens 9 e 10 Parecer MPC/DRR/2206/2020).

O Representante Ministerial discorda da omissão da avaliação pela DGO, no tocante à atuação do controle interno, inclusive no que se refere à regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal, descando o MPC o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aduz que as deficiências do controle interno ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos. Quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressalta que os recursos não raras vezes são desvirtuados dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Nesse sentido e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, sugere que a Diretoria de Contas de Governo promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos.

Pertinente o registro do Ministério Público de Contas, haja vista o efeito positivo da fiscalização do tema nas Contas de Prefeito. Pertinente ainda o destaque conferido pelo MPC ao funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista sua importância e o dever constitucional que o Estado Brasileiro, como um todo, tem para com a proteção da criança e do adolescente, por força do art. 227 da Constituição Federal.

Contudo, tendo em vista que o exame das contas segue um padrão de análise previamente definido, entendo que a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

Outrossim, faz-se oportuno realizar recomendação, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa TC n. 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3.8 Cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Parecer MPC/2206/2020).

No que tange às políticas públicas, nota-se que a avaliação das Metas/Resultados com relação ao Plano Nacional de Saúde restou prejudicada, como bem registraram o Representante

do Ministério Público de Contas (fls. 327/328) e a Diretoria (fls. 293/298), em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Já no que concerne à educação, a área técnica desta Corte de Contas realizou avaliação quantitativa no que se refere às respectivas ações, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Meta 01). Quanto à educação infantil, esclareceu que o Município está fora dos percentuais mínimos no que se refere à taxa de atendimento em creche (23,38%) e à taxa de atendimento em pré-escola (80,70%).

Relevante o monitoramento realizado pela Diretoria de Contas de Governo no tocante às políticas públicas relacionadas à educação. Tal avaliação demonstra a realidade do Município, sendo excelente ferramenta para que as gestões municipais aprimorem suas políticas públicas, seu planejamento, realizem a correção de rumos e a reavaliação de prioridades, com o escopo de melhorar a prestação de serviços à sociedade.

Diante do exposto e considerando-se o apontado quanto às taxas de atendimento em creche e pré-escola, acompanha-se a sugestão do Ministério Público de Contas no sentido de recomendar à Unidade Gestora que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados.

Sobre a questão da saúde, o MPC propõe que se proceda à representação ao Ministério da Saúde, para fins de eventual atuação do sistema de auditoria daquele órgão, em razão da constatação de que recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade não teriam sido aplicados por meio do Fundo de Saúde. Face à relevância do assunto, considero como medida apropriada a sugestão ministerial.

No que diz respeito à sugestão de comunicação ao Ministério Público Estadual, vale lembrar que, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e o Ministério Público de Contas, o próprio MP de Contas, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, encaminhará informações por meio de Relatório Circunstanciado, conforme referenciado pela Procuradora Cibelly Farias em diversos processos de prestação de contas⁶. De todo modo, acompanha-se a proposição ministerial para se proceder à ciência acerca dos apontamentos constantes no item 4 da conclusão do Parecer MPC/DRR/2206/2020.

6 PCP 20/00130172 (Parecer MPC/1532/2020 – item 7)
PCP 20/00150360 (Parecer MPC/1473/2020 – item. 7)
PCP 20/000932200 (Parecer MPC/1581/2020 – item 7)
PCP 20/00097370 (Parecer MPC/1801/2020 – item 7)

Ante o exposto e considerando que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Contas de Governo e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Considerando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise;

Considerando que **foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo**, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que **foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância com as disposições da Lei n. 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.774.453,40**;

Considerando que o resultado financeiro do exercício se apresentou **superavitário na ordem de R\$ 3.650.491,86**;

Considerando que o Município aplicou **27,25%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino**, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando que foram aplicados **97,50% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica**, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que **foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 75,64% dos recursos do FUNDEB**, em observância ao art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que aplicou **21,16%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em ações e serviços públicos de saúde**, em atenção ao art. 198 da CF/88 c/c o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o **Município cumpriu praticamente a totalidade das regras estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações**

sobre a execução orçamentária e financeira, em observância à Lei Complementar n. 131/2009 e ao Decreto n. 7.185/2010, entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a **aprovação das contas do município de Lebon Régis**, relativas ao exercício financeiro de 2019.

IV. VOTO

Diante do exposto, propõe-se ao Egrégio Tribunal Pleno que adote a seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório Técnico n. 572/2020 (fls. 245/320) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2206/2020 (fls. 321/341),

4.1 EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de LEBON REGIS a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

4.2 Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as seguintes restrições apontadas:

4.2.1 Realização de despesas, no valor de R\$ 796.377,02, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao Relatório de Instrução);

4.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DGO n. 572/2020);

4.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 0020/2015 (fls. 2 -4);

4.2.4 Não utilização no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional, consoante art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório DGO n. 572/2020);

4.2.5 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 87 – R\$ 34.304,29, em afronta ao previsto no art. 85 da Lei n. 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

4.2.6 Despesas empenhadas sob históricos sem evidenciação clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 37 da Instrução Normativa n. TC –20/2015 (Documento 7 do Anexo ao Relatório de Instrução; item 3.1.5 do Parecer MPC/DRR/2206/2020).

4.3 Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

4.3.1 A disponibilização em meios eletrônicos de acesso público de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DGO n. 572/2020);

4.3.2 A promoção de despesas com ações e serviços públicos de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, submetendo-as ao controle do Conselho Municipal de Saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório DGO n. 572/2020);

4.3.3 A observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 0020/2015, quanto ao controle interno, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme o disposto nos itens 9 e 10 do Parecer MPC/DRR/2206/2020;

4.3.4 O cumprimento de todos os aspectos avaliados quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Parecer MPC/DRR/2206/2020).

4.4 Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa n. TCE/SC 20/2015, no que se refere à evidenciação da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

4.5 Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 572/2020.

4.6 Alertar a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, na pessoa Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 4.2 e 4.3 desta deliberação poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

4.7 Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.8 Recomendar ao Município de Lebon Régis que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

4.9 Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO n. 572/2020.

4.10 Com fundamento no art. 77, § 3º, do ADCT, e no art. 33, § 4º, da Lei n. 8.080/1990, proceder à representação ao Ministério da Saúde, por meio da ciência acerca da presente deliberação, diante do apontamento constante no item 4.2.1, para fins de eventual atuação do sistema de auditoria daquele órgão, em razão da constatação de que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade não foram aplicados por meio do Fundo de Saúde (item 6 da conclusão do Parecer MPC/DRR2206/2020).

4.11 Dar ciência da deliberação plenária e do Parecer MPC/DRR/2206/2020 ao Ministério Público Estadual, diante dos apontamentos constantes no item 4 da conclusão do referido parecer.

4.12 Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Parecer MPC/DRR/2206/2020 e do Relatório DGO n. 572/2020 que o fundamentam ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Municipal de Lebon Régis.

Florianópolis, em 24 de novembro de 2020.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR



Processo n.: @PCP 20/00243538

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Douglas Fernando de Mello

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lebon Régis

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 214/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o *Relatório DGO n. 572/2020* (fs. 245/320) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR/2206/2020** (fs. 321/341),

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de LEBON REGIS a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as seguintes restrições apontadas:

2.1. Realização de despesas, no valor de R\$ 796.377,02, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, § 3º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000 (Documento 8 do Anexo ao **Relatório DGO n. 572/2020**);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DGO);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fls. 2 -4);

2.4. Não utilização no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional, consoante art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório DGO);

2.5. Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 87 – R\$ 34.304,29, em afronta ao previsto no art. 85 da Lei n. 4.320/1964 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.6. Despesas empenhadas sob históricos sem evidência clara e especificação detalhada do objeto e finalidade da despesa, bem como sem os demais elementos que permitam sua perfeita identificação, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 37 da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Documento 7 do Anexo ao Relatório DGO; item 3.1.5 do **Parecer MPC/DRR/2206/2020**).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

3.1. A disponibilização em meios eletrônicos de acesso público de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DGO);

3.2. A promoção de despesas com ações e serviços públicos de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, submetendo-as ao controle do Conselho Municipal de Saúde (item 9.1.1 da conclusão do Relatório DGO n. 572/2020);

3.3. A observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, quanto ao controle interno, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme o disposto nos itens 9 e 10 do Parecer MPC;

3.4. O cumprimento de todos os aspectos avaliados quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Parecer MPC).

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa n. TC-20/2015, no que se refere à evidenciação da aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Alerta a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, na pessoa Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 2 e 3 desta deliberação poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

7. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Recomenda ao Município de Lebon Régis que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

9.1. à Câmara Municipal de Lebon Régis;

9.2. ao Contador e ao Controlador Interno do Município;

9.3. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO.

10. Com fundamento no art. 77, § 3º, do ADCT, e no art. 33, § 4º, da Lei n. 8.080/1990, proceder à representação ao Ministério da Saúde, por meio da ciência acerca da presente deliberação, diante do apontamento constante no item 2.1, para fins de eventual atuação do sistema de auditoria daquele órgão, em razão da constatação de que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade não foram aplicados por meio do Fundo de Saúde (item 6 da conclusão do Parecer MPC).

11. Determina a ciência deste Parecer Prévio e do **Parecer MPC/DRR/2206/2020** ao Ministério Público Estadual, diante dos apontamentos constantes no item 4 da conclusão do referido parecer.

12. Determina a ciência deste Parecer Prévio bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 572/2020** que o fundamentam e do **Parecer MPC/DRR/2206/2020** à Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC